SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3447

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO ADITIVO N° 304/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020

Certifico que foi realizado no dia 17/11/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO ADITIVO N° 304/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sétima do Contrato n° 328/2020, aditado pelo Termo Aditivo n° 304/2022, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva, 17 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:48D62F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTATIA Nº 021/2022

"DESIGNA OS REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ADERIRAM À CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA INTEGRAR O GRUPO DE TRABALHO DE ESTRUTURAÇÃO DA CONCESSÃO DO SISTEMA COMPLETO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE ORIGEM DOMICILIAR"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o grupo de trabalho – **GT** - para representação dos municípios e do Consórcio Público **PRÓ-SINOS** visando a estruturação da concessão do sistema completo manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) de origem domiciliar, objeto do contrato firmado com o Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privas da União, dos Estados, do Distrito Federal, por meio da Caixa Economica Federal:

Araricá: Sandro Roberto Bertei e Daiane Raquel Boff
Campo Bom: João Flávio e Jeferson Timm
Esteio: Julia Luiza KrothKunz
Glorinha: Rodrigo Beck Saldanha e Jordani Silveira Martins
Igrejinha: Jeferson Corá Lorenzão e Micheli Silveira Gonçalves
Nova Hartz: Claudia Berg Machado e Gustavo Baptista Reich
Nova Santa Rita: Leonardo Martins e Daniela Hoffmann
Portão: Tais Vargas Garcia e Jaqueline Vogt
Riozinho: Emerson Bernardi e Keli Pires
Rolante: Diego Rossler
São Francisco de Paula: Michele Knob Koch e Cassio Florisbal
Sapucaia do Sul: William Tiago de Borba e Rafael Ströher

Art. 2º - DESIGNA, como representantes do Consórcio Público de Saneamento PRÓ-SINOS, o Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira e o Diretor Técnico Hener Nunes de Souza Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:925BFD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
SÚMULA DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ADITIVO

Contrato nº 004/2022 – Radar Tecnologias Inovadoras Ltda.
CNPJ : 37.900.957/0001-02
Objeto: Aquisição de Licença de Uso de Sistema Eletrônico de Gestão de Atas de Registro de Preços.
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Vigência: 12 meses
Data: 06/05/2022

Contrato nº 005/2022 – Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ : 03.703.992/0001-01
Objeto: Aquisição de Licença de Uso de Sistema de Gestão Pública.
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Vigência: 12 meses
Data: 28/06/2022

1º Termo Aditivo – Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ – 03.703.992/0001-01
Objeto : Inclusão do Sistema E-Social.
Valor Global: R$ 1.983,48
Data 21/09/2022

Contrato Emergencial nº 001/2022 – Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ : 03.703.992/0001-01
Objeto: Locação de Sistemas de Informática
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Vigência: 02 meses
Valor Global: R$ 5.081,24
Data: 18/01/2022

1º Termo Aditivo – Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ – 03.703.992/0001-01
Objeto : Vigência 30 dias.
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Data 17/03/2022

2º Termo Aditivo – Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ – 03.703.992/0001-01
Objeto : Vigência 60 dias
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Data: 19/04/2022

Contrato nº 002/2022 – SIGESP – Soluções Inovadoras para Gestão Pública e Privada Ltda.
CNPJ : 24.001.600/0001-32
Objeto: Assessoria e Consultoria voltada às Licitações promovidas pelo Cideja – ARP – Atas de Registro de Preços.
Dispensa de Licitação nº 002/2022
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 14.400,00

Contrato nº 003/2022 – Quero Imprimir Ltda.
CNPJ : 04.102.845/0001-49
Objeto: Locação de Impressora Multifuncional
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 1.600,00
Data: 19/05/2022

Autorização de Fornecimento nº 001/2022 – Enil Informática Ltda.
CNPJ : 92.940.709/0001-95
Objeto: Aquisição de Computador
Dispensa de Licitação nº 004/2022
Valor: R$ 4.495,00
Data: 07/10/2022

Autorização de Fornecimento nº 002/2022 – De Marca Jornal e Editora Ltda.
CNPJ : 10.582.703/0001-29
Objeto: Publicidade Institucional no Jornal Tribuna do Pampa , para Chamamento Público para Regularização Fundiária. Espaço P&B medindo 6col (26cm) de altura x (26cm) de largura.
Dispensa de Licitação nº 005/2022
Valor : R$ 1.622,40
Data: 27/10/2022

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:362B5A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2022 - SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOCONTRATOS – TOMADA DE PREÇO 02/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 26/2022
Partes: Município de Alecrim e Noroeste Obras e Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para execução pelo regime de empreitada global, a drenagem e a pavimentação com paralelepípedos irregulares (calçamento) nas Comunidades de Linha Alecrim, Esquina Abelha e Lajeado Pilão no interior do Município de Alecrim/RS, conforme descrição constante no instrumento convocatório da Tomada de Preço nº 02/2022 e Anexo VII.
Valor: R$ 378.088,71

Alecrim, 15 de junho 2022.

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D284CDE0

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 03/2022 - SÚMULA DO CONTRATO

EXTRATO DE PÚBLICAÇÕES CONTRATOS – TOMADA DE PREÇO 03/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 37/2022
Partes: Município de Alecrim e VALDIR F. RODRIGUES & CIA.LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, e fornecimento de material regime empreitada global, para a execução da obra de Pavimentação com paralelepípedos irregulares (calçamento) na Área Industrial, neste Município de Alecrim/RS

Valor: R$ 229.002,13 (duzentos e vinte e nove mil e dois reais e treze centavos).

Alecrim, 08 de setembro 2022.

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E151DD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2022. Data: 10.10.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MIRIAN MAURICE MESSER SIEBENEICHLER 93557167020**, CNPJ 16.638.412/0001-91. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO da quantidade do item da Clausula Primeira do contrato Nº 232/2022, totalizando a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) representando um percentual de 24,19 % (vinte e quatro virgula oito por cento) ao contrato original, passando o contrato a ter o valor total de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

Alegria, 17 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:FA83F803

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PADU SÃO SEBASTIÃO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, lavrado em favor das empresas vencedoras: **LUCIANA KLOSS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.208.926/0001-20, no valor total de R$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais); **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 85247385/0001-49, no valor total de R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais); **NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.255.562/0001-96, no valor total de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

Alegria/RS, 16 de novembro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:77A8D622

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: **FORNECIMENTO DE MONITOR CARDÍACO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, lavrado em favor da empresa vencedora: **HOSPITALAR SILVANO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.437.733/0001-31, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Alegria/RS, 17 de novembro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0191B99D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATO Nº 262/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – FORNECIMENTO DE MONITOR CARDÍACO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregao Eletrônico nº 025/2022. Vigência do contrato: a contar da sua assinatura com término em 31.12.2022. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Empresa Contratada: **HOSPITALAR SILVANO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.437.733/0001-31. Data: 17 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D07D7D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.178.522/0001-27. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete prestação de serviços que consiste na realização de show artístico natalino, durante o evento "Natal em Festa", que integra a programação oficial do Município, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022, no Ginásio de Esportes da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, com início previsto para ás 21h, e duração de 03 (três) horas. **Valor:** R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 170.08.05/2022, Inexigibilidade nº 05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá até o dia 19/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3CCDE5C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MORGANE GHELLER PERON 96277475053 ME, CNPJ nº 46.792.582/0001-97. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de sonorização para espetáculo natalino "Salvando Vidas", com fornecimento de equipamentos de som e luz cênica, bem como acompanhamento técnico para a boa execução do espetáculo. A apresentação ocorrerá durante a programação do "Natal em Festa", na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. A CONTRATADA deverá fornecer: Painel de LED até 5x3 com treliçamento, 8 moving bean 8R 260W, 50 canhões de LED, máquina de fumaça. Microfones sem fio, mesa de som e cabeamento necessário. **Valor:** R$7.000,00 (sete mil reais), conforme Dispensa nº 73/2022, Processo Administrativo nº.

174.07.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá até a data de 19/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C8FB4A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 170.08.05/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.178.522/0001-27, no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C59D744D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 73/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 174.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa MORGANE GHELLER PERON 96277475053, CNPJ nº 46.792.582/0001-97, no valor global de R$7.000,00 (sete mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:46423ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃOES DO EDITAL
Alvorada, 17 de novembro de 2022.
Considerando a manifestação da empresa Ilô Travel Turismo Ltda. CNPJ 37.297.469/0001-44, através do seu Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, a qual ocorreu tempestivamente no dia 11 de novembro de 2022, às 22 h 37 min., o Pregoeiro e Equipe de apoio decidiram pelo acolhimento da Impugnação, conforme art. 24, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.
Diante das condições do edital publicado, decidiu-se pela SUSPENSÃO do processo licitatório, no dia 16/11/2022, para que sejam revistas as condições do edital, conforme art. 24, § 2º do Decreto nº 10.024/2019.
Para que possamos tornar o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 com a devida clareza, procedemos nos **esclarecimentos prestados pela administração da Câmara, disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada/Portal de Transparência/Pregão Eletrônico.**

ALTERAÇÕES DO EDITAL

O edital - Pregão Eletrônico nº 04/2022 passa a ter a seguinte redação:
No Anexo II - Modelo de Carta Proposta do Edital
3. PREÇO DA PROPOSTA INICIAL/LANCE VENCEDOR
3.3 A taxa de agenciamento proposta para a prestação de serviços referente ao lote que compõem o objeto licitado, deverá atender o percentual máximo para aceitação de 11% (onze por cento), de acordo com o subitem 8.11 do edital.
6. DA PROPOSTA FINANCEIRA:
6.6.4. Os descontos relativos à taxa de agenciamento/administração, deverão ser cotados na proposta para o fornecimento do serviço prestado, objeto da licitação, relativo ao período de contratação de 12 (doze) meses, sob pena de desclassificação.
8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:
8.1 O julgamento obedecerá ao critério de **Maior desconto, menor percentual da taxa de agenciamento/administração**, previsto no art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.
8.9 A proposta vencedora será aquela que oferecer **o "menor percentual da taxa de agenciamento"** para o objeto licitado.
8.10 A taxa de administração/agenciamento deverá ser expressa na proposta, com duas casas decimais após a vírgula.
8.11 DA TAXA MÁXIMA ADMISSÍVEL
A taxa de agenciamento/administração proposta, para fins de aceitabilidade será o percentual máximo de 11% (onze por cento), podendo a licitante ofertar percentual negativo, com o objetivo de maior vantajosidade à negociação.
ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
i) A contratada deverá remeter a Administração o orçamento referente a solicitação encaminhada, antes da emissão dos bilhetes, sempre acompanhado da descrição completa dos custos envolvidos, companhias aéreas cotadas, horários, escalas, conexões, etc.
14. DO PAGAMENTO:
14.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, conforme previsto no Item 9 do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato.
14.2 – excluída.
O Pregão Eletrônico nº 04/2022 será aberto nas datas abaixo, atendendo ao art. 24, § 3º do Decreto nº 10.024/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 8h 59min DO DIA 30/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 9h DO DIA 30/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA AS 10h DO DIA 30/11/2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BEBC3AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 186/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Objeto: Aquisição e instalação de Tampa (Chapéu para forma de Cano de Concreto 40 cm.)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPÉU PARA FORMA DE CANO DE CONCRETO (40CM) Tampa para fechamento da Forma, utilizada na fabricação dos Tubos (Canos de Concreto 40cm).	UN	1	R$2.690,00	R$2.690,00

Contratada: - LUCAS PEREIRA DA SILVA - MEI
Valor Total: R$2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C63EB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 235/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 235/2022 - Pregão Eletrônico nº 070/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de MASSA ASFÁLTICA - CBUQ - Faixa DNIT, inclusive transporte, para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Contratada: JGD Construção Civil LTDA, CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1870A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de brita nº1, brita 4 (rachão), brita graduada, pó de pedra e brita "0" (3/8), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

PAVING BETON TECH LTDA – CNPJ 36.440.893/0001-33				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Brita n° 1	M³	2875	R$ 82,99
02	Brita 4 (rachão)	M³	2888	R$ 77,99
03	Pó de Pedra	M³	2850	R$ 76,99
04	Brita Graduada	M³	2850	R$ 80,99
05	Brita 3/8	M³	2850	R$ 83,99
06	Brita n° 1. **Cota do item 01**	M³	958	R$ 82,99
07	Brita 4 (rachão). **Cota do item 02**	M³	962	R$ 77,99
08	Pó de Pedra. **Cota do item 03**	M³	950	R$ 76,99
09	Brita Graduada. **Cota do item 04**	M³	950	R$ 80,99
10	Brita 3/8. **Cota do item 05**	M³	950	R$ 83,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 17 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E5D43E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.523/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 035/2022 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 46.769/2022;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, o servidor Diego Camargo Borba, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2010104873, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6B846937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.524/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 278/2022 GP da Prefeitura Municipal de Canoas, Processo nº 46.785/2022;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas, o servidor Augusto Cruz de Azambuja, Biólogo, matrícula funcional nº 2007103359, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FCCB177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Contrato nº 233/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de computadores do tipo desktop, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no **ANEXO I** do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania/SMTASC , Secretaria Muicipal de Desenvolvimento Econômico/SMDE e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária/SMHRF..

Valor total do Contrato: R$ 77.467,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

CONTRATADA: Athenas Automação Ltda.- CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51**.**

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:647ACD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 73/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 73/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa
Especializada para o fornecimento de munições destinadas aos armamentos de calibre 12 que estão sendo adquiridos, visando o atendimento da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do **Processo Administrativo Nº 5548/2022 e Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I e Art. 78, Incisos II e XVII, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através do Processo Nº 40705/2022, haja vista que de acordo com o Parecer do Setor de Contabilidade Geral da Prefeitura, o contrato nº 73/2022 abarca dois CNPJ's, sendo que a contratação deve obedecer ao CNPJ da Proposta, ou seja, CPJ: 57.494.031/0010-54 (pág. PA nº 5548/2022), de acordo com o Art. 138, inciso I e Art. 137, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ: 57.494.031/0010-54

Alvorada, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B2A67795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.525/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 596/2022 GP da Prefeitura Municipal de Canoas, Processo nº 46.788/2022;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas, o servidor Gerson Luis da Rosa Teixeira, Professor CAT, matrícula funcional nº 2017108777, lotado na Secretaria Municipal da Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D49D00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 242/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Contrato nº 242/2022 – Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do Contrato: R$ 17.828.977,32 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Anuais.

CONTRATADO: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. - CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14**.**

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DB408C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.614/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.958/2022, que concede Licença Maternidade à servidora Camila Silva de Abreu, alterando o período da Licença, conforme processo nº 44.416/2022, onde se lê: Licença Maternidade, no período de 01 de setembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023; leia-se: **Licença Maternidade, no período de 12 de setembro de 2022 a 10 de março de 2023**.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D523EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.377/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.038/2022, à servidora Andreia Ribeiro dos Reis, Professora, matrícula n° 1998100491, Licença Falecimento, no período de 11 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E014D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.378/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.068/2022, à servidora Sarah Ferri Machado David, Professora, matrícula n° 2014107512, Licença Falecimento, no período de 20 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:543CEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.391/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.233/2022, à servidora Adriana de Barros Sousa, Professora, matrícula n° 2019109589, Licença Maternidade, no período de 24 de outubro de 2022 a 21 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5E63A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO À PARCERIA

TERMO DE RESCISÃO À PARCERIA

Por este instrumento, e na melhor forma de Direito, o **Município de Alvorada,** representado neste ato pelo Ilmo. Sr. José Arno Appolo do Amaral, inscrito no CPF n° 043.514.100-78, casado, residente e domiciliado neste município, denominado CONTRATANTE- parceira e **Associação Educar Bem - AEB - Sítio do Picapau Amarelo**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.643.806/0003-20, estabelecida à Rua Icaraí, n° 66, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, CEP n° 94.824-030, e-mail: aebeducarbem@gmail.com, representada neste ato por Thamirys da Silva Cardoso, portadora do RG n° 5116357889, inscrita no CPF n° 035.727.190-46, brasileira, solteira, estudante, denominada CONTRATADA-parceira, conforme Termo de Colaboração 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, o Distrato, unilateral, do TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo escopo o atendimento de crianças, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes gerais do Edital, bem como, aquelas que vierem a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 A presente rescisão é unilateral está prevista na **CLÁUSULA DEZESSEIS -** do TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2021, tendo em vista o descumprimento de cláusulas pactuadas, e particularmente a constatação da utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho, conforme art. 73 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA TERCEIRA.

CONSIDERANDO que é facultado aos interessados promover o distrato do Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

CONSIDERANDO a omissão quanto às irregularidades contidas na prestação de contas, Notificação Extrajudicial nº 01/2022, onde foi solicitada a devolução de valores aos cofres públicos.

CONSIDERANDO a falta de resposta/justificativa à Notificação 006/2022 de 10/08/2022, onde foi solicitado justificativa as transferências de valores realizadas em 14/04, 20/04, 22/04, 19/05, 20/05 e 21/06 totalizando R$ 40.221,53.

CONSIDERANDO a conclusão no relatório de Análise do Plano de Trabalho referente ao período de 01/07/2022 à 31/12/2022, no qual foram constatadas irregularidades sem as devidas correções.

CLÁUSULA QUARTA.

A presente rescisão se dá a partir de 06/09/2022, considerando que no dia expirou o prazo dado pela Administração para devolução dos valores.

Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Termo de Parceria, sejam cíveis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou quaisquer decorrentes da execução do Termo rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada / RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alvorada, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:01661A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
REAGENDAMENTO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2022 -. Aquisição de par de laminas e parafusos para Moto niveladora.
Nova Data de Abertura: 21 de Novembro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 17 de Novembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:A8167C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1792/2022

01/11/2022-Portaria nº 1792/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES , matrícula 2889, Cargo de Agente Administrativo , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5698024C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1813//2022

07/11/2022-Portaria nº 1813/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) HENRIQUE CHILATZ LEÃO , matrícula 3808, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016,alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT . Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:903B0105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1812/2022

07/11/2022-Portaria nº1812/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 786/2020, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) HENRIQUE CHILATZ LEÃO , matrícula 3808, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:181D8CF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1811/2022

07/11/2022-Portaria nº 1811/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES , matrícula 328 , Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D3A44BE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1810/2022

07/11/2022-Portaria nº 1810/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 945/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES , matrícula nº328 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:35790B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1815/2022

07/11/2022-Portaia nº 1815/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO , matícula 4227, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2474BCF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1814/2022

07/11/2022-Portaria nº 1814/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 821/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO , matrícula nº 4227, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4555635B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1817/2022

07/11/2022-Portaria n º 1817/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) JORGE BASTIÃO FREITAS , matrícula 1814, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT . Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9259D22E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2022

07/11/2022-Portaria nº 1816/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 955/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JORGE BASTIÃO FREITAS , matrícula 1814, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:13680E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1820/2022

07/11/2022-Portaria nº 1820/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS CAMRA DA SILVA , matrícula 329, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3..807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CBDD645B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1820/2022

07/11/2022-Portaria nº 1820/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS CAMRA DA SILVA , matrícula 329, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3..807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:ECDC7818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1819/2022

07/11/2022-Portaria nº 1819/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 947/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS CAMARA DA SILVA , matrícula nº 329, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3ABAC617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1799/2022

07/11/2022-Portaria nº 1799/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES , matrícula 4004, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8C62E544

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1798/2022

07/11/2022-Portaria nº 1798/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 126/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES , matrícula nº 4004 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:172FBB53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1801/2022

07/11/2022-Portaria nº 1801/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) BRUNO MAGALHÃES DA SILVA , matrícula 4229, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem seus efeitos a conta de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D18B6B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1800/2022

07/11/2022-Portaria nº 1800/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 827/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) BRUNO MAGALHÃES DA SILVA , matrícula nº 4229 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:256C6BA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1805/2022

07/11/2022-Portaria nº 1805/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CLAUDIONOR GRASSI VILODRE , matrícula 162, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:10333D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1804/2022

07/11/2022-Portaria nº 1804/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 927/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CLAUDIONOR GRASSI VILODRE , matrícula nº 162 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:92DF6567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1751/2022

07/11/2022-Portaria nº 1751/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) EDUARDA SILVA CAMBOIM , matrícula 3920, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87

a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F34D88B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1750/2022

07/11/2022-Portaria nº 1750/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 381/2020, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EDUARDA SILVA CAMBOIM , matrícula nº 3920, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A0FCDC77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1761/2022

07/11/2022-Portaria nº 1761/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) LIDIANE LIMA RIBEIRO , matrícula 3761, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 897 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal n º3.807/2016, alterada pela Lei n] 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outuro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A0B55F63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1760/2022

07/11/2022-Portaria nº 1760/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 709/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) LIDIANE LIMA RIBEIRO , matrícula nº 3761, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B46F93FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1795/2022

07/11/2022-Portaria nº 1795/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES , matrícula 3253, Cargo de Médio Veterinário , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT .Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5270BF77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1763/2022

07/11/2022-Portaria nº 1763/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS , matrícula 4295, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A78288BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1762/2022

07/11/2022-Portaria nº 1762/2022-CESSAR EFEITO ,da Portaria nº 1189/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS , matrícula nº 4295, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FED07903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1767/2022

07/11/2022-Portaria nº 1767/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MORGANA JORGE DA SILVA , matrícula 3871, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n º 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipais nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT . Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F308A752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1752/2022

07/11/2022-Portaria nº 1752/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 420/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio e 20% ao (a) servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA , matrícula nº 4177, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FD3CC3A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1764/2022

07/11/2022-Portaria nº 1764/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria n º 1192/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER , matrícula nº 4282, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7FEF5D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1803/2022

07/11/2022-Portaria nº 1803/2022-CONCEDER Adicional Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE , matrícula 165 , Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138//02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AA131CB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1754/2022

07/11/2022- Portaria n° 1754/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1288/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES, matrícula n 4288, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D0C1739F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1755/2022

07/11/2022- Portaria n° 1755/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES, matrícula n°4288, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:55EB0CC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1806/2022

07/11/2022- Portaria n° 1806/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 114/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA KERN matrícula n 3988, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CED05027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1807/2022

07/11/2022- Portaria n° 1807/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA KERN, matrícula n°3988, Cargo de Operário especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:744515FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808/2022

07/11/2022- Portaria n° 1808/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 902/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula n 4237, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:850563F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1809/2022

07/11/2022- Portaria n° 1809/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula n°4237, Cargo de Operário especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AA1D523E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1802/2022

07/11/2022-Portaria nº 1802/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 933/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE , matrícula nº 165, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3DA3C945

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1818/2022

07/11/2022-Portaria nº 1818/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 939/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS , matrícula nº 219, Cargo de Operário Especializado, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n º 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo de Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:45D3CE9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1766/2022

07/11/2022-Portaria nº 1766/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1394/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MORGANA JORGE DA SILVA , matrícula nº 3871, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D9426C7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1765/2022

07/11/2022-Portaria nº 1765/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER , matrícula 4282, Cargo de Técnico de Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma do artigo 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:304E7D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1753/2022

07/11/2022-Portaria nº 1753/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA , matrícula 4177, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B36F9EBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1757/2022

07/11/2022-Portaria nº 1757/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JESSICA DOS SANTOS LANZARINI,. matrícula 4188, Cargo de Técnico de Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FB75F69B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1756/2022

07/11/2022-Portaria nº 1756/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 448/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JESSICA DOS SANTOS LANZARINI , matrícula nº 4188, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6C460F9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1759/2022

07/11/2022-Portaria nº 1759/2022- CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA , matrícula 3760, Cargo de Técnico de Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 81 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:37EBF635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1778/2022

07/11/2022- Portaria n° 1778/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1189/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) THAIS SOUZA SILVA, matrícula n 4281, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:34D148F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1758/2022

07/11/2022-Portaria nº 1758/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 713/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA , matrícula nº 3760, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:62C65CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1779/2022

07/11/2022- Portaria n° 1779/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) THAIS SOUZA SILVA, matrícula n°4281, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5BFF7F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1776/2022

07/11/2022- Portaria n° 1776/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 437/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, matrícula n 4183, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:43A8B311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1777/2022

07/11/2022- Portaria n° 1777/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, matrícula n 4183, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:43FB7579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1774/2022

07/11/2022- Portaria n° 1774/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 497/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula n 4194, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D53443C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1783/2022

07/11/2022-Portaria nº 1783/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) VERONICA DE SOUZA SANTOS , matrícula 4187 , Cargo Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da

Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2471D4E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1782/2022

07/11/2022-Portaria nº 1782/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 441/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) VERONICA DE SOUZA SANTOS , matrícula nº 4187, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BD616046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1775/2022

07/11/2022- Portaria n° 1775/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula n 4194, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:12228FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1781/2022

07/11/2022-Portaria nº 1781/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES GROTH, matrícula 4111, Cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 81 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D449DFBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1780/2022

07/11/2022-Portaria nº 1780/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 930/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES GROTH , matrícula nº 4111, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5F27E6D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1576/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1576/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA TEREZINHA GOULARTE SALGADO, matricula 1541 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EEAA5969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1577/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1577/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matricula 164 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C2E662AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1575/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1575/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, matricula 4054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:64CB8233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1574/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1574/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matricula 4052 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8054C0C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1573/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1573/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matricula 4051 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:62999842

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1572/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1572/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GISELI MACHADO DA SILVA, matricula 3824 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:04F63E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1751/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1571/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA AVILA BERTOLA, matricula 3822 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B5CF2D64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1578/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1578/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARINISO COITINHO DE SOUZA, matricula 291 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:63C69546

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1579/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1579/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SORAIA ABECHE DA SILVA, matricula 1054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:41A585E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1580/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1580/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO WASZAKI FANTIN, matricula 2701 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4C2E3473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1581/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1581/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matricula 2705 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:22BE5305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1582/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1582/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KEITE APARECIDA ARAUJO CAMILO, matricula 2884 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4C545B05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1601/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1601/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUELLEN SEARA BERNARDES, matricula 3739 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5743716F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1600/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1600/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI MARIA MARX KOPP, matricula 3737 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A8A73A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1599/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1599/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA, matricula 3926 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:56C843B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1598/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1598/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, matricula 3817 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8495F682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1597/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1597/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KELVIN GOMES BORGES, matricula 3816 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:70D9D5EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1596/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1596/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCO ANTONIO DE MELO MACHADO, matricula 3815 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6578464F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1595/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1595/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEA QUEIROZ DE SOUZA, matricula 3813 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0E40F6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1594/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1594/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EBER BARBOSA RODRIGUES, matricula 3810 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E1DB31E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1593/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1593/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, matricula 3809 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:64E1BAE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1592/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1592/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) HENRIQUE CHILATZ LEÃO, matricula 3808 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CDF7E256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1591/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1591/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES, matricula 3803 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A8D494EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto Legislativo nº 01 de 17 de novembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Município de Augusto Pestana, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de Governo do Prefeito Vilmar Zimmermann e do Vice-Prefeito José Waldir Callai, referentes ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Processo nº 000975-02.00/19-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer favorável nº 21.378 da referida Corte.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 17 de novembro de 2022.

RENATO DORNEL ASSUNÇÃO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON NONNENMACHER
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:D989E975

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo n.º 3 ao Contrato n.º 4/2020;
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS (CNPJ n.º 12.250.589/0001-65);

Contratado: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda (CNPJ n.º 07.675.477/0001-16);
Objeto: renovação contratual e reajuste de valores;
Valor contratual com o reajuste: R$ 2.287,39 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais;
Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:2C131245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, neste ano de 2022, acontecerá mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos meses de novembro e dezembro, no Catar, e a seleção brasileira participará desta competição;

CONSIDERANDO que, o Povo Brasileiro, bem como a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacionais;

CONSIDERANDO que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a realização da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido expediente especial nas repartições públicas quando houverem jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, sendo definido o horário das **07h00min até às 12h00min**.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será controlado por cada Secretaria e, após realizada a compensação, o Setor de Pessoal do Município deverá ser informado.

Art. 4º Não se aplicam os horários de expedientes estabelecidos neste decreto, aos serviços considerados essenciais, os quais serão estabelecidos em cada Secretaria, através de Plantões de atendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5C6F9FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, Artigo 18, IV, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339039000000	2062	45.000,00
0701	339030000000	2053	100.000,00
0701	339039000000	2053	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro recurso livre exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:16F57FA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconduz servidor Roberto Jacobi de Oliveira para exercer cargo de provimento efetivo de vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, artigos nº 21 e 23,

Considerando que o servidor **Roberto Jacobi de Oliveira** já era servidor público estável no cargo de Vigilante desde 21/02/2005;

Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Municipal e nomeado na data 30/06/2022, estando, portanto, em estágio probatório;

Considerando que o servidor realizou pedido formal de recondução ao cargo de Vigilante, devidamente instruído documentalmente e protocolado sob o nº 00449/2022, alegando como motivo a não adaptação ao novo cargo;

Considerando declaração expressa de desistência voluntária do período do estágio probatório e, consequentemente, do cargo de Procurador Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Sr. **Roberto Jacobi de Oliveira** para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS.

Art. 2º Nos termos da legislação municipal o servidor deverá apresentar-se para exercer o cargo de Vigilante, no local em que sempre exerceu, qual seja, Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F0F0231A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO COM POSTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 01/12/2022
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 16/11/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A98618C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 146/2022 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 116/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2018, à servidora ROSELI RAUBER FINATTO, matrícula 241, cargo de Professora municipal, padrão 02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.421,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - LM nº 701/2010, art. 34, Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondente a 45%) - LM nº 701/2010, art. 45, Diferença Salário Mínimo - LO/1990, art. 104, § 2º, inciso I e Titulação por nível 01 (10%) - LM nº 701/2010, art. 17, I e 39. a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 16/11/2022. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FFDAD7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de setembro de 2022 (Regimento Interno do COMDIM);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.525/2022, de criação do COMDIM e suas alterações;
CONSIDERANDO a Ata nº 01, de 25 de agosto de 2022, do COMDIM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barros Cassal – COMDIM, conforme disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 1.525, de 09 de agosto de 2022
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal da Saúde: Valéria Fachi Rauber (titular) e Ivaini Luiza Brizolla Sbardellotto;
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo (SMECT): Rittieli Strohschoen da Cruz Olbach (titular) e Veridiane Agostini Sopelsa (suplente);
Secretaria Municipal da Assistência Social: Gianna de Lara (CRAS - titular) e Maria da Graça Cerini Rodrigues;
Secretaria Municipal da Administração: Carolinne Nhoato dos Santos (titular) e Edviges Stein Bagatini (suplente);
Conselho Tutelar: Fabiane de Fagundes Joner (titular) e Gabrieli Betti (suplente);
II - Representantes dos órgãos públicos estaduais:
Brigada Militar: 2º Sgt. Juarez Padilha da Silveira (titular) e Sd. Hevandro Luiz Orlandi de Souza (suplente);
Polícia Civil: Escrivão Lidiane Veiga Mendes (titular) e Inspetora Marcelli Bortolini Jäckel (suplente).

Art. 2º Nomear integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barros Cassal – COMDIM, conforme disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 1.525, de 09 de agosto de 2022
I - Representantes da sociedade civil, entidades não governamentais:
Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL): Luciana Melo (titular) e Anna Rita de Pelegrin (suplente);
Sindicatos municipais: Jaqueline Fagundes (SIMBAC - titular) e Euzébio Borin (STR – suplente);
Associações e clubes municipais: Sirlene Conceição Finatto (Clube de Mães – titular) e Silvana Dalleaste (Associação das Trabalhadoras Rurais – suplente);
Entidades religiosas: Frei Sidnei Signo (Igreja Católica – titular) e Pr. Cristiano Fogo (Igreja Evangélica Assembleia de Deus – suplente)
Cooperativas instaladas no município: Kariani Inês Sbardellotto Dal Ri (SICREDI – titular) e Fernando Garcia dos Santos (CERFOX – suplente);
Entidades tradicionalistas: Kátia Pereira Ferrari (titular) e Hemilene Barbosa Cardoso (suplente);
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER): Carina Stahl (titular) e Graziela Corneli (suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 16 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:534ECB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Diretoria eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de setembro de 2022 (Regimento Interno do COMDIM);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.525/2022, de criação do COMDIM e suas alterações;
CONSIDERANDO a Ata nº 02, de 20 de outubro de 2022, ambas do COMDIM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Diretoria eleita pelos integrantes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barros Cassal – COMDIM, biênio 2022-2024, conforme disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de setembro de 2022 (Regimento Interno do COMDIM) e artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal 1.525, de 09 de agosto de 2022:
I – Presidente: Luciana Melo (CDL)
II – Vice-Presidente: Carolinne Nhoato dos Santos (Secretaria Municipal da Administração);
III – Secretária-Geral: Gianna de Lara (Secretaria Municipal da Assistência Social - CRAS); e
IV – Tesoureira: Jaqueline de Fagundes (SIMBAC)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 16 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9CAFE860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Pedra Basalto Britada nº 0, tendo como referência o Pregão Presencial nº 039/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTDE	TIPO DE PEDRA BRITADA	CLASSIFI-CAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
01	7 toneladas	Pedra Basalto Britada nº 0 (4,8mm a 9,5mm)	1ª colocada	Coesul – Construtora Extremo Sul LTDA	R$ 81,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 09 de novembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:C3EFFA46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 007/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 22 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência n° 007/2022, do tipo MAIOR OFERTA por item, para a alienação de bens imóveis de propriedade do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D5C83E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

O Prefeito em Exercício João Guilherme Weschenfelder torna pública a listagem das empresas homologadas no credenciamento de agropecuárias, postos de combustíveis e prestadoras de serviços de trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica, para os fins de concessão de benefícios aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no transcurso do ano de 2020:
1) ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOM PRINCÍPIO - APSAT, CNPJ 92.123.116/0001-36;
2) ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARIO ALLES, CNPJ 13.138.442/0001-40;
3) SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE BOM PRINCIPIO E SÃO VENDELINO, CNPJ 90.873.605/0001-80.
Demais informações podem ser consultadas no edital de licitações no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de novembro de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:72B4409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GERSON SCHENKEL EIRELI, CNPJ: 15.056.015/0001-49

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 060/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REUTILIZAÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA SELBACH - ADITIVO NO VALOR DE R$ 40.858,68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8.666/93, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

BOM PRINCÍPIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9DA3C57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.876, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE DE OLIVEIRA,** matrícula nº **7380,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.877, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE JERUSA DA COSTA FORTE,** matrícula nº **7346,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.878, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDA GONÇALVES MARTINS,** matrícula nº **7300,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.879, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELA BECKENBACH PATZLAFF,** matrícula nº **7059,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.880, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IVONETE DE FATIMA SILVA BALON SCHIMITEZ,** matrícula nº **6930,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.881, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JAQUELINE SILVEIRA SPADER,** matrícula nº **7396,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.882, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIA BERIGULA DUTRA,** matrícula nº **6938,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.883, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA PORT,** matrícula nº **7469,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.884, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JUSSARA KAYSER,** matrícula nº **7313,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.885, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LEILA ROSANE MULLER,** matrícula nº **7273,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.886, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ALICE GOMES,** matrícula nº **6794,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.887, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA,** matrícula nº **7194,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.888, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELE RAMIRES,** matrícula nº **7063,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.889, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MIRIANE LEITE ARAUJO,** matrícula nº **6922,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.890, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NOEMIA WESCHENFELDER SILVEIRA,** matrícula nº **6796,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EA152B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **DEISE TATIANE FLESCH,** matrícula nº 8439, designada por meio da Portaria nº 55.723, de 03.06.2022, a partir de 10 de novembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0488D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.996, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **VANDERLEI DA ROSA INÁCIO,** matrícula nº 9083, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2022 (referente ao período de 20/08/2016 a 19/08/2018).

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:056AE193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.990, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.327/2022, de 30.08.2022,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **KAMILE DONSCHAT,** matrícula nº 12310, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com DCA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de novembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDEA3692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.991, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 56.458, de 18 de agosto de 2022, que ampliou a jornada de trabalho do servidor LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER em 08 horas semanais,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **Luis Rodolfo Flores Schneider,** matrícula nº 8155, para 12 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D3BD025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.992, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **CESAR VYTAUTAS LAZAUSKAS YAGUE** para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e

Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal, em substituição a JAIRO GARCEZ DOS SANTOS.
II – Considerando o inciso I desta Portaria, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal passa a ser a seguinte:
CESAR VYTAUTAS LAZAUSKAS YAGUE
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
MARISTELA DO O CATÃO AGRA
III – Fica revogada a Portaria nº 52.143, de 20 de agosto de 2020.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AAE633CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 57.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 10702, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49D45ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a "contratação de instituição financeira para, em regime de exclusividade, prestar os serviços bancários necessários ao pagamento de vencimentos, salários, subsídios, bolsas auxílio e proventos, dos servidores municipais ativos, estatuários, celetistas, estagiários e agentes políticos", teve a data de abertura alterada para o dia **30 de novembro de 2022 às 13h30min**. Os documentos estarão disponíveis diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 17 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA9AFCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 027/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo pickup, para uso na secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**. EDITAL:** disponível a partir do dia 17/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 30/11/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 17 de novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B46C4DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

CNPJ nº 90.479.106/0001-02

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de 01 (um) aluno do município de Cândido Godói com deficiência auditiva, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, que se está matriculado e frequenta a 5º série A do Ensino Fundamental na instituição de Ensino Escola De Ensino Médio Concórdia Para Surdos.
VALOR: O valor a ser pago à CONTRATADA será o valor de R$ 1807,00 (um mil oitocentos e sete reais) mensalmente por aluno matriculado.

Cândido Godói, RS, 17 de Novembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B4A2B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Às 11 horas e 10 minutos, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos de habilitação da empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A na licitação CP 01/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL com código de barras em padrão FEBRABAN. Todos os documentos estão conforme o exigido pelo edital licitatório. EMPRESA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - CNPJ 92.702.067/0001-96 - HABILITADA

Cândido Godói, em 17 de novembro de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:DAB19CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA 571/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais **ALBERTO ROYER**, cargo Motorista de Ambulância, matrícula nº 873/7, **ADEMIR IVAN SMIT**, cargo Motorista de Ambulância, matrícula nº 1646/2, e **GILMAR JARDIM DORNELES**, cargo Motorista de Ambulância, matrícula nº 1640/3, no fato relativo ao apurado na Sindicância aberta pela Portaria nº440/2022, onde foi constatado o transporte, com os veículos da saúde, de pessoa que não era paciente, tendo sido constatado o transporte pessoa fora da lista de passageiros da Secretaria, sem autorização, o que, se for comprovado, em tese, implica na aplicação aos servidores as penalidades previstas no art. 180, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.120/1995 (repreensão ou advertência, suspensão e multa) em razão de ter desrespeitado a proibição do Art. 171 – Ao servidor é proibido: XVII – utilizar pessoas ou recursos materiais da repartição em atividades particulares ou políticas; XX – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do serviço público.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **LIRIA ANA ARENHARDT**, cargo Professora Séries Iniciais, matrícula nº 977/6, **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN,** cargo de Enfermeira, matrícula nº.1152/5 e **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante, para apurar os fatos.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:11E68B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões Magnéticos, para a Concessão de Auxílio Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota. **Data de Abertura 30/11/2022, às 10h.** A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.camaracandiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-1177.

ATAÍDE DA SILVA
Presidente
18/11/2022

Publicado por:
Edeserson Vidart de Azambuja
Código Identificador:ACB95AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

Processo Licitatório: 132/2022
Tomada de Preços: 11/2022
Homologação: 14/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para Construção de Praça no Município de Capão Bonito do Sul/RS, Conforme Contrato de Repasse MDR nº 911060/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada global.
Contratado (a): DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
Valor: R$ 386.914,17 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Dezessete Centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2022

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0AE85150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2022*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO,*** para aquisição de pneus, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/12/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais

informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 18 de novembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C3EC8BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O ADMINISTRATIVO DO DEPTO DE TRÂNSITO.
Inexigibilidade no art. 25, II c/c artigo 13 da lei n°8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9924/2022
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOVIACOES DE MINICIPIOS RS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 499,00

Capão da Canoa, 31 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED147CB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4136/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23.11.2022 às 16h00min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Contratação para elaboração de projeto de atualização de PPCI da E.M.E.F. Moacyr de Araujo Pires. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:439C6B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60, DISPENSA Nº 36 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 60/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Data de abertura dia 01/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível pelo site www.capaodocipo.rs.gov.br.
Dispensa de licitação nº 36/2022. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor aquisição: R$ 6.039,91. Fornecedor: Guerra & Minuzzi Ltda. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade de licitação nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria. Contratada: Borba, Pause & Perin. Valor mensal: R$ 2.813,00. Fundamentação legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

TIAGO OLÍMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício Das Funções de Prefeito.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5369BA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS inscrito sob o CNPJ: 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff – CPF nº 628.858.390-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CGM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Wilibaldo da Costa, 95, Centro, Capitão/RS inscrita sob o CNPJ 10.806.860/0001-70, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gaspar Poletto – CPF nº 008.626.200-90, após despachos e trâmites constantes no Processo Administrativo nº 764/2022, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: É objeto do presente Termo a **inclusão de novos pontos de internet** nas 08(oito) caixas d'água do Município, no Conselho Tutelar e na Brigada Militar, instalação de novos pontos VOIP na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e EMEI Mundo Criança, bem como instalação e substituição de novos equipamentos cedidos ao Município, conforme relação anexa apresentada pela Contratada.

Cláusula Segunda: Pelo acréscimo dos serviços compreendidos na Cláusula Primeira deste Termo, não será cobrado valor adicional.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2018.
O presente Termo será impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.
As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Aditivo.

Capitão/RS, 17 de novembro de 2.022.

Município De Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

CGM Informática LTDA
SR. GASPAR POLETTO
Empresa Contratada

CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico –
OAB/RS nº 103.518

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5865EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para Conserto de Motor e Volante do Caminhão Basculante placas IMM 1519,** às **09h00min** do dia **01 de dezembro de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F61053D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 098/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa HBG 7E44, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e peças necessárias para o conserto, R$ 12.387,50 valor total.

Caseiros/RS, 17/11/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F7399D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 099/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede na DT VISTA ALEGRE, s/n, interior, Cidade Santa Cecilia do Sul/RS, CEP 99.952-000. O objeto da presente dispensa consiste na locação de containers com capacidade de 700 litros, a serem alocados em pontos estratégicos conforme a demanda de lixo gerada no Município de Caseiros-RS. O valor total a ser pago será de R$ 39.607,68.

Caseiros/RS,17/11/2022

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F00695E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 100/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-04**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, Bairro centro, no municipio de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste no Conserto do Veiculo Renaut Master Placa JAT0985, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, **R$ 18.247,04** valor total..

Caseiros/RS, 17/11/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8A19542C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou as seguintes Dispensas de Licitação:
Processo Administrativo nº 72/2022
Dispensa de Licitação nº 47/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Avaliação Atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício de 2022 do Fundo de Previdência Social do Município de Cerro Grande.
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria LTDA
Valor total: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)
Data da dispensa: 14/09/2022

Processo Administrativo nº 73/2022
Dispensa de Licitação nº 48/2022
Objeto: Aquisição de um monitor multiparâmetro para utilização no atendimento à pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Grande.
Contratada: Qualimed Equipamentos Médico Hospitalar LTDA
Valor total: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)
Data da dispensa: 15/09/2022

Processo Administrativo nº 74/2022
Dispensa de Licitação nº 49/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em Pá Carregadeira Case, de propriedade do Município de Cerro Grande.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli
Valor total: R$ 17.422,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais)
Data da dispensa: 28/09/2022

Processo Administrativo nº 75/2022
Dispensa de Licitação nº 50/2022
Objeto: Aquisição de porta comprimidos para utilização pelos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande.
Contratada: Roberto de Conto & Cia LTDA
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da dispensa: 10/10/2022

Processo Administrativo nº 76/2022
Dispensa de Licitação nº 51/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de revisão em Caçamba IVM-3905, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Cerro Grande.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli

Valor total: R$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais)
Data da dispensa: 13/10/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:521BE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 096/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022
Contratada: Jaqueline Peretto ME – CNPJ: 20.636.209/0001-53
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 33.604,00 (trinta e três mil seiscentos e quatro reais)
Assinatura: 14/09/2022

Contrato Administrativo nº 097/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022
Contratada: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios LTDA – CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 57.598,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 14/09/2022

Contrato Administrativo nº 098/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022
Contratada: Conceito Atacado de Lubrificantes LTDA – CNPJ: 14.869.829/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 28.654,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Assinatura: 14/09/2022

Contrato Administrativo nº 099/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022
Contratada: Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes LTDA – CNPJ: 24.939.652/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 30.238,20 (trinta mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Assinatura: 14/09/2022

Contrato Administrativo nº 100/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022
Contratada: Macker Transportes LTDA – CNPJ: 14.702.730/0001-49
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 49.596,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)
Assinatura: 14/09/2022

Contrato Administrativo nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022
Contratada: Mariana - Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 21.970.292/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico, especialidade pediatria, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas semanais cada, para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Cerro Grande.
Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 15/09/2022

Contrato Administrativo nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022
Contratada: R & J Serviços Médicos S/S – CNPJ: 19.417.233/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico, especialidade ginecologia e obstetrícia, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas semanais cada, para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Cerro Grande.
Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 15/09/2022

Contrato Administrativo nº 103/2022 – Dispensa de Licitação nº 048/2022
Contratada: Qualimed Equipamentos Medico Hospitalar LTDA – CNPJ: 25.072.030/0001-34
Objeto: Aquisição de um monitor multiparâmetro para utilização no atendimento à pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Grande.
Valor total: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 16/09/2022

Contrato Administrativo nº 104/2022 – Dispensa de Licitação nº 049/2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em Pá Carregadeira Case, de propriedade do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 17.422,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais)
Assinatura: 28/09/2022

Contrato Administrativo nº 105/2022 – Dispensa de Licitação nº 050/2022
Contratada: Roberto de Conto & Cia Ltda – CNPJ: 18.449.927/0001-79
Objeto: Aquisição de porta comprimidos para utilização pelos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Assinatura: 11/10/2022

Contrato Administrativo nº 106/2022 – Dispensa de Licitação nº 051/2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de revisão em Caçamba IVM-3905, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Cerro Grande.
Valor total: R$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais)
Assinatura: 13/10/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:27D4C3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *OUTUBRO/2022*, conforme seguem:
Contrato nº 53/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022**.**
EMPRESA: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31.
Objeto: prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria ambiental, compreendendo as seguintes tarefas: elaboração e emissão de pareceres técnicos referentes ao processo de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à emissão de licenças ambientais no município; assessoria técnica e acompanhamento junto

ao Departamento de Meio Ambiente Municipal para que sejam aplicadas a Política de Meio Ambiente e demais leis ambientais vigentes.
Valor: **R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)**.
Prazo: 10/10/2023.
Data: 10/10/2022.

Contrato nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022**.**
EMPRESA: AFONSO SIGNOR, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 94.741.022/0001-56.
Objeto: prestar os serviços de instalação de iluminação fixa na Gruta Nossa Senhora de Lourdes de Charrua/RS, e a fornecer os materiais e equipamentos.
Valor: **R$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
Prazo: 28/10/2023.
Data: 28/10/2022.

ADITIVO 26 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento); e passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com a dedução de R$ 0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.116,46 (mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); e, óleo diesel S-500, com a dedução de R$ 0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 2.403,23 (dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos).
Data: 03/10/2022.

ADITIVO 27 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo *ao* Contrato nº 01/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com o fornecimento, pela Empresa Contratada, de combustíveis, quais sejam, gasolina e óleo diesel S-10.
Valor: R$ 68.645,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Data: 03/10/2022.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
Contratada: **RETIFICA MOCELLIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 89.424.782/0001-08.
Objeto: aditivo ao Contrato nº 51/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de efetivar a conclusão dos serviços de manutenção da motoniveladora Case 845B, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme laudo complementar.
Valor: R$ 10.253,10 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
Data: 05/10/2022.

ADITIVO 28 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,08% (um vírgula oito por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: dedução de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 3.260,88 (três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Data: 10/10/2022.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS (SACS) – aditivo e supressão de até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, e art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, para que seja realizado o tratamento em mais 02 (duas) Soluções Alternativas Coletivas (SAC's), localizadas na Localidade de Linha Daronch e Linha das Pedras Altas, e desativação de uma Solução Alternativa Coletiva (SAC) localizada na localidade de Linha São Paulo.
Valor: R$ 51.309,60 (cinquenta e um mil, trezentos e nove reis e sessenta centavos).
Data: 13/10/2022.
Prazo: 12/10/2023.

ADITIVO 29 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Reajuste: passando o valor do litro do **óleo diesel S-10** a R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), baseando-se no reajuste de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: reajuste de R$ 0,10 (dez centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 1.090,89 (mil e noventa reais e oitenta e nove centavos).
Data: 28/10/2022.

Charrua/RS, em 08 de novembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:CEA2C7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de preço 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0358, Convênio SEL nº 120/2022, Processo nº 22/2900- 0000133-1 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, da **Tomada de Preço n° 04/2022, Processo Administrativo nº 128/2022.**
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme item 4.2.1

CONTRATADA: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 41.039.494/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:44A78B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de preço 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0358, Convênio SEL nº 120/2022, Processo nº 22/2900- 0000133-1 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, da **Tomada de Preço n° 04/2022, Processo Administrativo nº 128/2022.**
FICAM ADITADOS OS SEGUINTES ITENS/SERVIÇOS COM AUMENTO DE VALOR:
1 – Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos, AF_06/2018 (SINAPI 98557) totalizando 236,56 m² (duzentos e trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) ao custo unitário de R$ 49,27 (quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) o m² com valor final de R$ 14.569,14 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) com BDI de 25% (vinte e cinco por cento) incluído;
2 – Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 metros para qualquer tipo de telha, incluso içamento AF_12/2015 (SINAPI 92593) totalizando 327,55 kg (trezentos e vinte e sete quilos e cinquenta e cinco gramas) ao custo unitário de R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos) o Kg com valor final de R$ 6.383,13 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos) com BDI de 25% (vinte e cinco por cento) incluído;
3 – Cinta de amarração de alvenaria moldada *in loco* em concreto AF_03/2016 (SINAPI 93204) totalizando 229 mt (duzentos e vinte e nove metros) ao custo unitário de R$ 34,36 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) o metro com valor final de R$ 9.834,25 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com BDI de 25% (vinte e cinco por cento) incluído;
4 – Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4) AF_11/2020, (SINAPI 101963) totalizando 14,75 m² (quatorze metros e setenta e cinco centímetros quadrados) ao custo unitário de R$ 177,06 (cento e setenta e sete reais e seis centavos) o m² com valor final de 3.264,54 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com BDI de 25% (vinte e cinco por cento) incluído;
5 – Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado bombeável FCK 25 MPA – Lançamento, adensamento e acabamento (exclusive bomba lança) AF_10/2021, (SINAPI 99439) totalizando 3,46 m³ (três metros e quarenta e seis centímetros cúbicos) ao custo unitário de R$ 580,69 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) o m³ com valor final de R$ 2.511,48 (dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos) com BDI de 25% (vinte e cinco por cento) incluído.
Total geral dos itens/serviços aditados com aumento de valor: R$ 36.562,55 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FICAM ADITADAS AS TROCAS DOS SEGUINTES ITENS COM DIMINUIÇÃO DE VALOR:
1 – Mudança do item: Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 9 metros, resistência de 600 dan, tipo B, (SINAPI 41197) para Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 8 metros, resistência 150 dan, tipo D, (SINAPI 41195) com valor final menor de R$ 2.519,70 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos);
2 – Mudança do item: Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 4,19 mm (8 BWG), malha 5x5 cm, h=2M, (SINAPI 10932) para Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), malha 5x5 cm, h=2M, (SINAPI 7167) com valor final menor de R$ 18.770,40 (dezoito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos);
3 – Mudança do item: Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40m, altura interna 2,50m, volume útil 3.463,6 litros, (SINAPI 98053) para Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10m, altura interna 2,50m, volume útil 2.138,2 litros, (SINAPI 98052) com valor final menor de R$ 845,35 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Total geral dos itens aditados com diminuição de valor: R$ 22.135,45 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATADA: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 41.039.494/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B8684ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ZELADOR

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) ZELADOR, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:35CD5944

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PEDAGOGO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) PEDAGOGO, com vencimento de R$ 2.934,10 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, desde que comprovada sua necessidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:8027EDED

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA A LEI N.º 1.710, DE 02 DE MAIO DE 2017 QUE REGULAMENTA O INCISO VI DO ART. 71 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI 2.662/95

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Lei 1.710 de 02 de maio de 2017, gratificação aos membros da Comissão eSocial do Município do Chuí, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor titular designado para o exercício das respectivas atribuições.

Art. 2º. A gratificação que trata o artigo acima se submete as normas constantes nos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1.710, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B94DCF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 174/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 174, de 7 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 210.169,66 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.117 - Contribuições patronais
R$ 347,67
33390360000000000000.345 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.18 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.678,79
33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 143,20
33390390000000000000.381 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.242 - Material de consumo
R$ 500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.244 - Material de consumo
R$ 6.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.248 - Material de consumo
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33290210000000000000.145 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 2.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390140000000000000.204 - Diárias - civil
R$ 5.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.148 - Subvenções sociais
R$ 16.000,00
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 40.000,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.311 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.000,00
2075 - Plantão Médico
33390390000000000000.460 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 66.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.224 - Material de consumo
R$ 9.500,00
Total..... R$ 210.169,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 210.169,66
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AA0409CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 177/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 177, de 9 de novembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento 2022, até o limite de R$ 24.224,45 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390400000000000000.474 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 900,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390400000000000000.463 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390400000000000000.464 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 2.285,40
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
33390470000000000000.752 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 2.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.404 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.029,05
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2093 - Saúde da Mulher
33390390000000000000.453 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
2299 - Especialidades Odontológicas
33390320000000000000.720 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 8.510,00
Total..... R$ 24.224,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.185 - Diárias - civil
R$ 900,00
33390400000000000000.466 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 500,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390140000000000000.193 - Diárias - civil
R$ 1.164,57
33390330000000000000.329 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 1.120,83
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390300000000000000.259 - Material de consumo
R$ 2.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.238 - Material de consumo
R$ 1.029,05
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390390000000000000.456 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.653 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 7.000,00
33390390000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.510,00
Total..... R$ 24.224,45

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:26C6B108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 416/2022, de 17 de novembro de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 27 de outubro de 2022 a 27 de maio de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 28 de maio de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CCDBA75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §1º do art.14 da Lei Federal n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 06/2020, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos envelopes até o dia **22 de dezembro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800, 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 18 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:106CE002

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para o de fornecimento de materiais de distribuição gratuita para os alunos da rede de ensino Municipal, Exercício 2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2022. A sessão do Pregão se realizará no dia **07 de dezembro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 –3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br.O Edital, na íntegra, encontra-se a

disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:86F32E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 098/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de recargas de GLP (gás de cozinha), destinados as Secretarias Municipais*, sendo a data da abertura das propostas no **dia 30 de novembro 2022 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E66B7729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

Contrato n° 128/2022. Pregão Eletrônico nº 33/2022. Contratado: Comércio de Equipamentos e Comunicação Play Ltda. CNPJ nº 32.877.588/0001-52. Objeto: Aquisição de Kits Lousa Digital Interativa para utilização nas escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$ 279.487,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Vigência: 17/11/2022 à 16/01/2023. Assinatura do Contrato: 17/11/2022.

Derrubadas/RS, 17 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C0F4770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.523/2022

Autoriza o Poder Executivo a formalizar instrumento de contrato de prestação de serviços com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, CNPJ n° 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, centro, Município de Três Passos/RS, com o objetivo de viabilizar o acolhimento de pessoas, especialmente idosos, sem suporte familiar, encaminhadas pelo Município de Derrubadas.

Artigo 2° A autorização disposta no artigo anterior contempla o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo nacional por pessoa encaminhada pelo Município à Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, tendo por escopo o auxílio mensal no custeio de parte das despesas diversas com as pessoas acolhidas por aquela entidade.

Artigo 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas, sob pena de devolução do valor recebido.

Artigo 4º A vigência do contrato firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.
Parágrafo único: Aplica-se à presente autorização as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 5º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Rubrica: 2019 – Fundo Municipal de Assistência Social. 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se,

Aos 16/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recuros Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3CBAD9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/11/2022 a 30/11/2022, sendo 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014 e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A2FF2227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 14/11/2022 a 13/12/2022, referente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:50E8B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E ao servidor municipal, **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14/11/2022 a 28/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:AC3181A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2022 - LEI N.1481

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$68.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 68.610,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

438 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO

308 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

189 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 24.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

218 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

222 08.244.0012.2063.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA 6.810,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

333 08.242.0012.2064.0000 APOIO PESSOAS COM DEFICIENCIAS 3.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1022
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

439 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO -5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

590 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO

307 17.511.0011.1026.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

415 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO -24.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1030
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

204 08.244.0012.1040.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

205 08.244.0012.1017.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1038
01 TESOURO
001 001 GERAL

211 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

212 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

220 08.244.0012.2063.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

225 08.244.0012.2063.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

229 08.244.0012.2063.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA -2.110,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

405 08.244.0012.1017.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1083
01 TESOURO 001 001 GERAL

419 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -18.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

Anulação (-) -68.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 05 de OUTUBRO de 2022

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F9E55786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2022 - LEI N.1481

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.959,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.959,91

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

355 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

356 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-PRE ESCOLA 600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

77 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0020

01 TESOURO
001 001 GERAL

260 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 389,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

85 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 5.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

438 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

459 20.608.0022.2051.0000 MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

145 15.451.0013.1014.0000 CONVENIO CIDE 5.470,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 1048
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

402 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

589 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO 001 001 GERAL

600 12.122.0006.2084.0000 MANUT. CONSELHO DA EDUCAÇÃO -1.989,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

81 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO 001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

83 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

598 12.122.0006.2060.0000 MANUT. CONSELHO DO FUNDEB -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

599 12.122.0006.2060.0000 MANUT. CONSELHO DO FUNDEB -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

590 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

136 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA -2.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

465 20.608.0022.2061.0000 MANUT. CONSELHO DE AGRICULTURA -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

613 20.608.0022.2067.0000 APOIO PRODUÇÃO LEITEIRA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

615 20.608.0022.2067.0000 APOIO PRODUÇÃO LEITEIRA - 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

154 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

161 25.752.0013.2015.0000 MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA - 4.470,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1035
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -29.959,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 25 de OUTUBRO de 2022

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:CE5CC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2022 - LEI N.1481

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.000,00

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 04 SETOR DE COMPRAS

382 04.121.0025.2021.0000 MANUT. SETOR DE COMPRAS 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 02 03 CHEFE DE GABINETE

360 04.122.0002.2043.0000 MANUT CHEFE DE GABINETE - 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

28 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 8.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

53 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1481

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

170 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS - 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -23.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 26 de OUTUBRO de 2022

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6DFBA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de bonés personalizados para distribuição aos participantes de evento referente ao Novembro Azul que acontecerá no dia 21 de Novembro de 2022 junto ao Auditório Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Bonanza Bones LTDA. CNPJ n° 10.569.169/0001-10. Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 17 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:701E30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2022 - LEI N.1522

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.275.016,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.275.016,00

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

16 04.122.0002.2002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

432 08.243.0002.2044.0000 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 2.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 71.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

27 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

30 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

619 06.183.0025.1053.0000 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 03 03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

377 04.124.0025.2020.0000 MANUT. UNIDADE CONTROLE INTERNO 5.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

378 04.124.0025.2020.0000 MANUT. UNIDADE CONTROLE INTERNO 3.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 04 SETOR DE COMPRAS

382 04.121.0025.2021.0000 MANUT. SETOR DE COMPRAS 21.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

44 04.121.0004.2005.0000 MANUT. DPTO FINANCEIRO/CONTADORIA 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

617 04.125.0015.2087.0000 CAMPANHA INCENTIVO EMISSÃO NOTA FISCAL 3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 12.361.0017.2031.0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

104 12.365.0017.2033.0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR-PRES- ESCOLA 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339 12.365.0017.2036.0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE 6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

99 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA 33.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

100 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

343 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-PRE ESCOLA 3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

78 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 48.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

79 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 9.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

112 10.122.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

114 10.122.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

125 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

126 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA 205.696,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

269 10.301.0010.2038.0000 MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 11.540,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

414 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO 161.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

450 10.301.0010.2050.0000 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE 14.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

572 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA 18.200,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4503
01 TESOURO
001 001 GERAL

629 10.302.0010.2062.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 4.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 4090
01 TESOURO
001 001 GERAL

662 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 4190
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO

308 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

130 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

131 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

459 20.608.0022.2051.0000 MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA 59.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

462 20.608.0022.2051.0000 MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

463 20.608.0022.2058.0000 MANUT. CONVENIO EMATER 8.480,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

469 18.542.0024.2013.0000 MANUT. SERVIÇOS AMBIENTAIS 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

470 18.542.0024.2013.0000 MANUT. SERVIÇOS AMBIENTAIS 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

150 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

151 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 3.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

155 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

169 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 29.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

170 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

171 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

187 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

188 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

189 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 51.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

198 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 71.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

208 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 27.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

209 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

214 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

497 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF 54.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

498 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF 13.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

499 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

433 08.243.0002.2044.0000 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR - 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 02 03 CHEFE DE GABINETE

362 04.122.0002.2043.0000 MANUT CHEFE DE GABINETE - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

620 05.153.0002.2057.0000 MANUT. SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

22 04.122.0025.1003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

24 04.122.0025.1003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 1.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

29 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

32 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

35 06.125.0007.2040.0000 PROGRAMA EDUCAÇÃO P/TRANSITO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

36 06.125.0007.2040.0000 PROGRAMA EDUCAÇÃO P/TRANSITO -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

323 04.122.0025.1003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 1.000,00
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

695 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 19.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 02 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

38 02.061.0025.2004.0000 DPTO ASSESSORIA JURIDICA - 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

39 02.061.0025.2004.0000 DPTO ASSESSORIA JURIDICA - 62.300,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

40 02.061.0025.2004.0000 DPTO ASSESSORIA JURIDICA - 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

42 02.061.0025.2004.0000 DPTO ASSESSORIA JURIDICA - 1.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

380 04.124.0025.2020.0000 MANUT. UNIDADE CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

381 04.124.0025.2020.0000 MANUT. UNIDADE CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 04 SETOR DE COMPRAS

385 04.121.0025.2021.0000 MANUT. SETOR DE COMPRAS - 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001

01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 03 04 SETOR DE COMPRAS

386 04.121.0025.2021.0000 MANUT. SETOR DE COMPRAS -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

37 08.182.0025.2055.0000 MANUT. DEFESA CIVIL - FUNDEC -15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

319 08.182.0025.2055.0000 MANUT. DEFESA CIVIL - FUNDEC -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

320 08.182.0025.2055.0000 MANUT. DEFESA CIVIL - FUNDEC -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

55 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

57 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

58 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

618 04.125.0015.2087.0000 CAMPANHA INCENTIVO EMISSÃO NOTA FISCAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -37.357,88
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

66 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

74 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

88 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR -9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO 001 001 GERAL

94 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 02 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

254 12.366.0019.2025.0000 MANUT. ENSINO MEDIO/SUPERIOR -1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

256 12.366.0019.2025.0000 MANUT. ENSINO MEDIO/SUPERIOR -2.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R. Grupo: 0 01 1055
01 TESOURO
001 001 GERAL

257 12.366.0019.2025.0000 MANUT. ENSINO MEDIO/SUPERIOR -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

101 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

111 10.122.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE - 11.260,67
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

113 10.122.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE - 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

118 10.122.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE - 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

120 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO 001 001 GERAL

268 10.301.0010.2050.0000 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

300 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

301 10.304.0023.2035.0000 MANUT. VIGILANCIA SANITARIA - 39.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 4502
01 TESOURO
001 001 GERAL

302 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

312 10.304.0023.2035.0000 MANUT. VIGILANCIA SANITARIA - 8.032,33
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4502
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

368 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

369 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -2.028,96
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

398 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -3.000,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

443 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 7.010,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO 001 001 GERAL

447 10.301.0010.2053.0000 MANUT. CONSELHO DE SAUDE - 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

449 10.301.0010.2053.0000 MANUT. CONSELHO DE SAUDE - 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

452 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -6.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4501
01 TESOURO
001 001 GERAL

454 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

458 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

473 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 4111
01 TESOURO
001 001 GERAL

474 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -31.507,01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4011

01 TESOURO
001 001 GERAL

476 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

478 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4190
01 TESOURO 001 001 GERAL

480 10.301.0010.2038.0000 MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA -50.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

481 10.304.0023.2035.0000 MANUT. VIGILANCIA SANITARIA -19.289,82
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

525 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -12.985,76
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

574 10.304.0023.2035.0000 MANUT. VIGILANCIA SANITARIA - 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

576 10.305.0023.2083.0000 APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 -3.320,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4511
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

577 10.305.0023.2083.0000 APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 -7.450,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4511
01 TESOURO
001 001 GERAL

580 10.301.0010.1060.0000 CONSTRUÇÃO CENTRO FISIOTERAPEUTICO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

633 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 3.650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 4050
01 TESOURO
001 001 GERAL

656 10.301.0010.2038.0000 MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA -42.175,85
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4090
01 TESOURO 001 001 GERAL

657 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -79.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

658 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -55.009,86
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

663 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

664 10.301.0010.2050.0000 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -16.712,43
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

665 10.304.0023.2035.0000 MANUT. VIGILANCIA SANITARIA - 16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4502
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

670 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 4050
01 TESOURO
001 001 GERAL

686 10.301.0010.2048.0000 MANUT. FARMACIA PÚBLICA - 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 4503
01 TESOURO
001 001 GERAL

692 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

675 15.451.0013.1015.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - 130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

161 25.752.0013.2015.0000 MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA - 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1035
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

201 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF - 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

215 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

408 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 1083
01 TESOURO
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1522

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

482 08.244.0012.2065.0000 MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

484 08.244.0012.2065.0000 MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

493 08.244.0012.2065.0000 MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 1083
01 TESOURO
001 001 GERAL

494 08.244.0012.2065.0000 MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 1083
01 TESOURO 001 001 GERAL

495 08.244.0012.2065.0000 MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.525,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1083
01 TESOURO
001 001 GERAL

496 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF - 2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

500 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF - 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -1.275.016,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 08 de NOVEMBRO de 2022

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:30D48140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Contrato n° 125/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ nº 75.104.422/0001-06. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor: R$ 136.387,52. (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 11/11/2022.

Derrubadas/RS, 11 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:34126AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Contrato n° 127/2022. Dispensa de Licitação nº 040/2022. Contratado: Supermercado Tuzzin. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de doces para a distribuição ao público do CRAS, oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV em decorrência do encerramento do ano e comemoração natalina. Valor: R$ 8.746,50 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/11/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 16/11/2022.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:CEE6D5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 74/2022
Dispensa de licitação nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS
Contratada: **LUZES&DECOR LTDA – CNPJ: 19.786.942/0001-75.**

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: **Aquisição de enfeites de natal para a Praça Municipal João Alberto de Oliveira.**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5988AF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Portaria SES nº 214/2022, que autoriza o repasse de recursos para ampliação e reforma de UBS, para qualificar a Rede Bem Cuidar - PROA nº 22/2000-0040332-9 - Programa Avançar na Saúde. Abertura: 06/12/2022, às 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Publicação de Editais de Licitações e/ou Licitações, Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 17 de novembro de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:40E1E2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.429 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Abrigo de Ônibus" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote um Abrigo de Ônibus", que tem por finalidade viabilizar a celebração de termo de cooperação entre o Município de Dom Feliciano e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para implantação, melhoria e conservação de paradas de ônibus.
Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão, sem ônus para o Município, a instalar, manter ou recuperar os pontos de ônibus previamente definidos, bem como a observar a legislação municipal pertinente e as condições ajustadas no respectivo termo de cooperação a ser firmado com a Administração Municipal.
Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o respectivo termo de cooperação poderão manifestar seu interesse após a abertura de chamamento público.
§ 1° Os interessados terão o prazo de 30 dias para manifestar sua intenção em participar do Programa por meio de requerimento protocolado em formulário próprio junto a Prefeitura Municipal.
§2º As dimensões, padrões e materiais a serem empregados na instalação dos abrigos serão estabelecidos no termo de cooperação.
§3º No termo de cooperação constarão os prazos máximos para início e término das obras.
§4º As despesas necessárias à realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão inteiramente a cargo dos interessados.
§5º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local; havendo o consenso de ambas as partes poderão os mesmos dividir um mesmo ponto para expor suas marcas, caso contrário, será realizado sorteio público.
§6º Os interessados poderão concorrer para a adoção de quantos pontos desejarem, devendo ser observado, nesse caso, a proporção de um ponto na região do centro e outro em bairro ou na zona rural.
Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorarpublicidade, por meio de equipamento previamente definido no edital de chamamento público.
Art. 5° - Os abrigos, com todos seus acessórios, instalados, mantidos ou recuperados pelo participante do programa, não serão indenizados pelo Município em nenhuma hipótese e passarão a integrar, desde logo, o patrimônio público municipal.
Art. 6º - Para fins de publicidade concedida no Programa de Adoção de uma parada de Ônibus no Município de Dom Feliciano, ficam vedadas publicidades relacionadas a:
I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcoólicas;
IV – armas, munição e explosivos;
V – cunho religioso;
VI – jogos de azar;
VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.
Art. 7º - Compete a Prefeitura, através de seus órgãos competentes, fiscalizar a segurança da estrutura do abrigo podendo notificar a empresa a realizar manutenção.
Art. 8º - O termo de cooperação terá validade de 60 (sessenta) meses.
Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, esta Lei.
Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ALBERTO M. GOMES
Secretário Municipal de Gestão Pública em Exercício.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4E8F13BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– THAINA SCHUMACHER ME - CNPJ n° 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 341/2022 – Pregão Eletrônico nº 071/2022 – Aquisição de computador para UBS - Recurso Nota Fiscal Gaúcha – Valor R$ 10.870,00 – Assinatura: 17/11/2022.

– OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ n° 00.722.966/0001-32 – Contrato Administrativo nº 342/2022 – Dispensa nº 019/2022 – Contratação de show musical em comemoração ao 34º aniversário do município – Valor R$ 17.500,00 – Assinatura: 17/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:71F59E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 933/2022

PROCESSO Nº 1.026/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 933/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ALINE MELO KRAMER (CNPJ 35.491.727/0001-01)** visando prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS** na especialização de **GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA**, para atendimento na **UNIDADE MATERNO INFANTIL**. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 17-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A650318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 – Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, nas datas de ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:418D4E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 477/2022

Processo n.º 14271/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS - CRADE. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 1121-3 e 1121-74 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Horto terapia para sustentabilidade e atividade laboral". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 17 de Novembro de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:5AF7CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº **50/2022** ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e resposta de impugnação.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B28C12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA Nº 15/2021. A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência nº 15/2021, Alienação dos lotes do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, conforme Projeto Arquitetônico e Escritura Pública nº 85.471 de Erechim, do Loteamento Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, sofreu ajustes quanto a entrega dos envelopes, passando então, a ter a seguinte redação: "**4.2.** Os envelopes: **nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta Do Projeto De Implantação** referentes a este Edital, serão recebidos até às **17:00 horas do dia 11/12/2022 na Divisão de Licitações sito Av. Farrapos, nº 509, bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, e até às 08h00 horas do dia 12/12/2022,** no **Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS**.(RETIFICADO)", Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **12/12/2022 às 08:00 horas.**

Erechim, 17 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1EFE51F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de infraestrutura no Parque Arvoredo, na Praça Osvaldo Aranha e na Praça do Cotrel, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 22/12/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de novembro de 2022

. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A94C3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Concorrência Nº 12/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência nº 12/2022, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios, foi republicado, pois houve alteração nas Planilhas Orçamentárias, valor do material e mão de obra, bem como no Cronograma Físico – Financeiro. Alterou-se também, as parcelas de maior relevância bem como o item **8.2.** Disposições gerais acerca das Propostas Financeiras**,** subitem **8.2.6.** Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **07/12/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3705A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 33/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS DE CARGOS DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ARQUIVISTA, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CONTADOR, DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO COMUNITÁRIO, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO HEMATOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 12/20/40 HORAS, MÉDICO NEUROPEDIATRIA, MÉDICO PEDIATRA – 12/20/40 HORAS, MÉDICO PSIQUIATRA – 12/20 HORAS, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20/40 HORAS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, QUÍMICO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, TÉCNICO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO, FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TURISMO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EDUCADOR ASSISTENTE, TESOUREIRO, COZINHEIRA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, MOTORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CINEGRAFISTA E OPERADOR DE MÍDIA
A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2022, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Erechim, 17 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:0AD7319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• ANDRESSA MARIA DA ROSA ZYS – CPF: 033047320-47 – INSCRIÇÃO Nº 748

• DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA – CPF: 008315230-00 – INSCRIÇÃO Nº 311

• DANIEL MARTINI LUSSANI – CPF: 026478480-41 – INSCRIÇÃO Nº 787

• DOUGLAS TODESCATO CAVALET – CPF: 026134000-05 – INSCRIÇÃO Nº 392

• FABIANO FERNANDO BORTOLETTI – CPF: 036914040-06 – INSCRIÇÃO Nº 151

Erechim/RS, 17 de novembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:E65ABF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CALÇAMENTO DE RUAS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do edital Tomada de Preços nº 11/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial (meio fio), passeio público com acessibilidade e sinalização viária, nas ruas Guilherme Eduardo Fett e Anilda Koche, através do Convênio 912044/2021,MDR/CAIXA e recursos próprios, conforme projeto de engenharia.
Motivo: Publicação Jornal Diário Oficial da União
A nova data para recebimento dos envelopes será no dia 07/12/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 02/12/2022 no horário de expediente.
A empresa que optar para fazer a visita técnica, deverá estar no dia 06 de dezembro às 9:00 hrs na sala de licitações para ser acompanhada pelo responsável técnico do Departamento de engenharia, para fins de esclarecimentos e conhecimento do local da obra.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 17 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:08138FF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022 - AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E VÔLEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:15h do dia 01 de dezembro de 2022, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 174/2021, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a Aquisição de bolas de futebol e vôlei com o objetivo de presentear as crianças/alunos do município de Ernestina no 11° ErnestiNatal 2022.
A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.
2. DA RETIRADA DO EDITAL:
2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br
2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105.

Ernestina/RS, 17 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:31D450AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 12/2022, alimentos. Contratadas: NUNES & VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 25.115.405/0001-04, lote 1 e 5, R$ 1.760,00. REVENDEDORA CORREIA EIRELI - CNPJ: 39.751.442/0001-05, lote 4 e 6, R$ 4.675,00. SANTOS MENOTI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 44.219.088/0001-02, lote 2 e 3, R$ 382,32.

Esteio, 18 de novembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH/
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:ED004FAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de Medicamentos
CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR: R$ 559,00(quinhentos e cinquenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 1002/2022.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais) conforme Ordem de Compra nº 1003/2022.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
VALOR: R$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 1004/2022.
DATA DA DISPENSA: 11/10/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:46296333

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº199/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DA FSPSCE.
CONTRATO Nº 50205/2022
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 742.155,18 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/10/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9641C06B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Città Informática LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção do sistema da folha de pagamento do Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato
Assinatura: 20/11/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A59DE2C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2022

Licitação nº 20/2022 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 63/2022 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0028/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Mylena Souza dos Santos
CNPJ: 41.340.483/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 104,52 (cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 09/11/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A9598F3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Dispensa de Licitação nº 10/2022
Processo Administrativo nº 0032/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Santaço Indústria de Móveis de Aço LTDA
CNPJ: 09.290.868/0001-48
Objeto: Aquisição de arquivos em aço para pasta suspensa para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais)
Assinatura: 14/11/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:41A4CB4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 18/2022 à Ata de Registro de Preços nº 132/2022 do Pregão Eletrônico nº 93/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de material de limpeza para o PREV-ESTEIO
Valor global: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Assinatura: 14/11/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:ACBDF11A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o acesso a informações e regulamenta a Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Município de Esteio - RS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6963FCC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.441 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 7.259, de 03 de maio de 2022, que disciplina acerca dos efeitos das causas de interrupção da contagem de tempo de serviço para fins avanço trienal, de adicional por tempo de serviço, de licença-prêmio e de progressão por merecimento previstas na legislação municipal ocorridas no período de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:50AB0480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.442 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 3.035, de 27 de janeiro de 2005, a contar de 27 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:09B4D667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.443 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7E872A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8633/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Área I, matrícula nº 47027, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2022 até 11/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C6C6747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8634/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angélica Diemer Crusius Zilz, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDF51A91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leandro dos Santos Jesus, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:215454D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8636/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Matheus Macedo de Vargas, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 32º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:259F3BAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Allan Baldo Bilefel, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 33º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F0D3B96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Débora Kreutz, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E447DE5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Caroline Vieira Pinheiro, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF3152BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8640/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Alessandra Zambeli Alberti, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30

horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8CA32C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Lucian Petry, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1714D23F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Eduarda Freitas Moraes, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B83F584A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luiza de Oliveira Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D509C9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Géssica Fabiane Peres, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 37º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:429D0A7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paulo Sérgio Batista, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E955334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC7E0E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C082418E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8571/2022, que retificou a portaria nº8504/2022 de exoneração, a pedido, de Janaina Andrades Escouto, Assessor de Governo , CCS Estatutário, matrícula nº 6989.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF84E330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8649/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº8504/2022 para fazer constar: EXONERAR, de ofício, Janaina Andrades Escouto, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 6989, a contar de 04/11/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:518161F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022)
Contratada: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 42.746.467/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022)
Contratada: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ Nº: 15.435.299/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022)
Contratada: DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI
CNPJ Nº: 31.709.675/0001-38

Registro de Preços para Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas de Homenagem – SMGG

Assinatura: 16/11/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:7FABDA3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 209/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022, Processo Administrativo nº **4382/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA A UBS PARQUE GALVANY GUEDES - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F3138A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8650/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Joelma Guimaraes, matrícula 47021, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 254/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional tipo "A1" para uso no "Criança Feliz" - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº1463/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C65346D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8651/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angela Simone Tassinari, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 18.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE1FA7BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8652/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E6F7329

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/03/2016 a 14/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E196A38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/07/2016 a 01/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E23F17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8655/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, matrícula nº 47697, 5.431 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um) dias trabalhados de 22/5/2006 a 02/08/2022 , na função de Supervisor Escolar, totalizando 5.431 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4BF648E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATO Nº 119/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 011/2022

Contratante : Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada : RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654./0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2022, até o dia 16 de janeiro.
Assinatura: 16 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC8E12A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018
Décimo Terceiro Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de Compra N° 3259/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 272.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)
Valor: R$ 272.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)
Assinatura: 14 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50855128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 009/2022
Ordem de Compra N° 3237/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: SOMMER´S CONSTRUTURA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Objeto: fica acrescidos aditivos equivalentes 2,20%, serviços extras equivalentes a 1,27% e suprimidos serviços equivalentes 3,95% do objeto referente à contratação de empresa especializada, com fornecimentos de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de uma cobertura (quadra 04) na avenida do carnaval
Valor: R$ 48.557,88 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 14 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:41A461D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de Compra N° 3258/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ADRIANA KOVALEZYK MANERA ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISCO E RABISCO)
CNPJ: 00.781.886/0001-58
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)
Valor: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)
Assinatura: 14 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DAF5186C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 247/2022

Contrato 247/2022
Dispensa de Licitação nº 267/2022
Ordem de Compra n° 3226/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GRAMADO SUMMIT EVENTOS DE INOVAÇÃO LDA
CNPJ/MF: 10.770.168/0001-30
Objeto: Contratada de 01 (uma) palestra presencial a ser ministratada pelo palestrante designado Marcus Vinicius Rossi Mineiro, possuidor da expertise necessáia para o desenvolvimento dos serviços contratados. A palestra será realizada pelo palestrante no 5° seminário de gestão do município de Esteio, no dia 12/11/2022.
Vigência: A vigência contratual será a partir da data de assinatura até o dia 12 de novembro de 2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:49FF5441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 257/2022

Contrato 257/2022
Dispensa de Licitação nº 276/2022
Ordem de Compra n° 3288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.181.802/0001-04
Objeto: Contratação de empresa boom estruturas e locações para eventos ltda para locação com montagem e desmontagem de estrutura (estandes) para a 2° olimpíada de robótica de Esteio, evento dia 14 a 17/11/2022 - SME
Vigência: A vigência contratual será a partir da data de assinatura até o dia 17 de novembro de 2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 17.00,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0EDBC75B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 249/2022

Contrato 249/2022
Tomada de Preços nº 013/2022
Ordem de Compra n° 3235/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução da ampliação e reformas do cras centro- SMCDH
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Valor: R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4492A403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 258/2022

Contrato 258/2022
Dispensa de Licitação nº 277/2022
Ordem de Compra n° 3289/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: 03.464.496/0001-42
Objeto:Contratação de empresa colombo estruturas para locação de piso emborrachado para a 2° olimpíada de robótica de Esteio/2022 – montagem 13/11/2022 / desmontagem 14/11/2022 - SME
Vigência: A vigência contratual será a partir da data de assinatura até o dia 14 de novembro de 2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CFA97153

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019
Sexto Adendo
Credenciamento N° 004/2018
Ordem de Compra N° 3262/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.596.369/0001-22
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 103.411,86 (cento e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos.
Valor: R$ 103.411,86 (cento e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos.
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0457ADC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 178/2021
Sexto Adendo
Tomada de Preços N° 018/2021
Ordem de Compra N° 3210/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.452.110/0001-76
Objeto: reajuste de 8.127,06 (oito mil, cento e vinte e sete e seis centavos) passando a valer a partir de 11 de novembro de 2022.
Valor: R$ 8.127,06 (oito mil, cento e vinte e sete e seis centavos)
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BF9B4E4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 256/2022

Contrato 256/2022
Dispensa de Licitação nº 275/2022
Ordem de Compra n° 3286/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PAULO ALESSANDRO NORONHA DE SOUZA (nome fantasia: PAULO ALESSANDRO FILMMAKER)
CNPJ/MF: 31.317.313/0001-00
Objeto: contratação de empresa Paulo Alessandro Filmmaker com material e mão de obra para serviços de filmagem e transmissão de imagens para a 2° olimpíada de robótica de Esteio/2022 (ORE) – dias 16 e 17 de novembro de 2022- SME

Vigência: A vigência contratual será a partir da data de assinatura, até o dia 17 de novembro de 2022, ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 17.1000,00 (dezessete mil e cem reais)
Assinatura: 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D64C6B17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de Compra N° 3257/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: CENTRO EDUCACIONAL MANERA & MANERA LTDA
CNPJ: 05.136.233/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)
Valor: R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)
Assinatura: 14 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7867A0F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8656/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Sandro Rogerio da Silva, matrícula nº 3983, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 259/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sermedicall Arp Equipamentos de Resgate e Seguranca EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de estabilizador veicular e alavanca expansora para o CBM incluido treinamento - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 183/2022, oriunda do processo administrativo nº 3864/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB9895A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Natalia Mitiko Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23.01.2023 a 10.02.2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C1B77A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B o servidor Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDEDD8DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8659/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR o Gestor Titular e o Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Brasil, para a realização da cogestão da equipe técnica/operacional do CRAS Centro, com a finalidade de compor equipe mista para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Luiz Ormein Barros Theodoro.

2. Gestor Substituto:
Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Cristiane Pacheco Lima;
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Roberto Luís Rhoden;
Vinícius Fonseca Dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B745D9B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8001/2022, no período de 28/10/2022 até 11/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97C4DFD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 até 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:749BACDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7765/2022, no dia 08/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5BE99E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a construção de um prédio novo que abrigará o Centro de Convivência do Município de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 06/12/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CF3D1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços técnicos profissionais de Veterinária Médica para castração (esterilização) em animais caninos e felinos. Interessados poderão credenciar-se até 21 de dezembro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BCE63547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 47/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE; **VALOR MENSAL:** R$ 480,00. **VALOR TOTAL:** R$ 5.760,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; **CNPJ:** 20.606.410/0001-98; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 17 de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9C359147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 48/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. **VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA. **CNPJ:** 13.250.019/0001-38; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 17 de novembro 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:648C61C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 49/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo

aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DE PRÉDIO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 68.760,44. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA. **CNPJ:** 07.420.694/0001-65; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 17 de novembro 2022.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CA60814C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, E RELATÓRIOS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO MÊS OUTUBRO DE 2022

SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022:

CTR Nº 162/2022 - MUSICAL CORPO E ALMA. R$ 22.000,00. Objeto: Contratação do Musical Corpo e Alma para realização de show no dia 20 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O show musical fará parte da Programação do Natal 2022 de Giruá. PRI Nº 029/2022. Base legal: Art. 25, inciso III, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 163/2022 - ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. R$ 787,60**.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 164/2022 - PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. R$ 380,00. Contratação de empresa de forma emergencial para conserto da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. PRD Nº 069/2022. Base legal: Art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 165/2022 - GENTE SEGURADORA S.A. R$ 2.740,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Base legal: PE Nº 134/2022.

CTR Nº 166/2022 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R$ 2.680,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PE Nº 138/2022.

CTR Nº 167/2022 - SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP. R$ 3.600,00**.** Objeto: Confecção de sacolas personalizadas para serem entregues como forma de lembrança e gratificação pela participação em reuniões e eventos. DPV Nº 1.028/2022. Base legal: Art. 24, II, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 168/2022 - RENNER ENGENHARIA EIRELI ME. R$ 36.408,16. Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circulação coberta com estrutura metálica e coberta com policarbonato na EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Bairro Leimann, Giruá-RS. TP Nº 019/2022. Base legal: Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 169/2022 - NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. 22.933,59. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circulação coberta com estrutura em madeira e telhamento de barro EMEF BATISTA, Bairro Centro, Giruá-RS. Base legal: TP Nº 021/2022.

CTR Nº 170/2022 - ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 5.850,00. Objeto: constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para executar serviço de acesso à internet via cabo de fibra óptica e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato, locação de equipamento, com instalação e manutenção, para uso exclusivo da prefeitura, secretarias e praças. PRI Nº 029/2022. Base legal: PE Nº 146/2022.

CTR Nº 171/2022 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. **R$ 1.967,52.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de medicamento fornecido à paciente do Município de Giruá. PRD Nº 070/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 172/2022 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA. R$ 29.610,00. Contratação de clínica especializada para acolhimento em tempo integral de paciente. PRD Nº 072/2022. Base legal: Art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 173/2022 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA. R$ 2.740,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 174/2022 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. R$ 157.110,50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 175/2022 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME. R$ 2.220,00**.** Objeto: Constitui objeto do presente documento, a contratação de empresa para fornecimento de taças personalizadas em acrílico para a Secretaria Municipal de Educação. PE Nº 145/2022.

CTR Nº 176/2022 - GENTE SEGURADORA S.A.. R$ 4.179,00**.** Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PE Nº 155/2022.

CTR Nº 177/2022 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI. R$ 4.324,00. Objeto: Aquisição de peças para o veículo ambulância Renault, placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, Patrimônio 213500. PRD Nº 074/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022:

ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 272/2019 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguro de veículos. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PP Nº 087/2019.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 231/2020 - POLATUR TRANPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação Serviços de Transporte Escolar. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PP Nº 083/2020.

APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N.º 032/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA. Objeto: Contratação de instituição para acolhimento em tempo integral de pacientes giruaenses em situação de risco. **Apostila: Reajuste de contrato**. Base Legal: PRI Nº 004/2021.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2021 - INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA EPP. Objeto: Contratação para prestação de serviços para auxílio na implantação do ESOCIAL e da EFDREINF para o Setor de Recursos Humanos. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI Nº 022/2021.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 164/2021 – GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. PE Nº 088/2021.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá/RS. **Aditiva**: **Acolhimento de idoso**. Base Legal: PRI Nº 022/2022.

ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2022 - Comércio de combustíveis Giruá LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. **Aditiva**: **Reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022 - RENNER ENGENHARIA. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de espaços esportivos na Praça Aládio Ferreira – Giruá/RS. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: TP Nº 011/2022.

TERMO DE CANCELAMENTO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 098/2020 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Cancelamento do Apostilamento ao Contrato nº 098/2020.

PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA e RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.10.2022 a 31.10.2022

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 067/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados pela Retroescavadeira JCB pois esta encontra-se sem condições de trafegar devido ao desgaste extremo e outros danos aos pneus. DARCI JOSÉ MARQUES FILHO – EIRELLI. R$ 12.800,00.

Processo nº 068/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de Valproato de Sódio 50Mg/ml frasco com 100ml, para ser distribuído na Farmácia Básica do Município de Giruá. ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. R$ 787,50.

Processo nº 069/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para conserto da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. R$ 380,00.

Processo nº 070/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de medicamento fornecido à paciente do Município de Giruá. COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 1.967,52.

Processo nº 072/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA. R$ 29.610,00.

Processo nº 073/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA e POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. R$ 182.736,10.

II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1028/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Confecção de sacolas personalizadas para serem entregues como forma de lembrança e gratificação pela participação em reuniões e eventos. SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP. R$ 3.600,00.

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 026/2022. Base Legal: Art. 25, I, II, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa Ronikel Wronski Angst**,** a qual disponibilizará o palestrante Roselei Luiz Angst, inscrito no CPF 960.671.959-68 RG 3330414, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Cansi, 303 Centro na cidade de São Miguel do Oeste/SC, reconhecido pelo nome artístico FAÇA DA VIDA UM SHOW, o qual ministrará palestra sobre o assunto "Saúde Mental no Pós-Pandemia". O tema é alusivo ao Dia Internacional do Idoso e acontecerá no dia cinco de outubro de 2022 às nove horas da manhã com duração mínima de uma hora e trinta minutos junto ao prédio do Congir. A palestra destina-se a todos os idosos do município, sendo o primeiro encontro do programa Conversando com o Idoso, pós-pandemia. Contratado: RONIKEL WRONSKI ANGST. R$ 2.990,00.

Processo nº 027/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "O Gigante Egoísta", que será realizada no dia 07/10/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Luis Gustavo Engelmann ME. R$ 3.300,00.

Processo nº 029/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Musical Corpo e Alma para realização de show no dia 20 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O show musical fará parte da Programação do Natal 2022 de Giruá. Contratado: MUSICAL CORPO E ALMA. R$ 22.000,00.

Processo nº 030/2022. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá.. Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

IV – PREGÕES:

Pregão Eletrônico Nº 142/2022 – Registro de Preços. Objeto: Locação de escavadeira hidráulica de no mínimo 14 toneladas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **Nova data de abertura em 09 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 159/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de assessoramento administrativo na área tributária. **Abertura em 24 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 160/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. **Abertura em 25 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 162/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas secretarias do Município. **Nova data de abertura em 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 163/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 31 de outubro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 164/2022. Objeto: Aquisição de Niveladora de Solo – conforme 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 901307/2020, Proposta Nº 003451/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. **Abertura em 27 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 165/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para Administração Municipal. **Abertura em 27 de outubro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 166/2022. Objeto: Contratação de empresa de medicina do trabalho para a realização de exames admissionais e demissionais. **Nova data de abertura em 11 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 167/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas de flores e de árvores para as diversas Secretarias do Município. **Abertura em 04 de novembro de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 168/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cuias personalizadas que serão distribuídas aos pacientes do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 11 de novembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 169/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vacinas a serem aplicadas nos cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Abertura em 07 de novembro de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 172/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens natalinos que serão utilizados na ornamentação e decoração em espaços públicos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Abertura em 10 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 173/2022 – Registro De Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Abertura em **11 de novembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

V - TOMADA DE PREÇO:

Tomada de Preços Nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEI Casa da Criança. Abertura em **04 de novembro de 2022, às 09h.**

VI – RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 061/2022. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS. Homologado em 26 de Agosto de 2022. RESULTADO: Empresa vencedora: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, R$ 18.636,25. Empresa vencedora: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. R$ 13.834,00. Empresa vencedora: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME. R$ 8.185,00. Empresa vencedora: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. R$ 6.046,00.

Pregão Eletrônico - Registro de Preço. Nº 113/2022. Objeto: Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de itens Eletrônicos e Materiais de Informática para as diversas Secretárias deste Município. Homologado em 23 de Setembro de 2022. RESULTADO: Empresa vencedora: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA. R$ 8.320,00. Empresa vencedora: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. R$ 73.330,00. ITEM 02: FRUSTRADO.

Pregão Eletrônico Nº 126/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos. Homologado em 05 de outubro de 2022. RESULTADO: Fornecedor registrado: SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME. R$ 36.729,00.

Pregão Eletrônico Nº 128/2022 – **Registro de Preços**. Objeto: Aquisição de Vassouras e Sacolas Plásticas para as diversas Secretarias Municipais. Homologado em 28 de setembro de 2022. RESULTADO. FORNECEDORES CADASTRADOS. VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP. R$ 14.500,00. DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. R$ 22.000,00. NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA ME. R$ 1.257,00.

Pregão Eletrônico Nº 134/2022. Objeto: Contratação de seguro para veículos. Homologado em 28 de setembro de 2022. RESULTADO: Fornecedor contratado: GENTE SEGURADORA S.A. R$ 2.740,00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022. Objeto: Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço para Aquisição de Cadeiras e Mesas para as diversas Secretarias Municipais. RESULTADO. FORNECEDORES CADASTRADOS: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS. R$ 47,120,00. HELENA CAPITANIO LTDA. R$ 45.500,00.

Pregão Eletrônico Nº 138/2022. Objeto: Contratação de seguro para veículos. Homologado em 05 de outubro de 2022. RESULTADO: ITENS: 01 e 02: LICITAÇÃO FRUSTRADA ITENS: 03 e 04: Fornecedor contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R$ 2.680,00.

Pregão Eletrônico Nº 149/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bebedouro eletrônico de água para a Secretaria Municipal de Administração. Homologado em 21 de outubro de 2022. RESULTADO: Fornecedor registrado: MAYRA JUNG BRANDT ME. R$ 4.399,50.

Pregão Eletrônico Nº 150/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município. Homologado em 10 de outubro de 2022. RESULTADO: Fornecedores registrados: EDUARDO RITA BEM EPP. R$ 900,50. DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA EPP. R$ 53.994,00. CLAUDIA CRISTINA STAFFY ME. R$ 37.500,00.

Pregão Eletrônico Nº 152/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Homologado em 24 de outubro de 2022. RESULTADO - FORNECEDORES REGISTRADOS: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP. R$ 2.767,00. CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA ME. M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP. R$ 3.515,80.

Giruá/RS, 11 de novembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:11DDFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 177/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens eletrônicos e computadores para as diversas Secretárias deste Município. **Abertura em 02 de dezembro de 2022, às 14 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 178/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. **Abertura em 02 de dezembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 179/2022 – Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **1º de dezembro de 2022, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Chamada Pública Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Apresentação do projeto de venda e habilitação de **02 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022,** em horário de expediente.

AVISO DE REVOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 147/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C2687822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE CONTRATOS

I - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 176/2022 - GENTE SEGURADORA S.A. R$ 4.179,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PE Nº 155/2022.

CTR Nº 177/2022 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI. R$ 4.324,00. Objeto: Aquisição de peças para o veículo ambulância Renault, placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, Patrimônio 213500. PRD Nº 074/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

Giruá/RS, 17de novembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:B5A2A15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 026/2022

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
812.536.800-00	JANE MARIA MACIEL GONÇALVES	6010400490001000	3.031,63
298.455.130-34	CARMELINDO FARIAS DA ROCHA	56640	5.701,09
362.783.000-87	JOSE ALEXANDRE DA SILVA – ESPOLIO DE	12130	212,46
019.106.280-42	DANIEL DA SILVA	42690	3.792,62
018.750.480-65	JOSE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	31800	231,15
037.627.040-31	LUIS FERNANDO VARGAS DA SILVA	180570	1.647,45

Glorinha, 17 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:37C90497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 186/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2019
CONTRATADO: LEONEL SANTO SANDER, CPF nº 319.949.890-68
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
PROCESSO: 43073/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:32EAEB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 113/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para contratação de Grupo de Teatro para uma Mostra Cênica, ocorrida no dia 13/11/22 às 20h, Local: Sindicato do Papel e Papelão (SINPACEL), na Av. Bento Gonçalves, nº. 304, Centro, Guaíba/RS. Mostra Cênica Teatro Fórum – Espetáculo Resultante do Teatro de Fato – Curso de Teatro do Oprimido 11ª Edição,conforme processo administrativo nº. 113/2022 e contrato nº. 363/2022, sendo o contratado – GIOVANI RAIMUNDO JARDIM LOPES 56547773000– Valor total do serviço: R$ 4.000,00(Quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2284C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 114/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para contratação da Banda Rock de Galpão para apresentação no evento MULTIFEIRA CULTURAL DE GUAÍBA, ocorrido no dia 20/11/22 às 21hs, na Avenida José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS,conforme processo administrativo nº. 114/2022 e contrato nº. 372/2022, sendo o contratado – TIAGO JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS LTDA.– Valor total do serviço: R$ 12.000,00(Doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:61490311

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS N°24/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a nova data da licitação nº 024/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para construção do novo Píer, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Bairro Centro - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º024/2022. Nova data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ADE2320D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 43/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Butzen e Mentges Ltda - CNPJ n.º 10.635.372/0001-48.
Objeto: Alteração do contrato n.º 043/2021, objetivando o reajuste de valor em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento) do contrato inicial, e objetivando também a prorrogação do prazo contratual em 12 meses com amparo do Artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.784,82 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.
Amparo Legal: Artigo 106, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C397722

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 050/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa Especializada para a realização de coleta e análise de água subterrânea de dois poços tubulares profundos, localizados no interior do Município de Guarani das Missões/RS de acordo com o Standart Methods for the Examination of Water and Wastewater, sendo que a análise deverá atender o seguinte:
Parâmetros a serem apresentados na primeira Análise físico-química: Dureza total; Condutividade elétrica; Alcalinidade total; Ph; Turbidez; Cor; Sólidos totais dissolvidos; Cálcio; Magnésio; Ferro total; Manganês Total; Cloreto; Sulfato; Nitratos; Flúor; Cromo; Chumbo; Zinco; Cobre; Arsênio; Alumínio; Cádmio; Sódio; Resíduos secos; Potássio; Temperatura e Nitrogênio total.
Parâmetros a serem apresentados na primeira análise bacteriológica: Coliformes totais; ColiformesTermotolerantes; Coliformes Heterotróficos.
No Laudo deverá ser apresentado parecer do laboratorista sobre a qualidade da água para o fim a que se destina.
A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, com a identificação do Proponente e assinatura, e ser encaminhada à partir do dia 18 de novembro de 2022 à 23 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A Empresa vencedora deverá entregar os laudos em até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de novembro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6FF41EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de aparelhos celulares smartphones. **ABERTURA:** Dia 30/11/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5ABCBE0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de arquivos de aço para pastas suspensas, para atender as demandas do município. **ABERTURA:** Dia 01/12/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E675410A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (bancos e cooperativas de crédito) para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais. **ABERTURA:** Dia 20/12/2022 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D30209A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "maior oferta", para a **seleção de instituição financeira e/ou cooperativa de crédito para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 07 de dezembro de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo

telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:65092C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2022:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 85/2021; Pregão Presencial n.º 22/2021; Contratada: **CSA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses e correção de índice pelo IPCA – IBGE, conforme prevê o parágrafo quarto, cláusula segunda do contrato administrativo. Data de assinatura: 17/11/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6C326D18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para a futura aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para máquinas e veículos do município para o período de 24 meses**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02/12/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:77299380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.314/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, neste ano de 2022, acontecerá mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos meses de novembro e dezembro, no Catar;
Considerando que a seleção brasileira participará desta competição;
Considerando que, o Povo Brasileiro, bem como, a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacional;
Considerando que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a realização da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º Os horários ficarão assim estabelecidos, quando da realização de jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

I – Jogos com início às 13h00min.
- Expediente especial nas repartições públicas das 07h00min até às 12h00min.

II – Jogos com início às 16h00min.
- Expediente especial nas repartições públicas, turno da tarde, das 13h00min até às 15h00min.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário normal, no turno da tarde, nos dias subseqüentes aos da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
Parágrafo Único. Cada Secretaria deverá controlar a recuperação horária de todos os servidores e encaminhar o respectivo controle ao Setor de Pessoal do Município.

Art. 4º Não se aplicam os horários de expedientes estabelecidos neste decreto, aos serviços considerados essenciais, os quais serão estabelecidos em cada Secretaria, através de Plantões de atendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B252B7ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa Estágio Probatório de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerados estáveis no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3860-1	Eliane de Paula	Técnico em Enfermagem	07/10/2019
3857-1	Leonice Carvalho Pimentel	Professor	18/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0D186362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 123-2022 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Tomada de Preços 016-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Reperfilamento Asfáltico de 1.040,00 m², na rua Jacob Sefrin, Distrito de Alfredo Brenner, no município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 95.957,32

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0377E013

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 016-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Reperfilamento Asfáltico de 1.040,00 m², na rua Jacob Sefrin, Distrito de Alfredo Brenner, no município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – CNPJ 61.381.943/0001-04, pelo valor global de R$ 95.957,32 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:394A42A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2022 PROCESSO Nº. 160-2022

A Prefeitura Municipal De Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a "OSC" Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA, para a execução do projeto "Natal Premiado ACISA" para apoio ao comércio do município, com repasse de recursos na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a Justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A0DB40F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13573/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Andrea Almeida da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 14 de novembro de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 10 de novembro de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Andrea Almeida da Silva	Auxiliar de Ensino	11/112019 a 10/11/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A64F1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13574/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Jessica Adriana Prochnow.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 14 de novembro de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de novembro de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Jessica Adriana Prochnow	Auxiliar de Ensino	13/05/2019 a 12/11/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0876AD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13575/22

Nomeia Daniela Fernanda de Chaves Bueno, no cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO,** a contar de 16 de novembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CF50E216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13576/22

Lotar a servidora Daniela Fernanda de Chaves Bueno, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO,** Assistente Administrativo, a contar de 16 de novembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Administração e Planejamento, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C8EE5EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13577/22

Designar servidores responsáveis pelo Posto de Atendimento do IPE-Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO,** como titular, e **VOLNEI CARLOS NEIS**, como suplente, ambos Assistentes Administrativos, para desempenhar suas funções junto ao Posto de Atendimento do IPE-Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8BE4768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13578/22

Lotar o servidor Tiago da Silva, junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **TIAGO DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, a contar de 14 de novembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D2F6F655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13579/22

Exonera, a pedido, Rhaissa Hentges, do cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 2765/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RHAISSA HENTGES,** matricula nº 1896**,** a contar de 14 de novembro de 2022, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTREATIVO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:33EE808F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13580/22

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.737/00, de 25 de agosto de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.737/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jaqueline de Aguiar Beltrão
Suplente: Franciele Elisa Cornelius

II - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Janete Pott
Suplente: Barbara Jayne Budke Pause

Titular: Solange Conrad Rebellato
Suplente: Rosemare Elicker Kohl

III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Gizelle Lopes Martins

Titular: Aline Pezzini dos Santos Trentini
Suplente: Elisiane Altmayer Kurz

IV - Representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação:
Titular: Graciela Dalmolin Corneli
Suplente: Lucinda Marangon Sand

Titular: Ivanisa Coreti Lenz
Suplente: Sueli Teresinha Weber Schwantes

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.388/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B97544BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13581/22

Nomeia Lauren Dias Fontoura para desempenhar a função de Assistente Social – 40 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 207/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **LAUREN DIAS FONTOURA,** a contar de 14 de novembro de 2022, matrícula n.º 1499/00, para atender as demandas vinculadas à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, aumentando a carga horária da servidora, de 20horas para 40horas semanais, conforme Lei Complementar n.º 207/2022, em exercício na função de Assistente Social, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB4D0450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13582/22

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Pamela Dalpian Ozelame.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 075/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "A" para faixa "C", a contar de 01 de novembro de 2022, para a professora **PÂMELA DALPIAN OZELAME,** matrícula n.º 1805, tendo em vista a conclusão do curso de Pedagogia-Licenciatura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e contar de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6618CE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13583/22

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Angela Zeni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 087/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", a contar de 01 de novembro de 2022, para a professora **ANGELA ZENI,** matrícula n.º 1060, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia Clínica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e contar de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F1187D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13584/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Vanessa Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º090/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **VANESSA WEBER**, matrícula n.º 447-1, a contar de 26 de outubro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:17CFD32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13585/22

Revoga contrato de Emerson José Guth, como Médico Clínico Geral – 20horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o contrato de **EMERSON JOSÉ GUTH,** para a vaga de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20horas,** a contar de 20 de novembro de 2022**,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E31A4528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13586/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Comercial, Industrial, Prestação De Serviços E Agropecuária De Ibirubá – ACISA**, Processo nº 160/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2022, os seguintes servidores:
Vanderlei Santos de Souza (Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos) – Gestor da Parceria;
Edson Antoniazzi – Presidente da Comissão de Monitoramento
Gabriel Krug Guedes – Membro da Comissão de Monitoramento.
Luiz Antônio dos Santos Barbosa – Membro da Comissão de Monitoramento;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto o monitoramento da execução do projeto "Natal Premiado ACISA", com intuito de apoio ao comercio do município.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D116042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13518/2022

Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibirubá, para fins de alienação:

ANDRÉ LEANDRO KOCH – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEISON DRUM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GILSON RODRIGUES DA CRUZ – MECÂNICO
TIAGO CESAR ESTRAPAÇÃO – CONSULTOR DE VENDAS
VILSON KADERLI – ENGENHEIRO MECÂNICO
ALFREDO RODOLFO ISER – ARQUITETO
JOÃO CARLOS KLEIN, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI-RS 52.377

os quais, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar, deverão se reunir, com o fim específico de avaliar os bens a seguir relacionados e cujo valor deverá ser emitido juntamente com o Parecer em Ata da Comissão ora nomeada:

Um veículo passageiro automóvel, marca Ford Focus S AT 2.0 S, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano/modelo 2014/2014, placa IVJ 2439, RENAVAM 997559969, n.º 9754 no Patrimônio do Município;
um veículo passageiro ônibus, marca VW/15.190 EOD E. HD ORE, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, cor amarela, placa IVY 1529, RENAVAM 01019695690, n.º 12335 no Patrimônio do Município;
um veículo passageiro ônibus, marca Agrale/Masca Granmini O, ano modelo 2011, placa IRV 8560, combustível diesel, cor branca,

RENAVAM 00323384765, número 7203 no Patrimônio do Município;
um veículo passageiro automóvel, marca I/Ford Escort GLX 16VF, ano modelo 1997/1998, placa IGX 9G58, cor preta, 115CV, combustível gasolina, RENAVAM 0688451497, número 14308 no Patrimônio do Município;
um veículo passageiro automóvel, marca Fiat/Palio Fire, ano modelo 2014, placa IVK 5139, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 999850660, número 9768 no Patrimônio do Município;
Uma serra fita com mesa, FER.M.PLANAL, motor trifásico, WEG 34669 2HP, número 354 no Patrimônio do Município;
Um cofre, marca BERTA, cor verde, blindado, número 782 no Patrimônio do Município;
um veículo Kadett SL EFI, marca GM, combustível gasolina, ano/modelo 1993/1993, placa IAX 5251, cor branco, RENAVAM 61075716-4, n.º 6342 no Patrimônio do Município;
um veículo camionete, marca TOYOTA, modelo Hilux 4x2, cabine dupla, cor branca, combustível diesel, ano modelo 1996/1997, placa IGG 9042, RENAVAM 00674898567, n.º 13098 no Patrimônio do Município;
uma plantadeira 7 linhas, SEEDMAX PR 2137, ano 2020, vermelha, n.º de série 0011, n.º 15080 no Patrimônio do Município;
Uma fração de terras, medindo 40,00m de frente por 30,00m de fundo, área superficial de 1.200,00m², na localidade do Pinheirinho, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 10.256, n.º 13380 no Patrimônio Municipal;
Uma fração de terras, medindo 40,00m de frente por 30,00m de fundo, área superficial de 2.000,00m², com edificação de 6,45m x 16,57m, na localidade de Linha Pulador Norte, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 9.893, n.º 13398 no Patrimônio Municipal;
Uma fração de terras, com área superficial de 1.000,00m², na localidade de Linha Pulador Sul, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 22.070;
Uma fração de terras de cultura, com área de 1,0ha, na localidade de Egonio Wayhs, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 7.846, n.º 13392 no Patrimônio Municipal;
Uma fração de terras, com área superficial de 1.000,00m², na localidade do Pinheirinho, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 5.222. n.º 13376 no Patrimônio Municipal;
Lote de bens inservíveis e sucatas: (equipamentos descartados por desuso ou estado precário de conservação, sucatas de eletrônicos, informática, móveis, utensílios em geral e outros);
Lote de sucata, aproximadamente 5.000 Kg entre ferro e alumínio;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4721E778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022 - FAMURS

Contratada: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRAMANDAI - OBJETO – Contrato para aquisição de vagas na APAE para atendimento de alunos com necessidades especiais, por estimativa para o ano de 2023. **Valor: R$ 245.700,00**
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B4EA4F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 064/2022 - FAMURS

Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA. – Objeto: Pedido de compra referente, à revisão de 2000 Km do veiculo fiat Cronos de placas JBI-0J45, conforme solicitado por e-mail o orçamento segue em anexo ,junto com o termo de referência. Pedido em conformidade com a ata de dispensa e portaria 2243/2022 e seus respectivos fiscais e gestores.. **Valor: R$ 935,58**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5EED7C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022 - FAMURS

Contratada: BUENO E LACERDA ADVOGAGADOS ASSOCIADOS – OBJETO – Contratação de serviço jurídico/tributários especializados, de recuperação de receitas decorrentes do ISS Bancário, INSS.
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F96F848F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço aquisição de equipamentos de uso permanente para serem utilizados pelas Unidades de Ensino na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, palestras, aulas remotas e muitos outros realizados periodicamente pelas escolas e SMED.
Abertura: 30/11/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Infonamos que este Pregão Eletrônico, substitui o Pregão Eletrônico 064/2022.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Novembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AA6D59CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Enfermeiro de Programas de Saúde e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Enfermeiro de Programas de Saúde	08	40h/semanais	Padrão 09-A

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período e enquanto o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF - Atenção Básica estiver em funcionamento, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações dos profissionais serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica acrescido o Padrão 9-A na Tabela do Inciso I do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

I - …

Tabela de Valores dos Padrões de Cargos Efetivos	
	Salário
…	*…*
Padrão 9-A	*R$ 3.100,00*
…	*…*

…"

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função

Enfermeiro de Programas de Saúde

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 09-A

Atribuições
De acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece as atribuições do Enfermeiro na equipe de saúde da família: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros das equipes; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Superior Completo em Enfermagem com Habilitação Legal para o Exercício da profissão;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EAFC43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2699/2022 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2699/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 22, da Lei Municipal nº 1622/2014, **DESIGNA,** a partir desta data, a senhora **Maria Rita da Fontoura Porto**, Profissional Médico Terceirizado, para, concomitantemente, exercer as funções de **Diretor de Perícia Médica**, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF43C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2700/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2274/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2700/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2274/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2274/2022**,

que NOMEOU **DIEGO RODRIGO RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR SOCIAL**, Padrão 4, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B52ABB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2701/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2275/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2701/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2275/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2275/2022**, que NOMEOU **JAQUELINE RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9AADB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2702/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2468/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2702/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2468/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2468/2022**, que NOMEOU **MARIA FERNANDA SOUZA MOREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D2EED800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2703/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2470/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2703/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2470/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2470/2022**, que NOMEOU **LIANE LEIA ROSA DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24AEE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2704/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2463/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2704/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2463/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2463/2022**, que NOMEOU **FABIANE MOHR RAFFLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2EEDA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2471/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2705/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2471/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2471/2022**, que NOMEOU **CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28906902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2706/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2472/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2706/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2472/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2472/2022**, que NOMEOU **JULIANA MESSAGGI DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1226FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2707/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2477/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2707/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2477/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQU**E VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2477/2022**, que NOMEOU **FABIANE ALMEIDA AGLIARDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:95A7A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2708/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2481/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2708/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2481/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2481/2022**, que NOMEOU **LUDMILA DA SILVA AGUIAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8E0715DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2709/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2482/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2709/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2482/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2482/2022**, que NOMEOU **ANA MARIA JACINTO HERZOGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BD041582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2710/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2483/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2710/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2483/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2483/2022**, que NOMEOU **MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7254BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2485/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2711/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2485/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2485/2022**, que NOMEOU **ROSIANE DE LIMA WEISSMULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5E98E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2487/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2712/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2487/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2487/2022**, que NOMEOU **ALINE DE OLIVEIRA REZENDE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A64B4508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2713/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2491/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2713/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2491/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2491/2022**, que NOMEOU **CAMILA LEÃO DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2A38F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2714/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2462/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2714/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2462/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2462/2022**, que NOMEOU **ANDREA MARIA DA SILVA BRAGA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26CF7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2715/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2500/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2715/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2500/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2500/2022**, que NOMEOU **SÉRGIO DOUGLAS MELO CASTRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61162B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2716/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2499/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2716/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2499/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2499/2022**, que NOMEOU **ARIANE DE AZEVEDO PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:27BEBE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2717/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2717/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B04F3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2718/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA BRELI MENDES ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFA43663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2719/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, KEVIN DA COSTA ANDRADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A2BA76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2720/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULA DA ROCHA SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 122º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7AC06DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2721/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MICHELE GIL PIZONI ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 123º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A6C0813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2722/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULLY FASSBINDER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 124º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA9E1E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2723/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAMILA GHIGNATTI LOPES CORTE REAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 125º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF822DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2724/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 126º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CFFAE9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2725/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2725/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIANE DIAS DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 127º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:57BC66B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2726/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2726/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SUSIE ANI GOMES SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 128º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FEE14766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2727/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2727/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAILA PERAZZO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 129º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14F83EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2728/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2728/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANESSA KLEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:44472FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2729/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2729/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VALERIA DORIGONI DE LUCENA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78376990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2730/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2730/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLAUDIA RODRIGUES RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 40º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21FEF06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2731/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2731/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLAUDIA DA COSTA NETO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 41º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8343A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2732/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2732/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ÉDER GILSON FREITAS DE SOUSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 42º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D6C1843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2733/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2733/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIS FELIPE MORAIS DE MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 43º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B66DA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2734/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2734/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RODRIGO BRANCO MANGABEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:498B58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2735/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2735/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DESIREE KIST DE BARROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFDCBD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 394/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 550/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE COLETIVO DE TIME DE FUTSAL,** sendo a empresa contratada, ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31, **no valor total de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A810142E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 395/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 551/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ESCADA TIPO GUARDA CORPO,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, **no valor total de R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).**

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8C0FA455

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 396/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 552/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CABEAMENTO DA SALA DO SETOR JURÍDICO,** sendo a empresa contratada GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.451.665/0001-57**, no valor total de R$ 2.202,20 (Dois mil duzentos e dois reais com vinte centavos).**

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AAFB30F2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 397/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 553/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA Nº93** TUTTO PEÇAS EIRELI ME**,** inscrita no CNPJ Nº 21.781.278/0001-13**, no valor total de R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).**

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E8A33C53

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 555/2022- EDITAL Nº 119/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE AREIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PARQUE INFANTIL E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA LOCALIDADADE DE SÃO VALENTIM. para a Secretaria Municipal De Serviços Urbanos e Trânsito às 8h30min do dia 08 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:81F8AA25

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MARCILOSEKANN E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 12.047.089/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃOEXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE SACOLAS ECOLÓGICAS

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 61/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 106/2022
VALOR: **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3A3FB2D4

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 506/2022- EDITAL Nº 109/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA CIVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:654F53C9

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 557/2022- EDITAL Nº 120/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO PANORÂMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA CIVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal De Administração, às 8h30min do dia 09 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EC5204D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 63/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme parecer jurídico e despacho do prefeito, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada instaurado pela Portaria 43/2021 – PA de 15 de outubro de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:744717F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8440DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°193/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº193/2022, Processo Administrativo nº 296/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de um poste de luz trifásico e cabo bifásico para o CRAS.
Fundamento: artigo n°75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Empresa contratada: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO ME
CNPJ: 28.708.047/0001-23
Valor contratado: R$ 712,50
ITEM 01: 50 metros de cabo bifásico

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$ 2.193,70
ITEM 02: 01 poste de luz trifásico com 7,5 metros de comprimento

Homologação: 16/11/2022.

GELSO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B490B44C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº198/2022, Processo Administrativo nº 303/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DECORAÇÃO TEMÁTICA ALUSIVA AO NATAL PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICIPIO, QUE OCORRERÃO DE 16 A 30 DE DEZEMBRO.
Fundamento: artigo n°75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa contratada: DARLAN LOPES MACHADO
CNPJ: 37.960.728/0001-75
Valor contratado: R$ 4.100,00

Homologação: 16/11/2022.

GELSO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:240E2C08

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores e emissão de laudos de estanqueidade.

Abertura: 30/11/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BB9FB922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 719/2022

Contratado**: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 720/2022

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 237,83 (Duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 721/2022

Contratado**: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **36.757.380/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 061/2022.
Valor: R$ 308,00 (Trezentos e oito reais)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 723/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 349,80 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 724/2022

Contratado**: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 8.718,25 (Oito mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 725/2022

Contratado**: MARCELO ENDRIGO DA ROSA E CIA LTDA**
CNPJ: **10.529.273/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 2.304,00 (Dois mil e trezentos e quatro reais)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 726/2022

Contratado**: PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 427,47 (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito Em Exercício

Contrato Nº 728/2022

Contratado: Marian Rose Guimarães de Fraga - Me
Cnpj: 74.748.237/0001-91
Objeto: Prestação de Serviços.
Pregão Presencial Nº 004/2022.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze Mil e Quinhentos Reais)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FF65C939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 739/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 2.585,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Datado de 16/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F838CF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 290/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global,(material e mão-de-obra), para a construção de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aroni Mossmann, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 17 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:68A52F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 289/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de mobiliário planejado sob medida para os ambientes internos da Secretaria da Fazenda do Município. Cópias do Edital nº 289/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B53CC0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 80/2022

EXTRATO DISPENSA 80/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 80/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos na modalidade voleibol de quadra, que terá início em 18 de novembro. Serão aproximadamente 36 (trinta e seis) jogos, podendo este número ser alterado conforme as fases do Campeonato. Empresa **LUCIANO MAGNABOSCO**, inscrita no CNPJ 47.798.986/0001-50, no valor total de R$3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), sendo R$ 95,00 (noventa e cinco reais) **por jogo**.

Jacutinga/RS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:F168A734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 31-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO.** Abertura prevista para 01 de Dezembro de 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações nos sites: www.jari.rs.gov.br; www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Novembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:DB694DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/11/2022 as 15:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 187/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES EMPREGADOS NAS FÁBRICAS DE SAGRADA FAMÍLIA, TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM ENTINERARIO SAINDO DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE PASSANDO PELA LINHA NOTA ATÉ A CIDADE DE SAGRADA FAMILIA COM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 34 KM DIARIOS.**
As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E47EF842

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/11/2022 as 15:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 186/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVISOR PÚBLICO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9E1D44F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054A/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 05 de dezembro de 2022 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de **Materiais hospitalares para as Unidades de Saúde do Município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 16 de Novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:203427C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 068/2022

SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 068/2022
PROCESSO:5.088/2022
FORNECEDOR : LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME
CNPJ sob nº18.934.959/0001-60
OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023, de encerramento do exercício de 2022
Valor total deR$ 9.750,00(nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência:17/11/2022 a18 /11/2023
Dispensa de Licitação nº 109/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D5F59E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TERMASA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (art. 32, IV, Lei 13.303/2016)
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Diários De Transporte De Funcionários A Serem Realizados Da Cidade Até O Complexo Termal Da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – Termasa E Vice-Versa.
DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Para fins de evitar prejuízo ou dupla interpretação aos interessados, a TERMASA realiza a retificação do quadro gráfico do item 1.7, que passa a obter a seguinte redação:
A proposta apresentada pela licitante deverá conter especificamente os valores pretendidos, partindo do valor inicial, visando esclarecer a proposta ofertada. A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos/RS, 17 de novembro de 2022.

ILDO REISMER,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:646B29FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 520/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I)
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 01/12/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 36/2022, visando à Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e o lixo orgânico do município de Marcelino Ramos/RS, a serem executados em regime de empreitada global, conforme Memorial Descritivo (ANEXO I). O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:4CA295C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 208/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, nciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 156/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: INTEGRAÇÃO DE FINAL DE ANO – BATIZADO DE CAPOEIRA

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:21F74574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO Nº 203

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 30 de novembro de 2022, às 10 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO**. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:00E03B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO Nº 205

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 30 de novembro de 2022, às 08 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Estudo de Locação e Projeto de Poço e elaboração do Termo de Referência e empresa especializada em perfuração de Poço Tubular Profundo com outorga**. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BDB6EF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022- O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 30 do mês de novembro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de novembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1932E04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 041/2022. Contrato e Prestação de Serviços nº 136/2022. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio para uso medicinal e para uso em parelhos de solda e core da oficina mecânica. Contratada: **H. ELISA R. VOGEL & CIA. LTDA**. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), estando incluídos nos mesmos todos os insumos, taxas, encargos e demais despesas. Vigência: O instrumento tem vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, num máximo de 60 meses, de acordo com a legislação vigente. Data de assinatura: 14/11/2022.

Pregão Presencial nº 042/2022. Contrato e Prestação de Serviços nº 137/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de enfermagem com demanda para um enfermeiro que atue 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter. Contratada: **E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. Valor: R$ 43,00 (quarenta e três reais) por hora trabalhada, de até 7.500 (sete mil e quinhentas horas), perfazendo a monta de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) estando incluídos nos mesmos todos os insumos, taxas, encargos e demais despesas. Vigência: O instrumento tem vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 14/11/2022.

Morro Reuter/RS, 14 novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8F9D9738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE FARMACÊUTICO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de Farmacêutico. Habilitação: Instrução: Superior completo em Farmácia - habilitação legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Farmácia. Idade: mínima de 18 anos. A Carga Horária para professores é de 20 horas semanais, com vencimento básico de R$ **2.868,50** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 21 a 25 de novembro de 2022, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção - Habilitação: Legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Farmácia

Morro Reuter, RS, 17 de novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:89A7FF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 53/2022, Processo nº 788/2022, **aquisição de gêneros alimentícios para as oficinas promovidas pela SMASTH e para manutenção da Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:98AED810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº177/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Palmeira & Cavalheiro LTDA
CNPJ nº 28.620.794/0001-05
Objeto: contratação de empresa para o PROIN (programa municipal integrar) pelo período de 03 (três) meses.

Valor Contratual: 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4A15A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.751.264/0001-00
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 250 atendimentos de fisioterapia no valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais) totalizando o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Contrato nº 075/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46DFCD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Palmeira & Cavalheiro LTDA
CNPJ nº 28.620.794/0001-05
Objeto: contratação de empresa para o PROIN (programa municipal integrar) pelo período de 03 (três) meses.

Valor Contratual: 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A5433700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **12 de dezembro de 2022**, **às 09:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obra de Reforma, Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara de Vereadores do Município de Nonoai/RS, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa à execução (REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 17 de novembro de 2022.

VEREADOR NELSO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:8859E495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8666/93 (Lei das Licitações), procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, em razão da necessidade de adequação da descrição dos itens do Edital.

Nonoai, 17 de novembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:C8DADCC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8666/93 (Lei das Licitações), procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, em razão da necessidade de adequação da descrição dos itens do Edital.

Nonoai, 17 de novembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:FAF19628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 119/2022 - Pregão Eletrônico n.º 077/2022 – Edital n.º 191/2022 Registro de Preço n° 047/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 01/12/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de NOVEMBRO de 2022.

SANDRA G ZOTTIS,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:556C6A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/22

De 11 de novembro de 2022.

REGULAMENTA O REGIME DE SOBREAVISO PREVISTO NO ART. 88-A DA LEI Nº 88/1993, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 1823/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O regime de sobreaviso, previsto no art. 88-A, da Lei nº 88/93 instituído pela Lei nº 1823/2022 para as atividades que necessitem ficar de sobreaviso, são regulamentados na forma e condições previstas neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por sobreaviso, aquele tempo em que o servidor fica à disposição do Município, fora do seu local e horário de trabalho regular, aguardando pelos meios de comunicação disponíveis, sua convocação para o serviço.

Art. 3º As escalas de sobreaviso serão organizadas mensalmente pela chefia dos servidores e autorizadas pelo Secretário responsável pelas atividades sujeitas a realização de sobreaviso, sendo esta escala mensal, devendo serem publicadas no mural da Secretaria Municipal responsável para conhecimento geral e certificação através da entrega da escala para cada servidor convocado/designado.

§ 1º Entende-se por sistema de rodízio a participação na Escala de Sobreaviso, dentro do possível, de todos os servidores de mesma função dentro do mesmo setor.

§ 2º O servidor não poderá ser escalado por mais de 48 horas ininterruptas.

Art. 4º O servidor que estiver em escala de sobreaviso, quando convocado para comparecer ao local de trabalho e não o fizer, perderá a convocação de sobreaviso imediatamente para o mês corrente.

Parágrafo único. O servidor que perder a convocação de sobreaviso no mês, receberá a gratificação de sobreaviso proporcionalmente até o dia do seu não comparecimento.

Art. 5º O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município, e durante a espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

§ 1º O tempo de espera entre o chamado do servidor e sua efetiva apresentação ao local de trabalho será de no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º Na impossibilidade do servidor escalado em atender a possível convocação, este deverá comunicar com antecedência sua chefia imediata, para devida substituição.

Art. 6º Quando houver pagamento de sobreaviso de forma indevida implicará no ressarcimento aos cofres públicos por parte do agente autorizador, além das infrações administrativas.

Art. 7º Ficam criados os formulários de Escala de Sobreaviso e de Autorização de Pagamento de Horas de Sobreaviso, conforme Anexos I e II respectivamente, deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Anexo I

MODELO DE ESCALA DE SOBREAVISO
Secretaria:
Depto/Setor:
Mês: Ano

Justificativa dos Serviços Imprevistos e Essenciais

Dia	Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Horário
				as
				as
				as
				as

Carimbo e Assinatura da chefia Imediata
Em,/ /.

Carimbo e Assinatura Secretário
Em,/ /.

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DO SEVIDOR DE HORAS DE SOBREAVISO

Secretaria:
Setor:

Nome do Servidor:
Matrícula:

AUTORIZADO: / /.

Carimbo e Assinatura Secretário/ SOLICITANTE

Assinatura Servidor

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF492028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 096/2022, Registro de Preços nº 053/2022.** Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Pneus novos, destinados aos veículos das diversas Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***1º de dezembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 16 de novembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:66DDE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Pregão Presencial nº 097/2022**. Objeto: ***Aquisição de 01(um) computador novo, para a Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária) de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***02 de dezembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 16 de novembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:94B128C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4393/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 222
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.600,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0330.2.068 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 680
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.022000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0180.0.1.035 – INCENT. A PROD. E DIST. DE ALIM. DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 651
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R$ 6.600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 225
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.300,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:709CAED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022
De 16 de Novembro de 2022.

Designa Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico do Convênio FPE987/2022, celebrado entre o Municípiode Novo Cabrais e Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, **designa** o Engenheiro Civil Sr. **CLÁUDIO LUIZ CANTARELLI,** matrícula nº 75-2, como Responsável Técnico, para fiscalizar e atestar a execução do serviço, para o Convênio FPE987/2022, celebrado entre o Municípiode Novo Cabrais e Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de escavação de 12 microaçudes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F82F0A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 889/2022.
De 17 de novembro de 2022.

Concessão para servidor ausentar-se do serviço por até cinco dias consecutivos por motivo de falecimento.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 114, III, da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, CONCEDE 05 dias consecutivos de afastamento do serviço, por motivo de falecimento do pai, a contar de 15 de novembro de 2022, para o Servidor Municipal, em cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. MARCELO BESKOW, matrícula nº 911-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:85D3BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº890/2022
De 17 de novembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 16 de novembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ELIZANDRA DO NASCIMENTO SCORTEGAGNA, matricula nº 691-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 19 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:905588BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº891/2022
De 17 de novembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 04 dias, a contar de 16 de novembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. FABIANA SANTOS DA ROSA, matricula nº 982-2, conforme atestado médico apresentado, CID10: 020, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9B167D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 892/2022
De 17 de novembro de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 17 de novembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. NILDA LOPES DA ROZA, matricula nº 387-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:60247D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 303/2022

EDITAL N° 303/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n° 10260/2022, n° 21794/2022 e n°23527/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JULIANA BARRUFE FORMAGIO	54º
ELISA DOS SANTOS	55º
ITAUANE RODRIGUES ALVES	56º
FLAVIO SANTINO DA SILVA	57º
LETÍCIA DA SILVA FORMOSO	58º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Novembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E0B8BB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 304/2022

EDITAL N° 304/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°21464/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDSON LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	59°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Novembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D4B56CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 305/2022

EDITAL N° 305/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°23212/2022 e Lei autorizativa nº6485/2021.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA REGINA L. B. COSTA DE ALMEIDA	60°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Novembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E297822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 185/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 03/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:715A3B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 188/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 04/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:19044058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescido dotações ao contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com mais a seguinte dotação:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000.00400000
08.012.0010.0244.0021.2440.33390300000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0021.2440.33390300000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390300000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390300000000000000.45000000
08.012.0010.0302.0067.2025.33390300000000000000.41700000
08.012.0010.0304.0270.2067.33390300000000000000.00010000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390300000000000000.41900000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390300000000000000.40010000
EXPEDIENTE: 29767/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8EA2103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATADA: S. J. TUR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – *DO PRAZO*
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de Execução de transporte escolar no município de Osório, na linha Osório/Retiro (item 3).
EXPEDIENTE: 25407/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BBA43C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de Execução de transporte escolar no Município de Osório, nas linhas Palmital/Atlântida Sul (item 2) e Palmital/Estrada do Mar (item 4), e para atendimento aos alunos da Rodovia RS 389 – Estrada do Mar/Palmital e nas imediações da Estrada Dom Miguel, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE: 25407/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AF2FBD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2022

Portaria nº 2231/2022 de 17/11/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022, ao servidor **ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 1894-02, cargo de Professor, Nível 3, Classe f, Pós graduado, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.526,58 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais de acordo com o art. 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de acordo com o processo nº 28945/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34FF695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2022

Portaria nº 2232/2022 de 17/11/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022, à servidora **JAQUELINE PACHECO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2929-01,do cargo de Auxiliar de Biblioteca, padrão 03, classe C, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.521,27 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004 e redução de proventos conforme artigo 24, parágrafo 2º, incisos II da EC 103/2020, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C24541A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2022

Portaria nº 2233/2022 de 17/11/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 01 de dezembro de 2022, ao servidor **PAULO JOSÉ MATOS SCHEFFER**, matrícula 505, do cargo de Zelador de Bens Públicos, padrão 06subpadrão 02, classe C, regime jurídico

estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.890,89 (seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo a adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei nº 2351 de 1991, processo nº 29180/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7557BE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2022

Portaria nº 2234/2022 de 17/11/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022, ao servidor **PEDRO DE ANFLÔR SILVEIRA**, matrícula 381, cargo de Operário, padrão 01 Classe B, Regime Jurídico Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.906,03 (dois mil novecentos e seis reais e três centavos) composto das seguintes vantagens:45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de conformidade com o processo administrativo nº 28995/2022. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8E0168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2022

Portaria nº 2235/2022 de 17/11/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 01 de dezembro de 2022, à servidora **CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA,** matrícula 2887-2, cargo de Professora, Nível 3 Classe E, Regime Jurídico Estatutário, com carga de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.905,66 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991,em conformidade com o processo nº 28803/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49BFE55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2022

Portaria nº 2237/2022 de 17/11/2022 – Designa a servidora **NATALIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, para responder como Procuradora-Geral do Município, no período de afastamento da titular do cargo **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** a contar de 09 de novembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87627931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2022

Portaria nº 2238/2022 de 17/11/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, ALUISIO OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 6401-02, do cargo de coordenador da unidade de agricultura, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC-04, a contar de 07 de novembro de 2022, conforme processo nº 29203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:158A04A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2022

Portaria nº 2239/2022 de 17/11/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A65AE613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 195/2022
EMENTA: Regulamenta o disposto no § 8º do art. 8º da LC nº 173/2020, incluído pela LC nº 191/2022.
DATA: 17/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC15D807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2022

Portaria nº 2240/2022 de 17/11/2022 – De acordo com a ordem de serviço nº 12/2018 e o processo nº 29636/2022, **DESIGNA** a servidora **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA,** matrícula 3547-01, para confecção da Folha de Pagamento e o controle de efetividade dos servidores lotados na Secretaria de Saúde dos meses de novembro e dezembro, devido as férias do titular da função **ALAN ALVES CORREA,** matrícula 3553-01, a contar de 14 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29F43664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2022

Portaria nº 2236/2022 de 17/11/2022 – Retifica a portaria nº 2159/2022 a fim de corrigir o tempo de serviço público averbado.
AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA, do cargo de motorista, matrícula 5060-01, tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí anterior a sua nomeação, correspondente a 1046 (um mil e quarenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 331/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa ao processo n.º 10975/2022, a contar de 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B12457BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022: Contratação de empresa para realização de exames de Ecografias, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Clínica de Radiologia Osório Ltda e Urgemed Serviços Médicos Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6AF368CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Brendler e Borges Serviços Médicos Ltda e Saleh Asad Abdalla Júnior, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A8A1529E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº36.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº36.2022: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da cobertura da associação de moradores e veranistas de Mariápolis, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas MD Serviços e Construções Ltda e MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 29.11.2022 as 9h30, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:93DFADD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022: Contratação de empresa para reforma da EMEI Leonel de Moura Brizola, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas Jcbattisti Engenharia Ltda, MD Serviços e Construções Ltda e MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 29.11.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A1EF26A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022: Contratação de empresa para substituição do cercamento da EMEF Osvaldo Bastos, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Sulbrasil Construções Industrializadas Ltda e a inabilitação das empresas Plano M Construtora Ltda e MD Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 29.11.2022 as 10 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0316D0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia de Atlântida Sul em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta apresentada de acordo com o Art. 64 § 2° da Lei 8666/93 pela empresa M D Serviços e Construções Ltda com o valor global de R$ 138.367,40 restando vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 18 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FCBEB547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
Tomada de Preço nº 009/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA JOSÉ PEDRO MENDEL, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO**.**
Data da Abertura: 02/12/2022
Registro cadastral até: 29/11/2022
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:A3C2DD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 72/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: SANDRA MARA RODRIGUES MARTINS
Modalidade: Dispensa n° 693/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes
Contrato: nº 72/2022
Aditivo 02
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 01/11/2022 a 30/11/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 17 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6FC5AEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 091, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro material de digitação do nome da servidora designada na Portaria nº 091, de 4 de novembro de 2022, como Presidente da Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROCULTURA;

Portanto, republica, nesta data, a Portaria com o nome correto, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de sua publicação no diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17 de novembro de 2022.

Onde se lê:
"Maria de Carvalho Ferreira – matrícula nº 31028, como Presidente;
…… "

Leia-se:
"Alessandra de Carvalho Ferreira – matrícula nº 31028, como Presidente;
…… "

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 17 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AE8E411A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 210/2022 – SMS, aquisição de mobiliário . **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 30/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0528E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 28/2022 (Requalificação Rotatória Av. Ildefonso Simões Lopes e Bolsão Av. Duque de Caxias) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Rotatória na Av. Ildefonso Simões Lopes e do Bolsão na Av. Duque de Caxias, contemplando concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), acessibilidade e sinalização viária, horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **05 de dezembro de 2022 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:36BA103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 24/2022 (Pavimentação Av. 04 Vila Princesa e Rua Dr. Juvenal Miller) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho da Avenida 04 da Vila Princesa e da Rua Juvenal Miller, contemplando ainda, drenagem, construção de passeios públicos, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **07 de dezembro de 2022 às 10:30 horas**. LOCAL:

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA **–**
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:6497E778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL 06/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2022 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N° 01/2022 E N° 05/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Retificam-se os Editais n° 01/2022 e n° 05/2022. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 17/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:523B9943

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 36/2022

PORTARIA N° 36, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Dispensa por exercício de Serviço Eleitoral.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições, e no cumprimento da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 98, RESOLVE:

Art.1° Dispensar do serviço a servidora **Karina dos Passos Machado** nos dias 21, 22, 28, 29 de novembro e 7 e 23 de dezembro de 2022, pelos serviços prestados de Mesária nos dias 15 de agosto, 2 e 30 de outubro de 2022.
Art. 2° Dispensar do serviço a servidora **Katiuci Farias de Ávila** nos dias 17 e 18 de novembro e 1°, 2, 8, 9 de dezembro de 2022, pelos serviços prestados de Mesária nos dias 15 de agosto, 2 e 30 de outubro de 2022.
Art.3° Dispensar do serviço a servidora **Mônica Beatriz Ferreira da Cunha**, nos dias 22, 25 ,28 e 29 de novembro 16, 19, 26, 29 de dezembro de 2022, pelos serviços prestados de Administrador de Prédio nos dias 1°,2,29,30 de outubro de 2022.
Art.4° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 17 de novembro de 2022.

JOSÈ AURI SOARES
Presidente do Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F0901294

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 44/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: EDER JOSÉ SEGER - ME, CNPJ sob o nº 19.124.016/0001-34
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 137/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROQUE SOARES DO AMARAL.
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 1.560,00, sendo R$ 570,00 para o item 0003 e R$ 990,00 (R$ 495,00 cada banco) para item 0004, de acordo com a proposta apresentada;

Piratini-RS, 17 DE novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F51060BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 44/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.918.033/0001-90
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROQUE SOARES DO AMARAL.
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 2.656,00, sendo R$ 496,00 para o item 0001 (R$ 62,00 reais o tem unitário) e R$ 2.160,00 reais para item 0004 (R$ 60,00 reais o item unitário), de acordo com a proposta apresentada;

Piratini-RS, 17 DE novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C0D677A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 52/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **02/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 52/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4DBBC3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 53/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **14h00min** do dia **02/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 52/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:91F37149

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1659/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.941.550/0001-6, estabelecida na Rua PC Vinte de Setembro, n° 281, Fundos, Centro, Pelotas-RS, CEP 96015.360, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO PARA O GINÁSIO BENOIR GARCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.**
O valor da contratação é de R$ R$ 6.391,50 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais com cinquenta centavos).
O procedimento atendeu os requisitos previstos no art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini e no diário oficial do Município (FAMURS) para possíveis interessados, bem como atendeu aos requisitos basilares do Decreto Municipal n° 123/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 17 de Novembro de 2022

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:81FE8464

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1792/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1792/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n° 03.575.238/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O VERÃO LEGAL**.**

VALOR: O valor da contratação é R$ 27,296,00 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais),

Piratini-RS, 17 DE novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:93044277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2292/2022

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº: 89.426.175/0001-79, com sede neste Município.
Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:803BA411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2290/2022

Autoriza a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de uniformes escolares, para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023 e subsequentes.

§1º. O uniforme escolar de que trata o caput do Art. 1º será composto de, no mínimo: 1 (uma) camiseta manga curta/manga longa, 1 (um) conjunto de calça e jaqueta, 1 (uma) bermuda/short saia e 1(um) moletom;

§2º. A entrega dos uniformes escolares ocorrerá diretamente na escola em que o aluno estiver matriculado;

§3º. Será fornecido aos responsáveis pelos alunos tabela com as medidas das peças, devendo os mesmos fazer a identificação dos tamanhos corretos a serem adquiridos pela Administração, conforme Ficha de Solicitação de Uniformes, constante no Anexo I desta Lei;

§4º. Por ocasião do recebimento dos uniformes, deverão os responsáveis assinar o Termo de Recebimento de Uniforme Escolar, constante no Anexo II desta Lei;

§5º. Após a distribuição dos uniformes a responsabilidade pela conservação das peças, compreendida como uso adequado, manutenção, higiene e pequenos reparos será única e exclusiva dos responsáveis legais pelos alunos;

Art. 2º. A Administração Municipal adquirirá e promoverá a entrega gratuita, em caráter definitivo, dos uniformes para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino até a data da assinatura do Contrato com o fornecedor selecionado por processo licitatório.

Parágrafo único. Fica a critério da Administração Pública, em caráter deliberativo, a aquisição dos uniformes para cada ano letivo.

Art. 3º. As escolas municipais de Piratini serão responsáveis pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso de uniforme escolar pelos alunos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações oriundas do Salário Educação e/ou de Recursos Livres, alocados em rubrica própria da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na LOA do exercício correspondente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6E3826C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2291/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 388.205,46 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.10.122.0109.2.236 – Covid-19

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Despesa 6082
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 340.362,58
Despesa 6083
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.842,88
Despesa 6084
T O T A L.....R$ 388.205,46
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro Covid - 19.

FONTE DE RECURSO – 4511
CONTA CONTÁBIL – 7231 E 8842
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5DF91E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2289/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir ajuda de custo aos intérpretes das músicas classificadas, bem como, estabelecer a premiação da Vertente da Canção Nativa, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir ajuda de custo aos intérpretes das músicas classificadas na Vertente da Canção Nativa e estabelece o valor das premiações aos vencedores do evento.
Parágrafo Único – O evento da Vertente da Canção Nativa está previsto no calendário oficial de eventos do município de Piratini/RS, conforme Lei 2175/2022.
Art. 2º - O valor da ajuda de custo aos intérpretes das músicas classificadas na Vertente da Canção Nativa de Piratini/RS será de 30 vezes o VRM (valor referencial municipal).
Parágrafo Único – A referida ajuda de custo, trata-se de um valor fixo que será pago por música classificada, para fins de auxiliar o intérprete com despesas de transporte, alimentação e hospedagem.
Art. 3º - Fica estipulado o valor destinado a título de premiação da Vertente da Canção Nativa de Piratini/RS:
I – 1º Lugar: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – 2º Lugar: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III – 3º Lugar: R$1.000,00 (mil reais);
IV – Melhor composição sobre Piratini: R$500,00 (quinhentos reais);
V – Melhor intérprete: R$500,00 (quinhentos reais);
VI – Melhor instrumentista: R$500,00 (quinhentos reais);
VII – Melhor arranjo: R$500,00 (quinhentos reais);
VIII – Melhor melodia: R$ 500,00 (quinhentos reais);
IX – Melhor letra: R$500,00 (quinhentos reais);
X – Musica mais popular: R$500,00 (quinhentos reais);
XI – Destaque feminino do festival (compositora, instrumentista ou intérprete): 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo Único – Os tributos decorrentes dos pagamentos previstos no Artigo 3° deste Lei, ficarão a cargo do município de Piratini.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada a presente lei, com fundamento no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B149B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°209 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°715/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de um terreno, nesta cidade de Piratini/RS, de propriedade de Valesca Cavalheiro de Oliveira, matriculado sob n°15.318, do livro n°2, folha 01, assim descritos:
Situação Atual do Lote: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de trezentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (336,25m²), situado na Rua Soely Iribarrem Cardoso, s/n, nesta cidade, sem quarteirão, distando o vértice formado pela confrontação Nor-nordeste e És-Sudeste 54,70 metros da rua Venâncio Alves de Oliveira, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 61°, ao vértice P2, na extensão de 18,67m, com a Rua Soely Iribarrem Cardoso; ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 36,02m, com Carlos Alberto Furtado Souza; e ao Oeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 28° ao vértice P1, na extensão de 40,59m, com Sindicato Rural de Piratini.
Situação Pretendida:
Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de duzentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (211,25m²), situado na Rua Soely Iribarrem Cardoso, S/N, nesta cidade, sem quarteirão delimitado, ao Nor-Nordeste, com a Rua Soely Iribarrem Cardoso, por onde faz frente, com um ângulo de 90º, por onde mede sete metros e trinta centímetros (7,30m), ao Lés-Sudeste, com Carlos Alberto Furtado de Souza, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e seis metros e dois centímetros (36,02m), ao Oeste, com Sindicato Rural de Piratini, com um ângulo de 28º, por onde mede quinze metros e oitenta e nove centímetros (15,89m), por fim ao Oés-Noroeste, com Valesca Cavalheiro de Oliveira, com um ângulo de 152,6º, por onde mede vinte e dois metros (22,00m), distante o vértice formado pela confrontação Nor-Nordeste e pela confrontação Lés-Sudeste cinquenta e quatro metros e setenta centímetros (54,70m), da Rua Venâncio Alves de Oliveira.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), situado na Rua Soely Iribarrem Cardoso, S/N, nesta cidade, sem quarteirão delimitado, ao Nor-Nordeste, com a Rua Soely Iribarrem Cardoso, por onde faz frente, com um ângulo de 61º, por onde mede onze metros e trinta e sete centímetros (11,37m), ao Lés-Sudeste, com Valesca Cavalheiro de Oliveira, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e dois metros (22,00m) e por fim ao Oeste, com Sindicato Rural de Piratini, com um ângulo de 28º, por onde mede vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70m), distante o vértice formado pela confrontação Nor-Nordeste e pela confrontação Lés-Sudeste sessenta e dois metros (62,00m), da Rua Venâncio Alves de Oliveira.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:303CD16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°217 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n. 2291, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.10.122.0109.2.236 – Covid-19
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Despesa 6082
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 340.362,58
Despesa 6083
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.842,88
Despesa 6084
T O T A L.....R$ 388.205,46
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro Covid - 19.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8BF7376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°215 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Processo Administrativo n°277/2022,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, s/n, situado no Bairro Princesa Isabel, Piratini/RS, de propriedade de João Paulo dos Santos Pinto, registrado sob matrícula n°14.661, assim descritos:

Situação Atual: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados (34.450,00m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 58,00m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m com terras de Sucessão de João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15, confrontando-se em 10,00m com terreno de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz; ao nor-nordeste do ponto 12 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', em 25,00m com o terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz.

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (292,93m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11,35 m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,90m com o terreno 02 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 11,20mcom a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 ao ponto 5 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 5 fechando o perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25,00m com o terreno de Jonathan Valadão Ortiz.

Imóvel 02 : Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 360,00m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros (265,42m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,60m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 fechando este perímetro ao ponto 1, rumo SE 67°45', confrontando-se em 25,90m com o terreno 01 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto.

Área Remanescente: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 327,05m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta e três mil oitocentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (33.891,65m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 36,35m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras de Sucessão João José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m com terras de Sucessão João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,00m com terreno de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz; ao nor-nordeste do ponto 12 ao ponto 13 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com o terreno 01 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 13 ao ponto 14, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11.20m com o terreno 01 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 14 ao ponto 15, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10.30m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 15 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25,60m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto
Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°181, de 09 de setembro de 2022.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:003AFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
CONTRATADA: MANO LIMA PRODUCOES ARTISTICA LTDA.

CNPJ: Nº 00.951.732/0001-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM MANO LIMA PARA A 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.
INÍCIO: 10/11/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2022
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PIRATINI, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F3BB35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
CONTRATADA: LUCIANE FEIJO JARDIM
CNPJ: Nº 47.737.430/0001-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DANIEL TORRES PARA A 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.
INÍCIO: 11/11/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2022
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

PIRATINI, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:5010DA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 194/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de obras de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na rua Navegantes e pavimentação com piso intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso, com recurso do ministério do desenvolvimento regional e contrapartida do município
VIGÊNCIA: 14/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 17 de Novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E795F699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – Exclusivo ME e EPP:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço de identificação visual para as Unidades de Saúde conforme o calendário das datas comemorativas à saúde instituídas no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/12/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4B5B62F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 102/2022- Pregão Presencial nº 046/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Recebimento das propostas dia 02 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 18 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5D5E7992

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 103/2022- Pregão Presencial nº 047/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 927378/2022 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 002523/2022.**
Recebimento das propostas dia 05 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 18 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DF6D647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 104/2022- Tomada de Preço nº 011/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA PRAÇA ARNALDO ROEWER, COM A EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO E DRENAGEM. Recebimento das propostas dia 07 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 18 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:075A47A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 092/2022- Pregão Presencial nº 038/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (ITENS DIVERSOS) PARA O POSTO DE SAÚDE DE REDENTORA – CNES: 2234491 – PROCESSO: 22/2000-0059709-3 – ORGÃO CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DE REDENTORA.**
Recebimento das propostas dia 01 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 18 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:12005123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 003/2022

SÚMULA TERMO ADITIVO 003/2022, datado de 18 de novembro de 2022, constituído processo nº 004/2020, pregão nº 001/2020, sendo a CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO /RS (CONTRATANTE) e LIENIDA LINDOL (CONTRATADA). Objetivo: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço de limpeza na Câmara de Vereadores. Valor total do termo aditivo R$11.494,20 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos): Prazo: 12 (doze) meses.

Riozinho, 18 de novembro de 2022.

LEONARDO LUIZ TREVIZANI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:33D76DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art.1o. Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE), no ano de 2022, os seguintes membros:
I- Walter Reis Severo (Titular) e Roberta de Pietro Vargas da Silva (Suplente), representando a Administração Municipal;
II- Evandro Ribeiro da Rosa (Titular) e Gilberto Schilling Moreira (Suplente), representando o Lions Clube;
III- Fernando Mahmud (Titular) e Julio Vasconcelos (Suplente), representando o Centro Empresarial (CER);
IV- Luisa de Quadros (Titular) e Paulo Eliezer Pinto (Suplente), representando a FERSUL.
Art.2o. A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade de um ano.
Art.3o. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de setembro de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0C157040

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 87/2022**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) raspadeira agrícola e 01 (um) nivelador de solo.**A Sessão fica marcada parao Dia 01.12.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 55 3231 2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0128359B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 86/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção e equipamentos para confecção de cercado para horta na localidade Quilombola.**A Sessão fica marcada parao Dia 29.11.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 55 3231 2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:627CEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022.

Aviso de Republicação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que republicara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 86/2022**.Objeto: Registro de preços para materiais de construção e equipamentos para confecção de cercado para horta na localidade Quilombola.**Ficarepublicadaadata da Sessão para o Dia 05.12.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 55 3231 2844.

VILMAR OLIVEIRA

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DBACCB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 075/2022, em favor da empresa REJANE MARCHIORETTO RIBEIRO (CNPJ 15.063.776/0001-28), pelo valor total de R$ 12.000,00. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina do Natal Brilha Jacuí 2022. Dotação Orçamentária: 2122-33.90.39.22-001.

Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7032D8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 156/2022 – Convênio nº 003/2022
Objeto: Adição de valores no convênio.
CONTRATADA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMO LTDA – NOVO LAR VÔ DARY

ADITIVO N° 157/2022 – Processo Seletivo nº 002/2022 – Contrato Administrativo nº 146/2022 – Lei Municipal nº 5.146/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 024.882.630-10

ADITIVO N° 158/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Contrato Administrativo nº 149/2022 – Lei Municipal nº 5.152/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 018.304.720-62

ADITIVO N° 159/2022 – Dispensa de Chamamento Público nº 08/2022 – Termo de Fomento nº 08/2022 – Lei Federal nº 13.019/2014
Objeto: Ajuste dos valores totais do fomento.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB

ADITIVO N° 160/2022 – Processo Seletivo nº 01/2022 – Contrato Administrativo nº 107/2022 – Lei Municipal nº 5.098/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 004.908.800-96

ADITIVO N° 161/2022 – Processo Licitatório nº 56/2021 – Contrato Administrativo nº 277/2022
Objeto: Aumento do valor total contratado.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

ADITIVO N° 162/2022 – Processo Licitatório nº 56/2021 – Contrato Administrativo nº 200/2022
Objeto: Aumento do valor total contratado.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

ADITIVO N° 163/2022 – Processo Seletivo nº 04/2022 – Lei Municipal nº 5.081/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 388.818.960-87

ADITIVO N° 164/2022 – Processo Licitatório nº 57/2021 – Contrato Administrativo nº 266/2022
Objeto: Aumento do valor total contratado.
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

ADITIVO N° 165/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Contrato Administrativo nº 147/2022 – Lei Municipal nº 5.152/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 001.979.410-01

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2022 – Processo Licitatório nº 49/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022
Objeto: Prestação de serviço de construção de campo para esportes, com grama sintética.
Valor do Contrato: R$ 221.773,19 (duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 297/2022 – Processo Seletivo nº 010/2022 – Lei Municipal nº 5.210/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de inspetor municipal.
CONTRATADA: CPF 030.506.780-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 298/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10.
Valor do Contrato: R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 05/2022
Objeto: Acolhimento terapêutico de paciente.
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO GREEN VALE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2022 – Processo de Dispensa nº 80/2022
Objeto: Prestação de serviços para ministrar curso profissionalizante de soldador.
Valor do Contrato: R$ 33.741,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais).
CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2022 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022

Objeto: Prestação de serviços para manutenção e conservação dos veículos e das estradas municipais.
Valor do Contrato: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais).
CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HERMANN - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 302/2022 – Processo Seletivo nº 008/2022 – Lei Municipal nº 5.227/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 038.549.320-73

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 303/2022 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus para a manutenção e conservação dos maquinários do Setor Rodoviário.
Valor do Contrato: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 304/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de meio fio de concreto.
Valor do Contrato: R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 305/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de tábuas de pinus.
Valor do Contrato: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 306/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada.
Valor do Contrato: R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.286/2022 – Altera o Art. 1º do Decreto 5.227/22 de 11 de abril de 2022 e altera o Art. 1º do Decreto 5.242/22 de 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 5.298/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.308/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.309/2022 – Homologa o Regulamento do Festival "De Bar em Bar" – 2023, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.311/2022 – Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, e revoga o Decreto Municipal 5.006/2020 de 14 de dezembro, conforme especifica e dá outras providências.

LEIS

LEI Nº 5.228/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:5C2F60AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 016/2022 – Contratação de Serviço de acesso a Internet,** para as secretarias. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **05 de dezembro de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:FCB96746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

Processo: 029/2022
Dispensa de Licitação: 029/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 4.709,00 (quatro mil, setecentos e nove reais)
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículo Caminhão Agrale de placa IQY-8510, ano 2010, Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista- RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:539CBBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022

Contrato: nº 426/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G. GOTUZZO & CIA. LTDA
CNPJ: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de soro fisiológico e soro ringer para o pronto atendimento municipal.
Vinculação: Dispensa de Licitação 024/2022
Valor: R$ 4.463,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C11F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2022

Contrato: nº 427/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Objeto: Aquisição de soro ringer para o pronto atendimento municipal.
Vinculação: Dispensa de Licitação 024/2022
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E882969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 962/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **1751-5,** Professora, Classe C, Nível 3, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.12.2022 a 13.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.05.2021 a 07.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83A1EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 963/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **1951-8,** Professora, Classe C, Nível 3, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.12.2022 a 13.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.08.2021 a 12.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9E96385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 964/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10.11.2022, Protocolo 19027010.1.00012/22-7, do Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI**, matricula **507-0,** Motorista, Classe A, Padrão 05, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FCA7E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 965/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13.11.2022, Protocolo 19021040.1.01318/22-3, do Servidor **OZI FAGUNDES DE MELO**, matricula **56-6,** Operário, Classe A, Padrão 02, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7463E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 966/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABIO GARCIA DE GOES,** Matrícula **3737-0,** Procurador

Geral, Padrão CC-6, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0693EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 967/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** de **26.11.2022 a 24.05.2023** no cargo de **Médico Ginecologista**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.382** de 10 de novembro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8E78BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 968/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar **26.11.2022**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a Servidora **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** Médico Ginecologista, Classe A, Padrão 40, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBCDE216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 969/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **26.11.2023,** Gratificação de Responsável Técnico da área da policlínica Central, o Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** Médico Ginecologista, Classe A, Padrão 40, consoante ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.979/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28EFACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Demite um servidor do DAE.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº. 2022/2552;

R E S O L V E:

Demitir o servidor Carlos Ariel Gonzalez Incerti, Fiscal de Instalações Prediais e Hidrômetros, matricula funcional 20.338, Padrão 07, Classe A, lotado no Setor de Fiscalização e Instalações Prediais, Diretoria de Planejamento e Estatística, a contar de 16 de novembro de 2022, conforme Art. 166, Inciso II da Lei n.º 2620, de 27 de abril de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Bernardo Lindote Macedo
Código Identificador:C8208DEE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 79/2022
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do DAE (óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500).
DATA DA ABERTURA: 30/11/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF).
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F1470387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022

O Departamento de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições, tona público:

Processo Administrativo nº 7513/2022

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Com itens de Ampla Concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço Por Item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 29/11/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. E-mail: Pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0FE5FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRTA EDITAL Nº 001/ 2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, alterada na Lei Nº 7.948 de 09 de setembro de 2022, que altera, suprime e acrescenta artigos na Lei Municipal Nº 7.533/2019, quanto à forma de seleção de gestores da rede municipal de ensino, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de gestores das escolas públicas municipais de educação infantil, de ensino fundamental (urbanas e do campo) que será regida em conformidade com as normas constantes deste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES

1.1O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de diretor e vice-diretor de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, independente de terem autorização de funcionamento, de serem anexo de outro estabelecimento (ou extensão escolar). Todas as unidades escolares poderão participar do processo de seleção, pois não se trata de uma eleição de diretores.
1.2 Serão disponibilizados 36 (trinta e seis) cargos de gestores.
1.2.1. Os cargos para quem também fará parte da equipe gestora serão disponibilizados de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 que dispõe dos números de alunos.
1.2.2.O cargo de pedagogo (supervisão escolar) está vedado na composição da chapa, tendo em vista que, desde 2021, existem profissionais nomeados por concurso público para ocuparem esta vaga.
1.3A seleção de gestores efetivar-se-á nas seguintes etapas:
ETAPA I – Inscrições dos profissionais no curso de formação de gestores, promovido pela UNIPAMPA, Campus Sant'Ana do Livramento.
ETAPA II – Participação e aprovação no curso com aproveitamento mínimo de 75% de desempenho e 100% de frequência ao serem auferidos ao final do curso em avaliação específica para tanto (Artigo 15, IV).
ETAPA III – Entrega da documentação exigida de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 à comissão especial do processo de seleção de gestores.
ETAPA IV – Apreciação dos documentos pela comissão especial do processo de seleção de gestores.
ETAPA V – Prazo para recursos.
ETAPA VI – Homologação das chapas.
ETAPA VII – Escolha nas comunidades.
ETAPA VIII – Encaminhamento dos resultados para a comissão especial do processo de seleção de gestores.
ETAPA IX – Homologação e divulgação das chapas selecionadas.
1.4 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas pela comissão, caso considere pertinente.
1.5O edital será publicado no Diário Oficial do município e nas páginas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Também será disponibilizado na SME – Secretaria Municipal de Educação, de forma física, mediante solicitação.

2.DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
I.Ser professor efetivo e estar no exercício do magistério municipal há pelo menos três anos.
II.Possuir formação superior em nível de Licenciatura Plena.
III.Ter participado no curso de gestão escolar ofertado pela UNIPAMPA, com aproveitamento mínimo de 75% de desempenho e 100% de frequência.
IV.No caso de Licenciatura Curta, apresentar comprovante de que está cursando Licenciatura Plena.
V.Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da unidade escolar.
VI.Para os cargos de gestores nas unidades de educação no campo, o professor participante da seleção deverá comprovar no mínimo três anos de exercício na educação do campo.
VII.Para participar da seleção na comunidade, o profissional deverá comprovar a aprovação no curso ofertado pela UNIPAMPA.
VIII.Não ter prestação de contas pendentes com os órgãos administrativo e financeiro da mantenedora.
2.1 Fica impedida a inscrição no processo de seleção de gestores o candidato que:
I.Fizer parte da Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores ou da Comissão de Seleção da Unidade Escolar.
II.Estiver readaptado provisória ou definitivamente.
III.Tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da administração municipal, cabendo ao controle interno da SME expedir declaração.
IV.Profissional que tenha prestação de contas pendente na SME até a data da inscrição, cabendo ao órgão responsável pela gestão administrativa financeira e orçamentária expedir declaração.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições do processo de seleção de gestores serão realizadas, presencialmente, na SME com os membros da Comissão Especial do

Processo de Seleção de Gestores das escolas municipais de ensino, de acordo com o cronograma em anexo.
3.2O candidato deverá atender aos requisitos básicos exigidos neste edital para o provimento dos cargos de diretor e vice-diretor.
3.3O profissional interessado em se candidatar deverá formalizar a solicitação por meio de requerimento direcionado à comissão especial do processo de seleção de gestores, acompanhado dos seguintes documentos:
I.Diploma de nível superior de licenciatura plena ou diploma de nível superior em licenciatura curta com comprovante de matrícula na licenciatura plena;
II.Certificado de aprovação e frequência de 100% no curso de gestão escolar – UNIPAMPA/2022;
III.Registro Geral (RG);
IV.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V.Título de eleitor;
VI.Comprovante de Quitação eleitoral;
VII.Declarações citadas nos incisos III e IV do artigo 16, da Lei 7.533/2019, quando necessário;
VIII.Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos: Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Cível e Criminal; Justiça Federal; Justiça Eleitoral; Plano de Gestão.
§1º Os documentos devem ser entregues em cópias simples.
§2º No requerimento da inscrição, deve constar o nome da unidade escolar em que pretende exercer a função.
§3º Quando o interessado for participar do processo em uma unidade escolar com mais de cinquenta alunos, o requerimento da inscrição deverá ser apresentado com a documentação do candidato que, junto ao gestor, irá gerir a escola. Para compor esta documentação, são necessários os mesmos dados solicitados ao candidato a gestor.
§4º O requerimento assinado pelo interessado e os demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e encaminhado à comissão especial.

4.DOS CANDIDATOS
4.1 Para concorrer às funções de gestores das unidades escolares com mais de cinquenta alunos, os postulantes formarão chapas nos termos mencionados nesta lei.
4.2 Fica vedada a inscrição para mais de uma função ou para mais de uma unidade escolar.
4.3O profissional com mais de uma lotação em mais de uma unidade escolar na rede, somente poderá participar em uma unidade de lotação.
PARÁGRAFO ÚNICO -O profissional que infringir as disposições deste edital para concorrer, terá caçada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no estatuto dos servidores públicos municipais e na legislação vigente.

5.DOS VOTANTES
Os integrantes de cada comunidade escolar com direito de escolha no processo de seleção de gestores são os seguintes:
5.1 Os profissionais das unidades escolares do quadro permanente, inclusive aqueles que estiverem em gozo de férias ou qualquer natureza.
5.2 Os alunos com idade mínima de 12 anos, regularmente matriculados e com frequência regular na unidade escolar.
5.3O pai, a mãe ou o responsável legal de aluno matriculado nesta unidade, independentemente do número de filhos, terá direito a apenas uma escolha.
5.4O profissional de educação que exercer funções em mais de uma unidade escolar poderá escolher em cada uma delas.
5.5É vedada a escolha por procuração.
5.6A escolha será secreta, direta e, para validá-la, será obrigatório o quórum de 50% mais um do total da comunidade escolar.
5.7 Será considerado escolhido o candidato que obtiver o maior número de indicações válidas. Concluído o processo, deverá ser realizada uma ata com os resultados finais, que deverá ser afixada no mural da escola ou em lugar visível à comunidade escolar.
5.8 Finalizado o processo na escola, a ata com o resultado final deverá ser encaminhada à comissão do processo de seleção de gestores que terá o prazo de dois dias para a divulgação.
PARÁGRAFO ÚNICO -Em caso de empate, deverão ser observados os critérios que estão descritos na Lei Nº 7.533/2019.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1Fica estabelecido que a Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores tem soberania nas decisões, cabendo obedecer à Legislação vigente.
6.2Os casos omissos serão resolvidos na Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores e Secretária Municipal de Educação.
6.3Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA
Considerando que o Edital 001/2022 aponta como pré-requisito o cumprimento dos prazos para o Processo de Seleção de Gestores, ratificamos o Edital nº 001/2022, publicado dia 17 de novembro de 2022, o qual não apresentou os anexos com o cronograma das datas estabelecidas pela Comissão Especial de Processo de Seleção de Gestores.
Segue Cronograma abaixo:
18, 21 e 22 de NOVEMBRO – ORGANIZAR NA ESCOLA A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.533/2019.
23, 24 e 25 de NOVEMBRO – INSCRIÇÕES NA ESCOLA E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES.
28 e 29 DE NOVEMBRO – APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES À COMISSÃO NA SME.
30 DE NOVEMBRO – RECURSOS
1º e 02 de DEZEMBRO – APRECIAÇÃO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NA SME.
05 DE DEZEMBRO – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
06 DE DEZEMBRO HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS.
08 DE DEZEMBRO – ESCOLHA NA ESCOLA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

09 DE DEZEMBRO – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS.

Sant'Ana do Livramento/RS, 17 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:58D067FC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de material de expediente/gráfico conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que houve somente duas empresas interessadas apresentando envelopes no dia 17/11/2022. Conforme discriminado em ATA, fica estabelecida a nova data de 29/11/2022 às 09h30 para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

DOCUMENTOS NA INTEGRA ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B5371A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 43/2022

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 43/2022 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo para recrutamento de estagiários nas áreas de: Área 01 = Cursos Técnicos: Técnico em Administração, Técnico em Administração e Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através da plataforma e-Ouve, através do link: https://eouve.com.br mediante cadastro e inserção dos documentos constantes no item 2.4 deste Edital, no período compreendido entre às 0 horas do dia 21 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EA967AB5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022. Processo Administrativo nº 22825/2022. Objeto: Aquisição e instalação de controlador eletrônico de tráfego (controlador semafórico). Abertura: 02/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:15621681

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. Processo Administrativo nº 18490/2022. Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 (zero) KM, tipo van, mínimo de 15 (quinze) lugares. Abertura: 05/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:03DED611

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022. Processo Administrativo nº 18504/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes. Abertura: 06/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EBC5F275

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022. Processo Administrativo nº 23557/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura: 07/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9D69A779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

Extrato de Homologação da Concorrência n°. 002/2022, que tem como objeto exploração sob o regime de concessão onerosa, da implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, em vias e logradouros públicos do município de Santo Ângelo através da utilização integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para melhor atendimento ao usuário, tendo como empresa vencedora: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 20% de repasse dos valores arrecadados na exploração do sistema de estacionamento rotativo pago, em vias e logradouros públicos do município de Santo Ângelo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:063C4DD7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 031 / 2022, que tem como objeto limpeza e manutenção do Lago Praça Pinheiro Machado, tendo como contratada a empresa CANAA SOLUCOES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F38CC1FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 031/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pintura do terminal de passageiros do aeroporto de Santo Ângelo e de três postes de iluminação proximo a pista, tendo como contratada a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 36.235,78 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:393F485B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 041 / 2022, que tem como objeto registro de preços de computadores, notebooks e licenças perpétuas de software, tendo como contratadas as empresas:
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA- FILIAL, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
01	120	COMPUTADOR TIPO I - Estação básica	Dell- OptiPlex-3000	5.650,00
02	120	COMPUTADOR EDUCACIONAL TIPO-I - Estação básica	Dell- OptiPlex- 3000	6.290,00
03	20	COMPUTADOR TIPO-II - Estação Gráfica	Dell- OptiPlex-3000	8.200,00
04	50	NOTEBOOK	Dell Latitude 3420	6.120,00
05	50	NOTEBOOK EDUCACIONAL	Dell Latitude 3420	7.000,00

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	190	LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO OFFICE Marca: Microsoft	1.269,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D81AD6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 380/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 380/2021 do Pregão Eletrônico 001/2021, que tem como objeto Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, tendo como contratada a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 6,52% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, sendo que o valor do item 01 passara dos atuais R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Kg e do item 02 passara dos atuais R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Kg.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C9DAFD07

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 461/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 030 / 2022

Extrato do contrato 461/2022 do Pregão Presencial 030 / 2022, que tem como objeto registro de preços de fornecimento e instalação de divisórias e vidros, tendo como contratada a empresa ADEMIR HANUSCH ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim. Mês	Objeto	Preço unitário
01	m²	150	Serviço de montagem de painéis de divisórias	R$ 170,00
02	m²	1.500	Serviço de desmontagem e montagem de painéis de divisórias e de seus componentes	R$ 46,00
03	unidade	20	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes	R$ 457,00
04	m²	150	Vidro liso de 3mm (três milímetros)	R$ 160,50
05	m²	300	Vidro liso de 5mm (quatro milímetros)	R$ 202,00
06	m²	1.500	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes	R$ 170,00
07	unidade	200	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes	R$ 457,00
08	m²	1.500	Vidro liso de 3mm (três milímetros)	R$ 160,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FC0BC768

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 101/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural em concreto armado e estrutura metálica para pórtico de acesso ao município, tendo como contratada a empresa PROTEN ENGENHARIA LTDA – ME, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B3314896

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 122/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de pequenos reparos nos espaços da Secretaria de Cultura e Esportes, tendo como contratada a empresa JAIME STRINGARI, pelo valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DB744E8D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

Extrato da Inexigibilidade Nº 022/2022, que tem como objeto Pagamento de serviços de acolhimento institucional de longa permanecia do Sr. MARIO DE CASTRO GONÇALVES, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL GERIATRICO E HOTELARIA ADVIR LTDA, pelo valor de R$ 12.148,80 (doze mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F49A4C95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

Extrato da Inexigibilidade Nº 025/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais diversos para realização de testes junto ao Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro Autista – TEA, tendo como contratada a empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, pelo valor de R$ 22.803,40 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44B1E061

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 479/2022 DA CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

Extrato do Contrato 479/2022 da Concorrência n°. 002/2022, que tem como objeto exploração sob o regime de concessão onerosa, da implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, em vias e logradouros públicos do município de Santo Ângelo através da utilização integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para melhor atendimento ao usuário, tendo como empresa Contratada REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 20% de outorga dos valores arrecadados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9928DD17

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1712/SMGRH/2022

De 17 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1634/SMGRH/2022, que nomeou **DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 63dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:820D76DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.444, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes cargos do quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
"21	Diretor de Departamento	1.08	8"
"45	Coordenador de Setor	1.04	4"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F2F52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui iniciativa/ação no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica incluída a iniciativa/ação no Demonstrativo dos Programas de Governo do Plano Plurianual, Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2022-2025 conforme descrição:
Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0002-Gestão do Poder Executivo
Ação: 2199-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
Exercício 2023 – R$ 200.000,00
Exercício 2024 – R$ 200.000,00
Exercício 2025 – R$ 200.000,00

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE357E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 9.397/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica incluída iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei n° 9.397/2022, conforme descrição:

Órgão:03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0002-Gestão do Poder Executivo
Ação: 2199-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
Exercício 2023 – R$ 200.000,00

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A15D3604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.397, de 29 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam alterados o artigo n° 26 cap. IV, seção II da lei º 9.397, de 20 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:
I – no Poder Executivo:
Previsão criação e nomeação dos cargos de Atendente de Farmácia 6 vagas; Auxiliar de Mecânico 1 vaga; Educador Físico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Guia de Turismo 1 vaga; Médico Clínico Geral em Saúde Mental 1 vaga; Professor Educação Especial inclusiva ou similar 15 vagas; Professor Educação Infantil 24hs 25 vagas; Supervisor Educacional/Escolar ou similar 15 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho 2 vagas; Agente de Combate a Endemias 15 vagas, Engenheiro Ambiental 1 vaga;
Previsão de nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 1 vaga; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 1 vaga; Monitor 56 vagas; Motorista 11 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 4 vagas; Operário 16 vagas; Professor anos iniciais 25 vagas; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 2 vagas; Secretário de Escola 4 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 9 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 39 vagas;
Previsão de nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 3 vagas;
Previsão de concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Supervisão de Projeto Turno Inverso 1 vaga;
Previsão de ampliação e nomeação de cargo de Arquiteto 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 1 vaga; Cuidador Social 19 vagas; Educador Social com Habilidades em Artes 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 3 vagas; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Neurologista 1 vaga; Oficial Administrativo 14 vagas, Operário Especializado 1 vaga; Professor anos finais 10 vagas; Professor Educação Infantil 32hs 32 vagas; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 2 vagas; Técnico em Enfermagem 23 vagas; Técnico Saúde Bucal 3 vagas; Assessor de Serviços 1 vaga; Coordenador de Setor 4 vagas, Médico Veterinário 1 vaga; Diretor de Departamento 1vaga;
Previsão de alteração no valor da Gratificação Especial – Eletricista ou Operador de Rede de Eletrificação 3 vagas;
Previsão de alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;
Previsão de aumento real de remuneração para os servidores municipais.

II – no Poder Legislativo:
Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;
Nomeação de servidores para os cargos de comissão e de provimento efetivo;
Nomeações de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
Concessão de gratificação de função para as funções de chefia, direção e assessoramento;
Ampliação de 10(dez) vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;
Alteração do padrão de vencimentos dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e provimento efetivo);
Aumento real de remuneração até 15%.

§ 1.º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei

considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2.º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Fica revogado o Inciso VI do Parágrafo único do Artigo 1.° da Lei n° 9.397, de 29 de setembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA8303A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 600.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2B4E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.147,57, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1160-Repasse Financeiro Aquisição de Equipamentos Rotary – Emenda 104-21/22
44.50.42-Auxílios, dot. 1851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.147,57
TOTAL.....R$ 6.147,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1159-Repasse Financeiro Manutenção Rotary – Emenda 52-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1850, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.147,57
TOTAL.....R$ 6.147,57

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:551395D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 165.600,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 758, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 36.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 12.100,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 4.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 754, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 65.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 48.000,00
TOTAL.....R$ 165.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1766, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 27.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 85.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 620, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 16.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 510, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 19.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 645, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 165.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4DC2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a Associação Hospitalar Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), oriundos do Estado do Rio Grande do Sul e R$ 185.666,66 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) como contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho e Portaria 1.093/22, da Secretaria Estadual da Saúde, a Associação Hospitalar Vila Nova, para aquisição de um mamógrafo para o Hospital do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2D410333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.453, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	58	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4449E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 21, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) tem a seguinte estrutura básica:

I –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA (DMC):
a)Setor de Cultura.

II -DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE (DEJ):
Setor de Esporte e Juventude.

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO (DMT)

IV -CONSELHOS MUNICIPAIS:
a)Conselho Municipal da Juventude;
b)Conselho Municipal de Esportes;
c)Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
d)Conselho Municipal de Turismo."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1E1238FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Dispositivos da Instrução Normativa n.º 009, de 23 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto no 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Os artigos 4.º e 5.º, da Instrução Normativa n.º 009, de 23 de janeiro de 2020, que estabelece as exigências referentes ao registro, à estrutura física, às dependências e aos equipamentos da agroindústria familiar de pequeno porte e do estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP), RS, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4.º Entende-se por 'agroindústria familiar de pequeno porte'os critérios definidos na Lei Estadual n.º 13.825, de 4 de novembro de 2011, em atenção à Lei Federal n.º 11.326, de 26 de julho de 2006 e o que dispõe suas alterações"

"Art. 5.º Entende-se por 'estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente' os critérios definidos pelo Decreto Estadual n.º 55.324, de 22 de junho de 2020, em atenção à Lei Estadual n.º 13.825, de 4 de novembro de 2011 e suas alterações."

Art. 2.° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o artigo 8.º, da a Instrução Normativa n.º 009, de 23 de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0DEEAA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.531, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 2.º, parágrafo 1.º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional n.º 41/2003 à servidora **Lidiani Matias da Silveira**, matrícula n° 90.582, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Est, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 65%, no valor total de R$ 2.258,12, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:EB548D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 093/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 6 de outubro de 2022, referente ao Edital n.° 003/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Patricia Dias dos Santos	1º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BD5F6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 049/2022, que tem por objeto na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do trecho 3 da Rua Francisco José Lopes (ERS-030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde, em Santo Antônio da Patrulha –RS com extensão de 292,07m, recurso FINISA, do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, sob contrato nº. 0602.815-01 – Caixa Econômica Federal, conforme Memorando n° 427/2022 e Pedido de Compra 2022/2568. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda CNPJ: 88.256.979/0001-04, com valor total de R$ 4.020.759,86 (quatro milhões vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 2.412.455,92 para materiais e R$ 1.608.303,94, para mão de obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CFD41957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 31/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 806/22 de 03 de Outubro de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Motorista.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	Motorista	40h	R$ 1.325,47	Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "D";

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 21/11 a 25/11/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F8E68E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 32/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 881/22 de 27 de Outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF e Lei N.º 9.227, de 1 de Junho de 2022 para o cargo de Técnico Superior em Tráfego.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Técnico Superior em Tráfego	40h	R$ 5.092,59	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil ou Arquiteto, com especialização em trânsito e transporte e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "B".

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 21/11 a 25/11/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:23402961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 062/2022, destinada **contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de postes de rede de energia elétrica, telefonia e lógica nos trechos de duplicação 1 e 2 da Rua Francisco José Lopes**, em conformidade com o Memorando n.º 460/2022, Pedido de Compra n° 2022/2834 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **A abertura do certame será realizada no dia 21/12/2022, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de novembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BA5C0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 070/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022, destinado à contratação de serviços profissionais de fotografia para cobertura do evento "Baú da Borges" que acontecerá no dia 20 de novembro de 2022 e levantamento fotográfico dos pontos turísticos da cidade, a ser entregue até dia 30 de novembro de 2022, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3.126/2022, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 234/2022 e alteração no memorando 242/2022 e pedido nº 2973/2022, através da empresa I J DE PAULA, CNPJ Nº 92.856.632/0001-70, para serviços profissionais de fotografia para cobertura de evento institucional, incluindo a entrega digital das mídias produzidas, ao valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 03 (três) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D53C56ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2022.
CONTRATADO: JB MARQUES LIMA – ME, CNPJ Nº 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1264/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022.CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 9.427,73 (Nove mil, quatrocentos e vinte e sete reis e setenta e três centavos) conforme solicitado no memorando nº 1264/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2435 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022..
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete)

sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1264/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 33.886,58 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitado no memorando nº 1265/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2436 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2022.
CONTRATADO: NATANAEL SILVA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ N.º 32.391.758/0001-94.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1266/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 5.884,84 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitado no memorando nº 1266/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2437 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022.
CONTRATADO: M A MARQUES - ME, CNPJ N.º 04.475.714/0001-07.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1267/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 7.528,17 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), conforme solicitado no memorando nº 1267/2022- SEMED de 24 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2438 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022.
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ N.º 07.145.140/0001-05.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1268/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 8.249,02 (Oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme solicitado no memorando nº 1268/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2439 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2022.
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ N.º 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingiram resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1269/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 5.392,14 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme solicitado no memorando nº 1269/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2440 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022.
CONTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, CNPJ N.º 07.628.534/0001-06.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1270/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 6.215,56 (Seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) conforme solicitado no memorando nº 1270/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2442 de 27 de outubro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2022.
CONTRATADO: L. J. D'AVILA & CIA LTDA, CNPJ N.º 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o acréscimo de 07 (sete) sábados letivos, relativos aos dias 29 de outubro, 05, 12, 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro de 2022, bem como os dias 27/10/2022 referente à Mostra do Conhecimento do Ensino Fundamental, dias 24 e 25/11 referente às apresentações do Projeto AABB e dias 19, 20 e 21/12/2022, referente aos Exames Finais e oportunidade adicional para os alunos que não atingira, resultado, conforme solicitado pelo memorando nº 1271/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 6.900,92 (Seis mil, novecentos e reais e noventa e dois centavos)

conforme solicitado no memorando nº 1271/2022- SEMED de 25 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2443 de 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:80D70DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 600.000,00, na forma da Lei 9.448/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:27E6A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.147,57, na forma da Lei 9.449/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1160-Repasse Financeiro Aquisição de Equipamentos Rotary – Emenda 104-21/22
44.50.42-Auxílios, dot. 1851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.147,57
TOTAL.....R$ 6.147,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1159-Repasse Financeiro Manutenção Rotary – Emenda 52-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1850, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.147,57
TOTAL.....R$ 6.147,57

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3B4CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 165.600,00, na forma da Lei 9.450/2022, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 758, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 36.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 12.100,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 4.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 754, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 65.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 48.000,00
TOTAL.....R$ 165.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1766, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 27.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 85.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 620, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 16.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 510, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 19.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 645, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 165.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0C644E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 236/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 053/2022.
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF: 087.725.840-68
OBJETO: Locação de imóvel depósito de material e garagem a ser utilizado pela Secretaria da Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula segunda, subitem 2.1, do contrato original para inclusão do servidor Geraldo Porto Valim designado pela Portaria nº 3.614 de 04 de novembro de 2022 como fiscal do contrato em substituição a servidora Marlene Terezinha Machado de Pinho, conforme solicitado pelo memorando nº 1.478/2022 – SEMED de 07 de novembro de 2022**.**
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9C2C8C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2019.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do prazo vigência/Alteração de fiscais - Contrato Nº: 182/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 5.237,81 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais oitenta e um centavos). Vigência.....: Início: 03/12/2022. Término: 03/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2019, de 23 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 242/2019). Dotação Orçamentária: 3390/71-588 e 3390/71-462. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste termo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03/12/2022 até 03/12/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme Memorandos n°s 551/2022/SMS e 226/2022/SMOV, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7BE8CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.

Extrato do Contrato Nº: 131/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIS CARLOS PIMENTEL. Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência.....: Início: 17/11/2022. Término: 17/02/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 107/2022, de 19/10/2022 (Processo Administrativo nº 314/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-753. Objeto.....: Contratação de Oficina terapêutica de artes marciais Taekwondo, para atender crianças e adolescentes divididos em turmas, com um total máximo de 40 alunos, com 04 horas semanais de aulas.

Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8A4CB351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 67/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 67/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 15/09/2021 (Processo Administrativo nº 203/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica destinada a expansão de vias asfálticas e restauração de vias existentes no Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Do termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 16.11.2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 82.381.815/0001-22, através do Protocolo n° 3993/2022, de 16.11.2022, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente aos itens nº 01 – Emulsão asfáltica RM-1C, nº 02 – Emulsão asfáltica RR-2C, do Pregão Presencial Nº 67/2021, Processo Administrativo Nº 203/2021, conforme manifestação da Secretária Municipal de Administração, Nota técnica, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4E3E4458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 1.839,20 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F10F84A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 17.276,80 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:207AA6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar – R$ 85.140,00 – Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F6C1F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2022 – CONVITE Nº 009/2022 – prestação de serviço de trio de arbitragem para o Campeonato da Liga de Futebol 7 – R$ 6.500,28 – ASASPEQ – Arbitragem e Produção de Eventos Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67895777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 111/2022 – CONVITE Nº 005/2022 – acréscimo de serviços R$ 6.650,00 (item 01) – ASASPEQ – Arbitragem e Produção de Eventos Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B718C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – reajuste de valores englobando todas as secretarias R$ 17.321.131,11 – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C506DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 074/2022 – CONVITE Nº 001/2022 – prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 27/09/2022 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1AB66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 11/10/2022 – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F9F1EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 052/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2022 – inclusão de rubrica SEDEC 447/1261 e acréscimo de objeto R$ 1.032,00 – Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:80EDAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO-Revoga-se a licitação **Pregão Presencial nº 106/2022**, tendo em vista a verificação de vício no procedimento, desfazendo-se assim seus efeitos, conforme Parecer nº 1351/2022.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AE1C4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 113/2022-registro de preços para aquisição de fraldas para a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01/12/2022, às 09:00 horas;-Concorrência Pública nº 009/2022-concessão remunerada de bem público, banca dupla, localizada na Rua General Marques Praça Camilo Mércio, s/n, Mercado Público, no dia: 20/12/2022, às 10:00 horas;-RETIFICAÇÃO-Fica RETIFICADO o Leilão Público nº 003/2022 no que diz respeito ao item 4.2. quanto ao prazo de pagamento da taxa de 5% sobre o preço da arrematação (lance ofertado) ao Leiloeiro, devendo ser efetuado até o dia 12/12/2022. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 17 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:32D55F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE COMUNICA QUE ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUBJACENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, CONFORME OS SEGUINTES DADOS: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL; **PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022; **OBJETO**: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO; **REGISTRO DE PREÇOS**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, **DETENDORA DO REGISTRO**: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ 22.579.608/0001-55; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA**.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILVO VIZZOTTO –
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:2CAB0216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Contratada: Associação Hospitalar Boa Vista

Objeto: Prestação de procedimentos complementares na área da saúde, com procedimentos ambulatoriais diversos e cirúrgicos de traumatologia
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022
Valor e Pagamento: R$ 500,00 por procedimento ambulatoriais e de até R$ 2.300,00 por procedimentos cirúrgicos
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B4F232CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 05/2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EXTRATO DO EDITAL 05/2022

O Município de São José do Ouro/RS, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** que o edital contendo o resultado definitivo da prova objetiva e a convocação para a prova de títulos, a qual ocorrerá durante os dias **21, 22 e 23/11/2022**, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.
Execução: **Objetiva Concursos.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B0FC3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Município de São José do Ouro, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado São Francisco 02**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO,17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7A3C84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022: Dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações (54) 3352-4516. Em 17 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3F4D6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para a realização de leilões de bens inservíveis pertencentes ao Município de São José do Ouro, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Nº 21.981/1932 e demais procedimentos e condições previstas no Edital e em seus anexos.

Retificação: Procedimento SORTEIO PÚBLICO para a ordem de classificação.

Cadastramento: até o dia 15 de dezembro de 2022.

SESSÃO PÚBLICA: dia 16 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, a comissão de licitações realizará sessão pública para análise dos documentos e sorteio, para emissão do Termo de Credenciamento aos prestadores habilitados, em ordem classificação.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:09B1A49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.280, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, parte do imóvel matriculado sob nº 24.607 do Ofício do Registro de Imóveis, destinado a uma Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado deUtilidadePúblicaparafins deDesapropriação parte do imóvel matriculado sob nº 24.607 do Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo, com a seguinte descrição:

"UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Arroio da Manteiga, localizado na quadra 1462 lote p/03, da planta gera da cidade, quarteirão formado pelas Ruas Rio Paraguaçu, Rio Parnaíba, Rio Japurá e Avenida João de Cesaro, com área superficial de 230,04m³, medindo 10,80m de frente ao SUDOESTE, NO ALINHAMENTO DA Rua Rio Paraguaçu, lado ímpar, medindo ao NOROESTE de frente aos fundos 21,30m com o lote 02 de Claudio Antônio de Souza, medindo ao NORDESTE 10,80m com parte do lote 03 da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, medindo a SULESTE 21,30m com parte do lote 03 da Diocese de Novo Hamburgo, distando esta última face 19,20m da esquina da Rua Rio Japurá, imóvel matriculado sob nº 24.607 do livro 2 do registro geral de imóveis." (Certidão de Localização nº 178/2019).

Art. 2º. O imóvel objeto de utilidade pública destina-se a uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal a título de indenização pela desapropriação da área descrita no art. 1º pagará o montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme o Laudo avaliativo, emitido pela Comissão de Avaliação e Desapropriação, tendo como fonte dotação orçamentária específica da Secretaria Geral de Governo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FA66795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE DESISTÊNCIA DOS LOTES 2, 17, 18, 27, 55, 56, 57 E 59 - SRP PE 10031/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESISTÊNCIA do preço registrado nos **Lotes 12, 17, 18, 27, 55, 56, 57 e 59,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10031/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 30/03/2022, edição 3286, **Código Identificador:** 1FD89570, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação da empresa e não havendo interesse das demais licitantes tornando os lotes supramencionados **FRACASSADOS**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Eletrodo para monitorização cardíaca, uso único. Adulto. Composição: dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico e laminado com fita de polipropileno na outra face, gel de polímero sintético hidrofílico, pino metálico de aço e contra pino de polímero e liner de poliés	R$ 15,30
17 - Escova endocervical, não estéril. Embalagem com 100 unidades.	R$ 21,99
18 - Espátula de ayre, descartável, com 100 unidades	R$ 7,70
27 - Gorro cirúrgico, descartável em polipropileno, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, cor branca, caixa com 100 unidades.	R$ 9,50
55 - Sonda naso-gástrica longa n°16, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,90
56 - Sonda naso-gástrica longa n°18, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,97
57 - Sonda naso-gástrica longa n°20, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 1,14
59 - Sonda para alimentação enteral, adulto n°12. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 8,92

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4F804EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE FORNECEOR DOS LOTES 01, 44, 45, 46 E 47 - SRP PE 10024/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR do preço registrado nos **Lotes 01, 44, 45, 46 e 47** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2021 – SRP - FMS, aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde na Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 03/12/2021, edição 3203, Código Identificador: 019F73EF, DOM. A alteração de fornecedor se dá em decorrência da desclassificação solicitada pela empresa e de acordo com a informação da pregoeira. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 92.666.817/0001-11 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cânula de guedel n°000-estéril.	R$ 4,50
PGE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 42.204.942/0001-31 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
44 - Tubo endotraqueal n°7,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
45 - Tubo endotraqueal n°7,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
46 - Tubo endotraqueal n°8,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
47 - Tubo endotraqueal n°8,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7C949D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE DESISTÊNCIA DOS LOTES 02 E 105 - SRP PE 10005/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **DESISTÊNCIA** do preço registrado nos **Lotes 02 e 104,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10005/2022 - FMS.** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, veiculado neste periódico aos 27/07/2022, edição 3369, **Código Identificador:** 86BA6B4D, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação das empresas e não havendo interesse das demais licitantes tornando o lote supramencionado fracassado. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Aciclovir 200mg	R$ 0,1600
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
104 - Sais p/ rehidratação oral env. 27,9g	R$ 0,8400

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5FFBF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1132/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10017/2022

CONTRATADO: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Cristiane Thais Gehrke Lamberty, matrícula nº 85.920, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:174500B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para sistema ERP - Módulo de Contabilidade Pública, utilizado pelo Município de São Leopoldo, conforme termo de referência e documentos que o integram.

VALOR: R$5.358.575,16

RUBRICA Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, Programa de Trabalho: 2029 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFR. DE TI, SOFTWARE INF. PROCESSOS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Programa de Trabalho: 0013 – GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Rubricas: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: 3.3.9.0.39.08.00.00.00, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: 3.3.9.0.39.26.00.00.00, Secretaria Geral de Governo – SGG, Programa de Trabalho: 2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0BC1CDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

OBJETO Contratação do serviço de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para sistema ERP - Módulo de Contabilidade Pública, utilizado pelo Município de São Leopoldo, conforme termo de referência e documentos que o integram.

VALOR: R$5.358.575,16

RUBRICA Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, Programa de Trabalho: 2029 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFR. DE TI, SOFTWARE INF. PROCESSOS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Programa de Trabalho: 0013 – GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Rubricas: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: 3.3.9.0.39.08.00.00.00, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: 3.3.9.0.39.26.00.00.00, Secretaria Geral de Governo – SGG, Programa de Trabalho: 2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

PRAZO: O prazo de vigência será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 57, IV da Lei de Licitações nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6514F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "PROJETO LA PROSA & FRATERNIZZARE"

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
"PROJETO LA PROSA & FRATERNIZZARE"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Programa de Apoio a Meninos e Meninas- PROAME, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto La prosa & Fraternizzare. O valor total do projeto será de R$ 1.380,0 (um mil,

trezentos e oitenta reais). Este projeto visa atender 40 adolescentes da região nordeste de São Leopoldo, que objetiva a potencialização das ações de defesa de direitos humanos de adolescentes e o fortalecimento dos vínculos, devido a fragilidade de saúde mental em tempo de pandemia. Conforme preconiza art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 054/2022 que restou aprovada em 07/10/2022. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2B3622AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO "ESPAÇO @AMIGO DIGITAL"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Programa de Apoio a Meninos e Meninas- PROAME, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Espaço @amigo digital" o valor total do projeto será de R$197.038,44(cento e noventa e sete mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Este projeto visa atender 80 criança e adolescentes beneficiária do Programa Auxilio Brasil, residentes na região Nordeste de São Leopoldo, em situação de evasão escolar e/ou risco de evasão escola, em função de contextos e com histórico de vulnerabilidades sociais e/ou de violação de direitos, impedindo a continuidade do vínculo e o seu direito a um pleno e adequado desenvolvimento, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 040/2022 que restou aprovada em 25/08/2022. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9FB22BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de agosto de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:826CF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021
CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de Setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9C72AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022 - CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS E DE EDITORAS QUE ATUAM NA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PARA ATUAREM NA FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 9292/2022, QUE ACONTECERÁ DE 28 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **06/2022 - OBJETO**: Credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 3(três) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CEA21DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022 - AQUISIÇÃO DE DEZ 10 (DEZ) COMPUTADORES COMPLETOS COM CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E WINDOWS; E 10 (DEZ) ESTABILIZADORES PARA A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022 - Menor Preço por Lote**

OBJETO: aquisição de dez 10 (dez) computadores completos com CPU, monitor, teclado, mouse e Windows; e 10 (dez) estabilizadores para a Secretaria de Direitos Humano, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA**: 02 de dezembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F4B76D88

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3062/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3062/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 011/2021
CONTRATADO: CONSORCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO – BEM / CNPJ: 10.963.280/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bilhetes Eletrônicos Municipais, modalidade antecipado, com quantidade estimada de 10.800 bilhetes para o período de 01 (um) ano, para fornecimento aos serviços do Departamento de Fiscalização e Cadastro Mobiliário e Departamento de Leitura, Emissão e Controle de Contas, cujo exercício das atribuições dependem de transporte público municipal, conforme Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7BF082BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 31/2022**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** Aquisição de 35 válvulas dos tipos borboletas, gavetas e de retenção de fechamento rápido para o novo complexo de reservação de água tratada do Distrito Industrial do Arroio da Manteiga e da elevatória de água tratada da Campina EAT-17, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3E6EEC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3680 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº2565/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº1.852 de 24 de março de 2009 e Lei Federal nº9.784;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 146/2022**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especialinstaurado pela Portaria nº 2565 de 22 de novembro de 2017;

D E T E R M I N A

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2565 de 22 de novembro de 2017para apuração das infrações cometidas pela empresa JORGE ALBERTO SAENGER SALVANI ME referente o contrato 060/2017, cabendo à empresa apenalidade de pagamento de juros no valor de R$62.733,33 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mais multa de 10% no valor de R$6.273,33 (seis mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**perfazendo o valor total de R$69.006,66 (sessenta e nove mil , seis reais e sessenta e seis centavos, conforme cláusula sétima, item 7.1.2 do contrato 060/2017.**

Art.2º A empresa **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANI ME será comunicada dessa decisão por ofício.**

Art 3º A ciência desta portaria àsecretaria da fazenda para os procedimentos de cobrança..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de novembrode 2022(dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5212501C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos e itens farmacológicos. A abertura do certame passará para o dia 1º/12/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição

no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:64A3D311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 501/2022 PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

Contrato Nº 501/2022 – Construção de Divisórias Pavilhão 02 do Parque Municipal de Eventos. Valor: R$ 6.549,20 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO - SMOTVS
Unidade Orçamentária: 06.01 Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Proj/Atividade: 1,014 – Restauração, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
4490 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod Acesso 144).

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8C9CE854

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 502/2022 PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

Contrato Nº 502/2022 – Construção de Divisórias Pavilhão 02 do Parque Municipal de Eventos. Valor: R$ 10.434,10 (Dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293.0001-32
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO - SMOTVS
Unidade Orçamentária: 06.01 Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Proj/Atividade: 1,014 – Restauração, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
4490 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod Acesso 144).

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F2B2E73

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 503/2022 PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

Contrato Nº 503/2022 – Construção de Divisórias Pavilhão 02 do Parque Municipal de Eventos. Valor: R$ 15.596,70 (Quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ MULLER SERRARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.364.269/0001-43
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO - SMOTVS
Unidade Orçamentária: 06.01 Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Proj/Atividade: 1,014 – Restauração, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
4490 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod Acesso 144).

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B3A12BF3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 517/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 517/2022 – Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor: R$ 493,90 (Quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ L. R GARCIA & CIA DE S. ZANELA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 46.198.808/0001-32
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,046 Manut da Equipe Estratégica saúde da fam indígena
4490 52 00 00 00 Equipamentos e mat permanente (Cod acesso 672)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B56B7275

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 518/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 518/2022 – Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor: R$ 762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 25.386.019/0001-49
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,046 Manut da Equipe Estratégica saúde da fam indígena
3390 30 00 00 00 Material de consumo (Cod acesso 237)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D9168CE8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 520/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 520/2022 – Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor: R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ PRHODENT – COM. E REPR DE PROD. HOSP. DENTARIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.327.161/0001-75
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,046 Manut da Equipe Estratégica saúde da fam indígena
3390 30 00 00 00 Material de consumo (Cod acesso 237)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2018B84B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 521/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 521/2022 – Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor: R$ 649,50 (Seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.072.182/0001-06
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,046 Manut da Equipe Estratégica saúde da fam indígena
3390 30 00 00 00 Material de consumo (Cod acesso 237)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F31F11D4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 534/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 534/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 8.348,00 (Oito mil e trezentos e quarenta e oito reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.631.700/0001-51
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:36977546

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 535/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 535/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 8.097,87 (Oito mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ B. DANIEL INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.607.273/0001-15
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5014D343

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 536/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 536/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENDIFICOS E ASSISTENCIAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 46.137.612/0001-21
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9CF8A14B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 537/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 537/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.770.650/0001-40
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6792C062

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 540/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 540/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 2.548,89 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.149.396/0001-45
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7CF95967

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 545/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 545/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ E. D AZAMBUJA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 73.865.008/0001-94
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0F4C481D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 546/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 546/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 4.857,96 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GABRIELA KOWERTZ GIROLDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 42.227.307/0001-70
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:71CA9E1B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 547/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 547/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 4.388,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.136.904/0001-04
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:377EE4D8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 548/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 548/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ K. C. R. INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.251.627/0001-90
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0D50E061

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 549/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 549/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 4.355,00 (Quatro mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 42.650.279/0001-07
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)
Projeto Atividade: 1,119 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Primária de Saúde
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 698)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B82D2E84

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 550/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Contrato Nº 550/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente. Valor: R$ 713,90 (Setecentos e treze reais e noventa centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.931.613/0001-00
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,112 Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 665)
4490 52 00 00 00 Eq e Mat permanente (Cod acesso 666)

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F63B8068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 339/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município. Partes: Município de São Valério do Sul/LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n°03.725.725/0001-35. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 05 de novembro de 2022, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$3.067,78 (Três mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 01 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7E57563E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2022, Destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, estará aberto para inscrições a partir de 05 de dezembro de 2022. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:111A1203

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 37/2022, E.A. 30854/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da Artista Amanda Loyola para evento Marcha para Jesus 2022. Empresa Vencedora: RAFAEL BATISTA ROQUE - CNPJ: 46.206.534/0001-70 Valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0F952D4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 173110 - PE nº 0183/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES COM COMODATO DE DISPENSERS E DILUIDORES PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FHGV, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.. DATA DA DISPUTA: 30/11/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B9EA22BF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 172041/2022 - PERP nº 186/2022– **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** DATA DA DISPUTA: 30/11/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F92BCF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-RS LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Sarandi – RS através do Leiloeiro Oficial nomeado pelo Município, o Sr. Alexandre Rech, JUCERGS nº 268/2010, torna público que no dia **31 de janeiro de 2023 às 9:30h,** procederá o

LEILÃO on-line e presencial dos bens móveis descritos no processo licitatório sob nº 204/2022, do tipo **MAIOR LANCE**, bens estes, pertencentes ao Municípiode Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis**, pelos fones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496, ou no site www.rechleiloes.com.br, ou por solicitação através de e-mail no endereço "contato@rechleiloes.com.br, ou pessoalmente na BR 386 KM 135, 11.904 (Depósito Rech Leilões) Bairro Papagaio, em Sarandi-RS, CEP: 99.560-000,** ou no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8:30 as 13:30 pelo telefone: (54) 3361-5634, e no site http://www.sarandi.rs.gov.br .

Sarandi/RS, 18 de novembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3C514A6C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 144/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 144/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas mecânicas para caminhões que compõem a frota municipal do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 01 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7A80D46D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 145/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 145/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da classe I, oriundos dos serviços de saúde (Grupo A, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, dos Postos de Saúde e das Unidades Básica de Saúde da rede pública no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 05 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:435166A9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 020/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Dispensa Nº 020/2022 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de informática para a Escola Centro de Educação Integral Andressa de Oliveira Piuco no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de novembro de 2022 às 09h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:80482871

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2022, cujo objeto é a **Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO, CNPJ 38.392.032/0001-52, para apresentação de uma peça teatral e de uma oficina com crianças durante a programação do Natal Sonho e Luz 2022 no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de novembro de 2022 às 13h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:2C6344A3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022, cujo objeto é a **Contratação da empresa PAULO CESAR JOHANN**, **CNPJ 11.542.310/0001-54 para apresentação musical do Tenor Dirceu Pastori, acompanhado do Soprano Caroline Gobato e Pianista/Saxofonista Paulo Johann, durante a programação do Natal Sonho e Luz 2022 no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de novembro de 2022 às 15h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:482C6C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich**, Prefeito Municipal, em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3923/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de dedetização das Unidades de Saúde do Município, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro 2022.

OSVALDO HENRICH
Prefeito Municipal,Em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F9CB1C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE (RMGS) REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

A Câmara de Vereadores de Taquara/RS comunica que ocorrerá Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão de Saúde (RGMS) referente ao 2º Quadrimestre de 2022, do Poder Executivo, que será realizada no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira, às 10 horas e 30 minutos, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara de Vereadores de Taquara.

A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube e também de forma presencial.

Taquara/RS, 17 de novembro de 2022.

VEREADOR JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8CAF6E98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 119/2019
PROCESSO N°: 9004/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 026/2019, Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.
CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para avaliação atuarial e assessoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por ***06 (seis) meses***, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2022;
Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, reajustando o valor da contratação para ***R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais),*** **a serem pagos em** ***06 (seis) parcelas de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).***
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:559843A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA N° 117/202

Processo n° 10113/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para efetuar a revisão do veículo ONIX, placa JBC2H95, ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 17 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6A92A451

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA N° 119/2022

Processo n° 10114/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para efetuar a revisão do veículo ONIX, placa JBC2I45, ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 17 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2CD9B091

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2017

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2017
PROCESSO N°: 8229/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ERINEO JOSÉ HENNEMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C4D02688

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2022
Processo nº: 8863/2022

Interessado: SECRETARIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 1º de Dezembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 1º de Dezembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos e itens de higiene para o Albergue Municipal, de forma parcelada, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CA3BBEA5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7CD7214F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 071/2022
PROCESSO N°: 5455/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LUMITEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para implantação do projeto de iluminação do Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 076/2022 – FPE nº 2022/0168
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 58.201,68** (cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos), referente à execução de serviços extras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 441/2022, bem como através do Parecer Jurídico de nº 753/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FDDEC41C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2021
PROCESSO N°: 7759/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 – Inciso II da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: CALIENDO ADVOCACIA S/S
OBJETO: Contratação de empresa especializada em direito tributário, para atuar na defesa do Município no processo com a EGR.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Décima – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B1106356

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA N° 118/2022

Processo n° 10332/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para efetuar a revisão do veículo ONIX, placa JBI8A26, ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 17 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:298E4DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 49/2022
Processo Licitatório nº 138/2022

Data de realização 02/12/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Aquisição de Decks e Pergolado para obras de melhoria que estão sendo realizadas na cidade.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade de retificação com o objetivo alterar a qauntidade dos itens.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 02/12/2022, às 09:00hs.

Tenente Portela/RS, 17 de novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:FD326E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 – Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para troca, conserto, montagem e desmontagem de pneumáticos diversos. Data abertura: 08/12/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BB3B14E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 214/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.057/2022, o qual altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tramandaí nos dias de jogos da Copa do Mundo de 2022: **1)** retifica o Edital de Concorrência Pública n° 195/2022, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a construção da EMEF Cândido Osório da Rosa, perfazendo uma área total de 2.035m² de edificação nova, localizada na praça Hugo Moelleck, entre as Ruas Santos Dumont e São Judas Tadeu, Bairro Zona Nova, neste Município**, para **ALTERAR** a data de abertura do certame para o dia 12 de dezembro de 2022, mantendo-se o horário de abertura da licitação às 14h. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 195/2022; **2)** retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 204/2022, que tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as Unidades de Saúde do Município** para **ALTERAR** a data de abertura do certame para o dia 08 de dezembro de 2022, mantendo-se o horário de abertura da licitação às 14h30min **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 08/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital de retificação encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 204/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9785ECD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GODAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** Objeto: corporifica-se na aquisição de 5 (cinco) unidades de oxímetro de pulso portátil com base carregadora e 1 (uma) unidade de oxímetro de pulso de mesa, para uso nas unidades de saúde do Município. Valor Total de R$ **16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)**. O prazo do Contrato será de 03 (três) meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **Dispensa de Licitação Nº 089/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D65BCC39

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 215/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Chamamento Público n° 129/2022,** o qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO, por inexigibilidade de licitação, de empresas interessadas na adoção de guaritas salva-vidas, para revitalização e manutenção das mesmas existentes na orla marítima e construção de duas novas guaritas**, **ALTERANDO** a data do prazo de encerramento das propostas. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 129/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:23B9C238

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 216/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 183/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços como residência terapêutica tipo 1**, para **REAGENDAR** a data do certame: **dia 21 de novembro de 2022, às 14h30min (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 14h do dia 21/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9C0A6B5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MAFRE VIDA SA .** Objeto: contratação de apólice de seguro coletivo para os estagiários de ensino superior e ensino médio da Prefeitura Municipal de Tramandaí; **Valor Total:** R$

1.544,40 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 32852/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6124702F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR** R$ 7.671,00 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais); **KENON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor R$ 6.964,00 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Compra de componentes dos Monitores das seguintes marcas: Instramed (INMAX 10), Alfamed Vita! 500ª e Profile C12; Valor Total R$ 14.635,00 (quatorze mil reais seiscentos e trinta e cinco reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28.888/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:812DDCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 028/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **30/11/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 17 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:EC9B7725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 16 de novembro de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,26
Diesel Comum	R$ 7,11
Diesel S-10	R$ 7,27

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 17 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C4233249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 002/2022
LOCADOR: RICARDO DA SILVA.
CPF Nº 427.691.750-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19 de novembro de 2022, tendo validade até a data de 18 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 423,77 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) mensais o valor pago pelo LOCATÁRIO pela locação da casa a que se refere o Contrato nº 002/2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 001/2022.

Travesseiro, 17 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FA6F070E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS – ARA.
CNPJ Nº 92.455.005/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem, a serem prestados durante o Campeonato Municipal de Minifutebol - Edição 2022, conforme Lei Municipal n° 1.778/2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 065/2022.
PRAZO/VALIDADE: 20 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Travesseiro, 17 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B1F035FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.029/2022

DECRETO Nº 3.029, de 14 de novembro de 2022.

Acrescenta o parágrafo 3º ao art. 2º do Decreto nº 2.724, de 24 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a fruição e a conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas pelos servidores;

CONSIDERANDO que esta organização auxiliará e melhorará a efetivação dos pagamentos sem que haja o comprometimento de elevados quantitativos de recursos públicos para este tipo de obrigação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o §3º ao art. 2º do Decreto nº 2.724, de *24 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:*

Art. 2º. .....
.....

§3º. Os servidores ativos deverão fruir as Licenças-Prêmio antes da inativação, ficando estipulado o limite máximo de 03 (três) Licenças-Prêmio, equivalente à 09 (nove) meses, que poderão ser convertidas em pecúnia e pagas após a inativação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de novembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CA77B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 702/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 443/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE GENEROS PARA CONFECÇÃO DE CACHORRO QUENTE, PARA O EVENTO ENCERRAMENTO CRAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, de R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais). Jacob Aurélio Abreu Kunh, inscrita no CNPJ nº 93.510.873/0001-25, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item 7 de R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:24001FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 689/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 437/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A72C29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 692/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 432/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 100 CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: DGM Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.561.939/0001-41, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00E489C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 691/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 440/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 30 ADESIVOS FOTOPOLIMERIZÁVEL MONO COMPONENTE, PARA ODONTOLOGIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.735.549/0001-97, com sede em Porto Alegre – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAA884D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 700/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 427/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 402 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Hyplass Industria Química Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.547.274/0001-98, com sede em Portão – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.575,84 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87992601

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 688/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 434/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a REVISÃO DE 1.500 HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 80 CABINADO ANO/MODELO 2021, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Agromotiva Koreana Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.465.723/0001-69, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:69B14BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 695/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 446/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico Realizou a CONTRATAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE IDOSOS PARA TRAMANDAÍ PARA O EVENTO DIA DO IDOSO/2022, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Alexandre de Borba Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.346.873/0001-01, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A885C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73FFE600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de dezembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E67083A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4512 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a finalidade de pavimentar a Rua Leonora Dutra, Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, com recursos de emenda parlamentar especial. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1277 – Emenda Especial - Pavimentação

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro já recebido através de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4BDD6BA5

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4513 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Conferência Municipal de Assistência Social	Espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.	Janeiro a dezembro
Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	Espaços de diálogo das Políticas Públicas voltadas à infância e adolescência, com o objetivo de propor ações para avançar na proteção de crianças e adolescentes.	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:305A1C15

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4514 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de "Rua Sezefredo Teixeira de Almeida" a via pública atualmente sem nome situada no Loteamento Novo Horizonte, no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Sezefredo Teixeira de Almeida" a via pública atualmente sem nome situada no Loteamento Novo

Horizonte, no Município de Tupanciretã, entre as Quadras “A”, “B” e “C”, conforme croqui incluído no Anexo I desta Lei

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Sezefredo Teixeira de Almeida, brasileiro, nasceu em 17/07/1912.

Casou-se com Zersumina Rocha de Almeida. Era pai de Adair, Vilson, Adalcião, Marino, Celio, Mario, José Delmar, Maria Anilza, Anair e Alsion.

Aposentou-se trabalhando a vida toda como agricultor, de onde tirava o sustento da família, cultivando terras na cidade de Tupanciretã.

Faleceu em 09/08/1995, deixando um legado de honestidade, honra e dignidade para seus netos, Stevan Teixeira de Almeida e Christian Teixeira de Almeida, filhos de Mario Rocha de Almeida, que são fundadores do Loteamento Novo Horizonte, local em que gostariam que constasse os nomes de seus avós, como forma de uma singela homenagem.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EBEEC93B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4515 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de “Rua Zersumina Rocha de Almeida” a via pública atualmente sem nome situada no Loteamento Novo Horizonte, no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Zersumina Rocha de Almeida” a via pública atualmente sem nome situada no Loteamento Novo Horizonte, no Município de Tupanciretã, entre as Quadras “B”, “C”, “D” e “E”, conforme croqui incluído no Anexo I desta Lei

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Zersumina Rocha de Almeida nasceu no ano de 1929, era do lar e casada com Sezefredo Teixeira de Almeida. Mãe de Adair, Vilson, Adalcião, Marino, Celio, Mario, José Delmar, Maria Anilza, Anair e Alsion, auxiliou ao longo da vida de seu marido como nos afazeres domésticos, na lida da roça e na criação dos filhos, todos agricultores também, cultivando terras na cidade de Tupanciretã.

Faleceu em 01/10/1987, deixando um legado de honestidade, honra e dignidade para seus netos, Stevan Teixeira de Almeida e Christian Teixeira de Almeida, filhos de Mario Rocha de Almeida, que são fundadores do Loteamento Novo Horizonte, local em que gostariam que constasse os nomes de seus avós, como forma de uma singela homenagem.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:567F98A1

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6443 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupanciretã-RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Poder Executivo do Município de Tupanciretã-RS;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os custos operacionais no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupanciretã-RS;

CONSIDERANDO a possibilidade de exercício de trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, mormente para os servidores que não têm responsabilidade de atendimento ao público;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO imperativos de melhoria de qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO a adoção do teletrabalho por órgãos como CNJ, CNMP, TJRS;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a iminente implantação do sistema de processo eletrônico, viabiliza o trabalho remoto ou a distância para algumas categorias de agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho visando ao pós-pandemia,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os servidores efetivos e comissionados em exercício nos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Para fins de que trata este decreto, define-se Teletrabalho a modalidade de trabalho realizada de forma remota, em local diverso das dependências da unidade de lotação do servidor, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Executivo Municipal;

V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VI – aumentar a qualidade de vida dos servidores;

VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

IX – respeitar a diversidade dos servidores;

X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

XI – oportunizar que servidores que estejam em tratamento de saúde não interrompam suas atividades laborais.

Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério da Administração Pública Municipal, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I – O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede do Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

a) estejam no primeiro ano do estágio probatório;
b) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
c) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;

II – verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:

a) com deficiência;
b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
c) gestantes e lactantes;
d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;
e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;
f) que estejam em licença saúde;

III – é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho;

IV – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

§ 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

§ 2º Recomenda-se que os órgãos do Poder Executivo Municipal fixem quantitativo mínimo de dias por ano para o comparecimento do servidor à instituição, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, no caso de não estar em regime de teletrabalho parcial.

§ 3º Os órgãos do Poder Executivo Municipal devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.

§ 4º As unidades de saúde e de gestão de pessoas podem auxiliar na seleção dos servidores, avaliando, entre os interessados, aqueles cujo perfil se ajuste melhor à realização do teletrabalho.

§ 5º A participação dos servidores indicados pelo gestor da unidade condiciona-se à aprovação formal do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 6º Aprovados os participantes do teletrabalho, o gestor da unidade comunicará os nomes à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

§ 7º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.

§ 8º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou de adicional noturno para o alcance das metas estipuladas no Plano de Trabalho.

Art. 6º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das atribuições semanais.

§ 2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos II e VI, o atendimento será feito preferencialmente por videoconferência; caso seja necessária a presença física no servidor da sede do órgão, será concedido prazo razoável para o comparecimento.

§ 4º O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

§ 5º O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

Art. 8º Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 7º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10 A Administração Pública Municipal promoverá o acompanhamento dos servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:

I – 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;

II – 1 (uma) oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores;

III – acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.

Parágrafo Único. A entrevista individual ou a oficina anual serão feitas, preferencialmente, por videoconferência, podendo ser realizadas presencialmente em casos excepcionais, com a devida justificativa da Comissão de Gestão do Trabalho.

Art. 11. A Administração Pública Municipal promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios.

CAPÍTULO VI
DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 12. Será suspensa a autorização para o teletrabalho do servidor que:

I – descumprir, sem justificativa, qualquer uma das metas estabelecidas no plano de trabalho;
II – descumprir, sem justificativa, a frequência mínima de comparecimento ao local de trabalho, conforme estabelecido no plano de trabalho;
III – deixar de responder a tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de e-mail institucional ou telefone informado no cadastro funcional;
IV – descumprir obrigações e deveres funcionais, incluindo aqueles pactuados no plano de trabalho e no termo de adesão; ou
V – tiver desempenho insatisfatório na execução das atividades de forma remota.

§ 1º A suspensão de que trata este artigo será comunicada ao servidor por e-mail funcional, e informada à área competente para o controle de efetividade.

§ 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer em prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que a comunicação tenha sido enviada ou conforme ajustado com superior hierárquico.

§ 3º O período de suspensão da autorização terá duração de 30 (trinta) dias, durante os quais a Administração avaliará a ocorrência e o desempenho de atividades pelo servidor em teletrabalho.

§ 4º Ultimado o prazo de que trata o § 3º deste artigo, a autorização para o teletrabalho será:

I – reativada, quando verificadas as condições para continuidade, com os avais da chefia imediata, do superior hierárquico competente e do titular do órgão;
II – encerrada, nas demais hipóteses.

Art. 13. O encerramento da autorização para o teletrabalho dar-se-á de ofício ou a pedido.

§ 1º O encerramento de ofício do teletrabalho dar-se-á por conveniência da Administração, a qualquer tempo, e será comunicado ao servidor com prazo mínimo de antecedência de 2 (dois) dias úteis, sendo o prazo dispensado quando o cancelamento decorrer de suspensão, nos termos deste Decreto.

§ 2º São competentes para solicitar o encerramento de ofício:

I – a chefia imediata do servidor;
II – o superior hierárquico competente;
III – o titular da pasta de exercício do servidor.

§ 3º O encerramento do teletrabalho a pedido do servidor dar-se-á mediante comunicação, registrada em processo, remetida pelo servidor interessado a sua chefia imediata.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, a data de encerramento será determinada pela chefia do servidor.

Art. 14. Somente poderá ser concedida nova autorização para teletrabalho depois de decorridos 12 (doze) meses do encerramento, quando este decorrer de suspensão enquadrada em qualquer uma das hipóteses referidas neste Decreto.

Parágrafo único. A restrição de que trata o caput deste artigo não será aplicada quando o encerramento ocorrer a pedido ou por conveniência da Administração.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho.

Art. 16. Compete às unidades de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Art. 17. O gestor da unidade pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.

Art. 18. Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar, mediante portaria, a realização do teletrabalho.
Art. 19. O servidor em teletrabalho terá os mesmos direitos e perceberá os mesmos benefícios, gratificações e vantagens que são previstos para sua atividade quando realizada de forma presencial.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo não se aplica a benefícios, gratificações e vantagens cujas concessões sejam incompatíveis com o desempenho de atividades à distância.

Art. 20. O cumprimento das atribuições semanais do servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Cumprida as atribuições semanais, ainda assim o servidor deverá permanecer a disposição pelos meios de comunicação a distância, durante o horário de expediente do Poder Executivo Municipal, para prestar qualquer esclarecimento ou assessoria que se fizer necessária.

Art. 21. O servidor em teletrabalho não terá direito a:

I – percepção de gratificação por serviço extraordinário;
II – percepção de adicional noturno; e
III – formação de banco de horas.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 23. O servidor deverá declarar, no Termo de Adesão, que as instalações em que executará o trabalho atendem às exigências constantes neste Decreto, não remanescendo quaisquer responsabilidades para a Administração Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho do servidor.

Art. 24. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Modelo do termo de adesão do servidor elegível ao regime permanente de teletrabalho

DADOS DO SERVIDOR SOLICITANTE
Nome:
Registro Funcional:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular: ( )
Cargo:
Unidade de trabalho:
Endereço de realização do teletrabalho:

Horário de Trabalho: 00:00 às 00:00
Horário de Almoço/Descanso: 00:00 às 00:00
Jornada de trabalho do cargo/função:

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Possuo celular e computador com acessos:
( ) Sistema 1DOC.
( ) E-mail;
( ) Outros programas

Possui outros meios de comunicação ( ) Não ( ) Sim. Quais ?
_____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Comprometo-me, por este instrumento, a cumprir todas as condições relacionadas ao regime de teletrabalho previstas pelo Decreto nº 6443, de 11 de novembro de 2022 e outros regramentos vigentes, notadamente as seguintes:

I - Permanecer à disposição da Administração Pública Municipal durante o meu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;
Para tanto declaro:
I – estar à disposição da chefia mediata ou imediata, de forma remota, pelo período equivalente à jornada de trabalho diária de seu cargo, nos horários de início e término fixados no termo de adesão, com previsão do horário de descanso ou almoço, quando o caso, nos termos da legislação de regência;
II - cumprir a jornada diária de trabalho do cargo nos dias fixados para comparecimento presencial;
III – indicar e manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo durante o período mencionado no caput deste artigo;
IV – estar acessível pelos e-mails funcional e institucional, bem como por outras tecnologias de informação disponibilizadas, ao longo de todo o período mencionado no inciso I deste artigo;
V - atender à convocação para comparecimento presencial fora da escala semanal de trabalho, no dia e horário fixados pela chefia imediata ou mediata, sempre que avisado com, no mínimo, 4 horas de antecedência, contadas dentro do período equivalente à sua jornada de trabalho diária;
VI – informar à chefia imediata ou mediata, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;
VII – dispor da estrutura física adequada e infraestrutura tecnológica mínima necessária à execução dos serviços no local indicado para o teletrabalho;
VIII – preservar o sigilo dos dados de forma remota, mediante observância das disposições constantes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que couber, das normas internas de segurança da informação e demais cautelas pertinentes, seguindo a política de segurança da informação e orientações técnicas específicas da área de tecnologia da informação do órgão ou entidade, e gerais da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão tenho ciência que exercerei minhas tarefas habituais e rotineiras, de acordo com minhas atribuições funcionais.

Tupanciretã-RS, _____de_____.

_____
Servidor

Portaria n.º _____
De_____ de _____de 2022

Autoriza servidor a realizar teletrabalho.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais e decreto n.º 6443/2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor _____ matrícula a exercer as suas atividades laborais fora das instalações físicas do Poder Executivo Municipal, em regime de teletrabalho.

Art. 2º Estabelecer que a referida concessão se encerrará em ___ de _____ de 20___.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã-RS, aos _____ ( ) dias do mês de janeiro de 20___.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DD46D7EC

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4512 de 17 de novembro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a finalidade de pavimentar a Rua Leonora Dutra, Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, com recursos de emenda parlamentar especial. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1277 – Emenda Especial - Pavimentação

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro já recebido através de emenda parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8359F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 161/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto (trecho entre a pavimentação existente até a Rua Flaviano Cristovam dos Santos) e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos (trecho entre a Rua General Osório e Rua Hermínio Alcântara Vieira).
PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 27 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de julho de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:84E00C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 127/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Substituição do motorista da linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1745/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de julho de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1CAF49FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 128/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Prius Representações Ltda - Prius Informador De Publicações Juridicas
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 273/2021, cujo objeto é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, e de interesse da Prefeitura Municipal de Tupanciretã para acompanhamento nos Diários Eletrônicos do Judiciário do estado do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunais Superiores em nome do Município, CNPJ e suas variações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de 03 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 3028/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4E608BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 129/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Foco Construções Em Metálicos E Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Acréscimo ao objeto do Contrato nº 194/2022, os serviços referentes a limpeza, pintura e fiação elétrica interna dos 18 postes curvos existentes na praça, bem como a ampliação da rede subterrânea da fiação elétrica que se ramificará da rede contemplada pelo Convênio Ilumina RS até esses postes já existentes, devidamente especificados na planilha orçamentária, parte integrante deste aditivo, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 13.540,12 (treze mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos) pelos serviços aditados, sendo R$ 6.901,14 referente a mão de obra e R$ 6.638,98 referente ao material.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:67976A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 130/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Seguros Sura S.A
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 250/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE3F2A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 131/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Seguros Sura S.A
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 250/2021.
VALOR: R$ 8.299,95 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) pelo seguro dos veículos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:25941C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 132/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 089/2019, do transporte escolar da Linha 13
VALOR: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por km rodado, a partir de 20 de junho de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1AC85A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 133/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Advise Produtos E Serviços Em Tecnologia Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 094/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento de andamentos processuais e de publicações jurídicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2024
MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 187/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F1E5A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daniela Lange Azevedo – Creci 34.165
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 186/2018, cujo objeto é a locação do imóvel destinado para as instalações do Centro de Atendimento Interdisciplinar – CAI.
VALOR: R$ 2.034,27 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, a contar do dia 01 de agosto de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2074/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C6C31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Aumento de 30 (trinta) quilômetros diários no percurso da linha 48, tendo em vista o aumento de alunos e a alteração do itinerário, ficando com um percurso de 161 km diários.
VALOR: R$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavo) por km rodado, a partir de 08 de agosto de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B04876B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 136/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum De Vargas
OBJETO: Aumento de 14 (quatorze) quilômetros diários no percurso da linha 15, tendo em vista o aumento de alunos e a alteração do itinerário, ficando com um percurso de 100 km diários.
VALOR: R$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DB1FF7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 137/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 089/2019, do transporte escolar da Linha 13
VALOR: R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por km rodado, a partir de 08 de agosto de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE16FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 138/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 249/2021, cujo objeto é o fornecimento de cobertura
de seguro para veículos da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D2CFEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 139/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 249/2021, cujo objeto é o fornecimento de cobertura
de seguro para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 20.942,28 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) pelo seguro dos veículos
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF532642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 140/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaercio Oliveira De Oliveira - ME
OBJETO: Embasado na Cláusula Segunda, sub item 2.5 do Contrato nº 144/2022, e mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do veículo da Linha 58.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 715/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5A4C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Embasado na cláusula nona, sub item 9.6, do Contrato nº 089/2019, e, mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do motorista da Linha 13.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D42865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 142/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Embasado na Cláusula Segunda, sub item 2.8 do Contrato nº 065/2019, e mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do veículo da Linha 47.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E31DFC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 143/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato 253/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), pertencentes ao Grupo A, B e E, gerados nas unidades de saúde pública do Município de Tupanciretã, atendendo as normas técnicas da ABNT, Legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções ANVISA e disposições da legislação vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C20B0545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 144/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Proteção Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda - EPP
OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 208/2018, será concedido o reajuste do valor dos serviços para realização de até 50 (cinquenta) perícias médicas por ano, por Junta Médica composta por 03 (três) médicos.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) por perícia médica, a contar do 03 de setembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de agosto de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E203C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 145/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F. S. Obras Ltda – ME
OBJETO: Acréscimo ao objeto do Contrato 337/2021, a mão-de-obra para colocação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) metros lineares de meios-fios para conclusão dos canteiros.
VALOR: R$ 2.757,20 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6AC22459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 146/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rosana Seger – Sociedade Individual De Advocacia
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 184/2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanciretã/RS, com emissão de pareceres, consultas através de meio eletrônico, bem como a representação judicial em processo em que o FUNPREV figure como parte.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022
MODALIDADE: Inexibilidade nº 012/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FFBC8F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 147/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rosana Seger – Sociedade Individual De Advocacia
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro contrato nº 184/2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanciretã/RS, com emissão de pareceres, consultas através de meio eletrônico, bem como a representação judicial em processo em que o FUNPREV figure como parte.
VALOR: R$ 2.092,43 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais
MODALIDADE: Inexibilidade nº 012/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:851C1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 148/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 161/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto (trecho entre a pavimentação existente até a Rua Flaviano Cristovam dos Santos) e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos (trecho entre a Rua General Osório e Rua Hermínio Alcântara Vieira).
PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 31 de agosto de 2022 a 19 de outubro de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:08ADD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 149/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 284/2021, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, ao MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:885C7779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 150/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Aumento de 9 (NOVE) quilômetros diários no percurso da linha 10, tendo em vista o aumento de alunos e a alteração do itinerário, ficando com um percurso de 65 km diários.
VALOR: R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por km rodado, a partir de 13 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2251/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 21 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D3F950AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de dezembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** através do Sistema de Registro de Preço, com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D0F7FADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 019/2022. Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação de ponte, na localidade do Vale do Reno, Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 06/12/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:D48D758D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 175/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

OBJETO: instalação de climatizadores de ar no prédio do Centro de Eventos do Parque Municipal Heinrich Fankhauser. Estarão inclusos na prestação de serviços o fornecimento de material e mão de obra para instalação.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$7.000,00 (sete mil reais); §2º O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação 23/2022.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:10C7AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0109 – 2,050 – Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.600,00
Recurso: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO – CUSTEIO

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,048 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 41.500,00
Recurso: 4293 – TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 1057 – MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 54.100,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 54.100,00
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 54.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BF88A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor constante da cláusula segunda do terceiro termo aditivo ao contrato administrativo 162/2021 de R$ 1.652,00 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para ***R$1.520,49 (mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos),*** em correção à proposta encaminhada ao município contratante.

Cláusula Segundo: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2A1BA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 19/2022, às 9h do dia 06 de dezembro de 2022, que *visa contratação de empresa especializada para os serviços de pintura e reparo, pelo Regime de Empreitada Global, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários, a serem realizados nas Unidades de Saúde, ESF 1 e ESF 3, e na Secretaria Municipal de Saúde*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 17 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:A23137DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 044/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER** – CPF 024.059.680-37.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **1.419,81 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, Padrão 3.
PRAZO: O contrato terá início em **16 de novembro de 2022 com duração até 30 de dezembro de 2022**, conforme Lei n° 2.093 de 12 de abril de 2022.

Vale Verde, 16 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:74493BFE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 046/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **REJANE DOS SANTOS TRINDADE** – CPF 019.257.370-55.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **1.419,81 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, Padrão 3.
PRAZO: O contrato terá início em **18 de novembro de 2022 com duração até 30 de dezembro de 2022**, conforme Lei n° 2.093 de 12 de abril de 2022.

Vale Verde, 17 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3EE19204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 26/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para o serviço de Execução de projeto de extensão de rede para Iluminação Pública, no Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/895 e 2022/1242 – 12.01.27.812.0027.1052 – Infraestrutura Espaços Públicos de Desporto Comunitário – Recurso 1382 – Termo Convênio Sel nº 083/2022 – Programa Ilumina RS. Vigência: A Vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Data da Ass: 17/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BBEC4B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 006/2022 - ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município na realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Venâncio Aires. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3521CBC4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 17/11/2022, "AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2022", tendo previsto no preâmbulo do Edital a data de sessão pública para recebimento das propostas para às 14 horas do dia 20 de dezembro de 2022, porém o certo e correto é 09 horas do dia 21 de dezembro de 2022.

Venâncio Aires, 17/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:01F7A31D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022, que Registrou os Preços de serviços de sonorização para eventos culturais, educacionais, esportivos, turísticos e outros do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 16/11/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80167E60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 29/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para Execução de reforma e ampliação da EMEF Osvaldo Cruz, em Linha Cachoeira, interior do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/270 e 2022/1352 – 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. Valor: R$ 288.096,01 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais e um centavo). Data da Ass: 11/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3702919F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022 que tem por objeto: Aquisição de tanques horizontais para reservatório de água. Dotação Orçamentária: 2022/602 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Data da Ass: 14/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22F21FE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: FISCHER MÁQUINAS E COMPONENTES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 que tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o conserto de 2 (dois) cortadores de grama Giro Zero, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/946 e 2022/947 – 13.01.18.542.0021.2091 – Serviços de Limpeza e Conservação da Cidade. Vigência: A vigência contratual é a partir da sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 8.700,00 (oito mil reais e setecentos reais). Data da Ass: 17/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A458A5C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar Palestra de Capacitação para as Equipes Técnicas de Assistência Social, Conselho Tutela, COMDICA e Administração Municipal. Contratado: JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4061468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 49221

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ELOISA DA SILVA ALVES NO CURSO DE "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Encerramento Exercício de 2022 – Preparação e cuidados necessários; Ajustes para o encerramento; Conciliação Bancária com referência aos apontamentos TCE-RS" NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO NO INLEGIS EM PORTO ALEGRE/RS. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II, PROCESSO 49221/2022 Servidora: Eloisa Da Silva Alves",** com fulcro no artigo **25 INCISO II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49221/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 16 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:97CE7F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 347/2022

Estabelece o período para inscrições no Projeto Verão da Educação Infantil.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1° - Fica estabelecido o período para inscrições no Projeto Verão: é Pura Diversão da Educação Infantil.

I - INSCRIÇÃO PARA O PERÍODO DE VERÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
No período de 01/12/2022 a 08/12/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas Escolas de Educação Infantil.

Art. 2° - As inscrições deverão ser feitas de forma presencial nas escolas de Educação Infantil, nas quais os alunos estão devidamente matriculados ou desejam realizar o projeto verão.
Art. 3° - As **matrículas** ocorrerão **de 26/12/2022 até 29/12/2022** de forma presencial nas Escolas de Educação Infantil. Para a matrícula no Projeto Verão: é Pura Diversão, serão necessários os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Cópia da Carteira do SUS;
- Carteira da Família;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis (autenticado em cartório);
- Comprovante de residência (a família deve residir em Xangri-Lá);

Art. 4 °- O **período de duração** do Projeto Verão Pura Diversão da Educação Infantil será de 02/01/2022 à 15/02/2022.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc. 51328/2022

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3D1630E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47110

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇAO EMERGENCIAL DE cabo para Eletroestimulador - Tens / Fes - Fisioterapia, que seja compatível com os aparelhos Neurodyn III, considerando que é o modelo de aparelho que secretaria de saúde já possui e outro cabo não é adaptável. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 PROCESSO 47110/2022",** com fulcro no artigo **24, INCISO II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47110/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CURATECH HEALTHCARE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD
ENDEREÇO: R PROFESSOR ANNES DIAS
70296 30.161.448/0001-58
PORTO ALEGREVALOR: **R$ 210,00**

Xangri-Lá, 17 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5AB629FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 328/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DFE9BC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 215/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para atividade pedagógica, atendendo ao Projeto da 19ª Feira do Livro e Natal das Escolas, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ANIMAÇÃO CULTURAL COM A PALHAÇA GELATINA As atividades de animação pedagógica literária cultural incluem bate-papos, dicas de leitura, momentos poéticos, cantigas entre outras formas de interação contagiando aos alunos.	SERV	2	R$1.300,00	R$2.600,00
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: SALADA DE CONTOS CLÁSSICOS COM A PERSONAGEM GELATINA A personagem Gelatina traz em sua mala personagens e histórias de contos clássicos, interagindo com o público e interpretando personagens clássicos como madrasta da Branca de Neve, Lobo Mau, Chapeuzinho Vermelho, os 3 Porquinhos, entre outros.	SERV	8	R$1.300,00	R$10.400,00
3	ESPETÁCULO PASSE DE MÁGICA Elenco com artistas, entre bailarinos, atores e circenses, contam a história de uma menina que tem como sonho de natal, conhecer o Papai Noel. Muitos personagens natalinos desfilam por esta história, trazendo encanto e magia até a chegada do papai Noel. O espetáculo tem duração de 60 minutos, até a chegada do Papai Noel de Tirolesa. O Papai Noel depois de trazer sua mensagem de natal e receber a chave da cidade, fica disponível por mais uma hora de vento para fotos com o público.	SERV	1	R$10.750,00	R$10.750,00

Contratada: - CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS
Valor Total: R$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:45AFCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 204/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Empresa especializada, ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA, para ministrar atividades pedagógicas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPETÁCULO DE TEATRO "A MENINA DA BIBLIOTECA" A menina da biblioteca no dia 04/11 Local: EMEF Rui Barbosa Horário 10h30min até 11h30min A menina da biblioteca, é uma narração que envolve Alfa, Beto e Tico, três artistas com dois grandes problemas: a falta de ideias e de imaginação para um novo espetáculo e um patrão nem um pouco compreensivo. Assim começa a história dos artistas, que para não perder o emprego precisam urgentemente encontrar uma boa ideia rapidamente. A solução para este grande problema está na biblioteca, em algum livro. Ao chegarem eles conhecem a Leninha, uma menina tímida e introspectiva, que vive na biblioteca e que prefere os livros às pessoas. Mas como convencê-la a ajudá-los, afinal é sexta-feira e a biblioteca já vai fechar. Alfa, Beto e Tico a convenceram e naquela noite Leninha e os artistas visitam várias histórias	SERV	1	R$6.000,00	R$6.000,00

	de autores como Monteiro Lobato, Mário Quintana e Ziraldo, percorrem paisagens e conhecem personagens de várias histórias infantis em busca de ideias e emoções até o amanhecer. Mas será que eles conseguem uma "boa ideia" Será que conseguirão manter os seus empregos? No dia seguinte a resposta vem na manchete do jornal: hoje à noite estreia... " MENINA DA BIBLIOTECA" E os personagens envolvidos conseguem desenvolver um espetáculo envolvente e divertido que leva a criança ao mundo da imaginação através dos livros de história.				
2	ESPETÁCULO DE TEATRO "O RIO" O rio no dia 05/11 Local: EMEF Herbert José de Souza Horário: 10h até 11h O Rio é um espetáculo onde o cenário retira o expectador do tradicional ambiente escolar e o transporta para uma casa retirada da cidade junto a natureza, com músicas executadas ao vivo que criam o clima e as nuances que, juntamente com a iluminação, procuram dar o tom e trazer as cores que emolduram a história. Retrata a chegada de imigrantes, numa viagem pelo tempo, de personagens tão especiais que chegaram carregando sonhos e esperança e cujas gerações assistiram e continuam assistindo de suas janelas a história de um rio, agora agonizante. Apresentando um rio limpo de águas cristalinas, onde as lavadeiras lavavam suas roupas, os pescadores enchiam os baldes com seus peixes e as pessoas saciavam a sua sede questionando o que houve com água deste rio que era abundante e qual a expectativa de futuro para este recurso natural. Então, o poderoso Doutor Phisicus Acuoso detém o poder, pois é o dono dos últimos lençóis de água potável existentes e proíbe qualquer pesquisa para a obtenção de novas fontes de água . Isso porque ele vendia sua água a peso de ouro para a população. Mas secretamente em um laboratório, o professor Quimicus e seu fiel ajudante Aquarius desenvolvem duas novas pesquisas: Uma sobre tratamentos especiais para água e a segunda: Professor Quimucus acaba de concluir a máquina do tempo. O Rio é um espetáculo musical, divertido e encantador onde os atores tocam instrumentos, cantam e dançam emoldurados por um cenário que se transforma, com o propósito de fazer a passagem do tempo e construir a mágica teatral para despertar a conscientização de que a água é um bem finito e que, portanto, deve ser preservada.	SERV	1	R$6.000,00	R$6.000,00
3	**ESPETACULO DE TEATRO "O NATAL DA FAMÍLIA GENTIL"** **O natal da Família gentil no dia 01/12** **Local: Espaço destinado aos alunos na atividade de Natal, em frente à prefeitura.** Horário: 20h até 21h. O Natal da família Gentil apresenta um espetáculo musical que coloca em cena uma visão bastante atual e realista, sem abrir mão do encanto e da magia que envolve o natal, propondo-se a estabelecer uma metáfora entre a ficção do teatro e a realidade do dia-a-dia de uma família de artistas, que apresenta conflitos, desentendimentos, sonhos e realidades, mas que amam o natal. A apresentação retrata a valorização que está cada vez mais o ter em detrimento do ser numa sociedade em que o consumo é estimulado, determinando inclusive a condição e o papel social de cada um, discutir, refletir e resgatar alguns valores torna-se uma tarefa importante e necessária na construção de uma sociedade reflexiva que deve ter sua base fundamental fortalecida desde os primeiros anos de escolarização. A cultura em particular o teatro são ferramentas muito importantes que contribuem para inúmeras discussões, através de abordagens lúdicas sobre os temas e toda a fantasia que envolvida no imaginário das crianças. O teatro pode envolver questões importantes, pois a arte tem essa função, essa responsabilidade, por isso precisa ser dinâmica, provocativa e transformadora. O Teatro Luz & Cena nos seus 29 anos de atuação, vem desenvolvendo um trabalho sintonizado com as diferentes realidades sociais, familiares e ambientais, pensando na formação de consciência crítica de seu público, valendo-se do teatro não somente como entretenimento, mas como importante instrumento de reflexão, informação e consequentemente transformação social.	SERV	1	R$9.000,00	R$9.000,00

Contratada: - ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA
Valor Total: R$21.000,00 (vinte um mil reais)

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D2489010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022
DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 32/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1502/2022,na modalidade de licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 32 /2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO,** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:

ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME, CNPJ Nº 02.764.528/0,001-62, situada na Rodovia RS 342, KM 19,8, Bairro Carolina, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;
CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA, CNPJ Nº 10.985.363/0001-87, situada na Rodovia BR 472, KM 31, S/N, Pavilhão 02, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;
DR PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.216.474/0001-40, situada na Rua João de Barro,295, bairro Joao de Barro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

J.D.M. BECCON & CIA LTDA-EPP/SS, CNPJ Nº 94.747.888/0001-74, situada na rua Bom Fim,323, Vila Aliança, CEP 98.785-139, na cidade de Santa Rosa/RS;
MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.864.537/0001-49, situada na rua Aimoré,470, Centro, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 32/2022** ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre a execução dos serviços de recapagem devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria**.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
2.4. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
2.4.1.Das quantidades estimadas o município compromete-se a executar no mínimo 01 (uma) unidade de serviço de cada item no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.
2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas vencedoras, classificadas em 1º lugar, na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	**1**	30,00	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 27.5 X 80 R-22	VIPAL	**910,00**
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	**2**	6,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12 X16,5	RUZI/ BORRACHAS VIPAL	**1.500,00**
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	**3**	6,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu Borrachudo 16.5L x 24	RUZI/ BORRACHAS VIPAL	**3.250,00**
DR PNEUS LTDA	**4**	8,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 10.5 x65 R16	UNIQUE/ SILVERCAP	**1.000,00**
DR PNEUS LTDA	**5**	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 16.9 x 24	UNIQUE/ SILVERCAP	**3.245,00**
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	**6**	12,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 17.5 x 25	BOREX	**3.568,00**
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	**7**	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.5 x 80x18	RUZI/BORRACHAS VIPAL	**1.480,00**
J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	**8**	16,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 1400 X 24	RUZI/ BORRACHAS VIPAL	**2.440,00**
DR PNEUS LTDA	**9**	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 700 x 18	UNIQUE/ SILVERCAP	**600,00**
DR PNEUS LTDA	**10**	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.4 x 28	UNIQUE/ SILVERCAP	**1.990,00**
DR PNEUS LTDA	**11**	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 23.1 x 26	UNIQUE/ SILVERCAP	**5.640,00**

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:
a) Até 10 (dez) dias uteis, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2022/2023.

10.2**.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3**.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do material.

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

10.5. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

10.6. Havendo multas serão aplicadas sobre o Montante atualizado não adimplido do contrato.

11. FORO

11.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 17 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

J.D.M. Beccon & Cia LTDA-EPP/SS
CNPJ Nº 94.747.888/0001-74
JESUS MARIANO MACHADO BECCON
CPF 314.572.900-49
Representante Legal

Carlos Alberto Thome E Filhos LTDA
CNPJ Nº 10.985.363/0001-87
CARLOS ALBERTO THOMÉ
CPF 312.954.100.44
Representante Legal

Altamir Marcelo Zimmermann-ME
CNPJ Nº 02.764.528/001-62
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN
CPF 461.260.150-53
Representante Legal

DR Pneus LTDA
CNPJ Nº 44.216.474/0001-40
DAIANA CAYE REIZES
CPF: 033.242.600-94
Representante Legal

MB Recondicionamento De Pneus LTDA
CNPJ Nº 07.864.537/0001-49
MICHAEL BOZ
CPF 976.091.700-97
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4D03D464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, Artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339041000000	1398	6.840,00
0502	339030000000	2063	20.000,00
0601	449052000000	1012	25.000,00
0801	339030000000	2142	30.000,00
0801	339039000000	2143	7.000,00
1001	339030000000	2039	40.000,00
1101	329021000000	2105	35.000,00
1101	339047000000	2010	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339039000000	1005	9.000,00
0301	449052000000	1004	9.000,00
0401	449052000000	2141	10.000,00
0501	449052000000	1400	8.000,00
0502	449052000000	2068	8.000,00
0504	449051000000	1402	9.000,00
0701	339030000000	1015	5.000,00
0701	339039000000	1015	5.000,00
0701	339039000000	1415	9.000,00
0701	339039000000	2054	15.040,00
0701	449051000000	2128	9.000,00
0701	449052000000	2051	19.000,00
0801	333041000000	2023	8.000,00
0801	339030000000	1387	3.000,00
0801	339030000000	2075	5.000,00
0801	339036000000	2013	3.000,00
0801	339039000000	1387	4.000,00
0801	339039000000	2142	10.000,00
0801	449052000000	2142	20.000,00
0801	459066000000	1408	5.000,00
0901	339014000000	2078	5.000,00

0901	339030000000	2078	6.000,00
1001	339030000000	2040	10.000,00
1001	449051000000	1289	9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0435AA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 012/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

EMPRESA KIRCH SILVA LTDA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtd.	Unid.	Preço unitário	Preço Total
1	ABACATE - DE 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO.	124	KG	R$ 8,55	R$ 1.060,20
2	ABACAXI GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM PESO MINIMO DE 1.5KG POR UNIDADE	315	UN	R$ 7,66	R$ 2.412,90
3	ABOBORA CABOTIA - UNIDADE MEDIA, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM PODRIDOES.	66	KG	R$ 5,43	R$ 358,38
4	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	70	KG	R$ 6,29	R$ 440,30
5	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 400G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70	EMB	R$ 4,30	R$ 301,00
6	ACUCAR CRISTAL 5 KG BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	35	PAC	R$ 18,85	R$ 659,75
7	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE COM 2KG, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10	PAC	R$ 7,55	R$ 75,50
8	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40	KG	R$ 11,70	R$ 468,00
9	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM REGISTRO DA ORIGEM, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG (PESO LIQUIDO)	87	KG	R$ 7,26	R$ 631,62
10	ALHO, CABECA MEDIA, SEM PODRIDOES, SEM SUJIDADES, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	20	KG	R$ 31,50	R$ 630,00
11	AMIDO DE MILHO, 1KG, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PACOTE 1KG	40	KG	R$ 5,80	R$ 232,00
13	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	16	PAC	R$ 4,89	R$ 78,24
14	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 5KG VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	51	PAC	R$ 21,00	R$ 1.071,00
15	ATUM EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 170G, COM DATA DE VALIDADE MINIMA. DE 1 ANO A CONTAR A DATA DA ENTREGA	120	LT	R$ 6,39	R$ 766,80
16	ATUM RALADO 170G	60	UN	R$ 6,39	R$ 383,40
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT. 500G, VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	60	PAC	R$ 7,02	R$ 421,20
18	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	R$ 15,49	R$ 232,35
19	BANANA CATURA DE BOA QUALIDADE, COM MATURACAO MEDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA, SEM SUJIDADE, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	250	KG	R$ 4,85	R$ 1.212,50
20	BANANA PRATA, 1A QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS E OU DEFEITOS E COM PONTO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	250	KG	R$ 6,23	R$ 1.557,50
21	BARRA DE CEREAL 25G DIVERSOS SABORES, SEM EDULCORANTES E ADOCANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.500	UN	R$ 1,03	R$ 1.545,00
22	BATATA INGLESA, ROSA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	260	KG	R$ 5,95	R$ 1.547,00
23	BETERRABA - 1A QUALIDADE, MEDIA, ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	80	KG	R$ 7,08	R$ 566,40
24	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, SALGADO. ASSADO E CROCANTE, ISENTO DE GLUTEN, FORMATO ARGOLA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 90G, NAO QUEBRADOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	PAC	R$ 5,09	R$ 1.018,00
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, 350G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	80	PAC	R$ 4,89	R$ 391,20
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80	PAC	R$ 4,65	R$ 372,00
28	BISCOITO SALGADO, 350G, TIPO CREAM CRACKER, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	140	PAC	R$ 4,89	R$ 684,60
29	BISCOITO TIPO MAISENA DOCE, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	70	PAC	R$ 4,89	R$ 342,30
30	BROCOLIS PADRAO MEDIO E UNIFORME	120	UN	R$ 6,55	R$ 786,00
31	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	45	UN	R$ 7,02	R$ 315,90
32	CAFE EM PO GRANULADO, EMBALAGEM COM TAMPA DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	20	UN	R$ 10,38	R$ 207,60
33	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMB. C/200G C/TAMPA, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	20	EMB	R$ 17,50	R$ 350,00
34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	175	UN	R$ 5,20	R$ 910,00
36	CARNE DE 1A QUALIDADE, EM ISCAS, FRESCA, COM ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.	300	KG	R$ 49,40	R$ 14.820,00
38	CARNE MOIDA DE 1A QUALIDADE, FRESCA, C/ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, CONTENDO NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220	KG	R$ 37,70	R$ 8.294,00
40	CEBOLA BRANCA, PADRAO UNIFORME, SEM PODRIDOES	170	KG	R$ 5,70	R$ 969,00
41	CENOURA - NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME	100	KG	R$ 5,80	R$ 580,00
42	CEREAL MATINAL CAIXA COM 200G, FLOCOS DE MILHO, SEM ACUCAR, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A/C DATA DE ENTREGA	250	CX	R$ 7,02	R$ 1.755,00
43	CHA DE ERVAS EM SACHES CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10G, DIVERSOS SABORES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	130	CX	R$ 3,12	R$ 405,60

44	CHUCHU - PADRAO MEDIO E UNIFORME, ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	60	KG	R$ 4,95	R$ 297,00
45	COCO RALADO, PCT. 100G, PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLASTICA, INTEGRA, ATOXICA, CONTENDO NO MINIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	PAC	R$ 3,79	R$ 113,70
48	COUVE - FLOR - PADRAO MEDIO E UNIFORME.	128	UN	R$ 8,03	R$ 1.027,84
49	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	80	KG	R$ 10,40	R$ 832,00
52	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 300G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	85	UN	R$ 7,93	R$ 674,05
54	DOCE DE FRUTAS, POTE 400G	12	UN	R$ 4,80	R$ 57,60
55	ERVILHA, EMBALAGEM COM 170G, EMBALAGEM VEDADA DE 170G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	250	EMB	R$ 3,73	R$ 932,50
56	ESPINAFRE - FRESCO, MACO MEDIO, SEM FERIMENTOS.	60	UN	R$ 4,79	R$ 287,40
57	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300G, EMBALAGEM VEDADA DE 300G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	270	UN	R$ 2,85	R$ 769,50
58	FARELO DE AVEIA, PACOTE DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	120	UN	R$ 7,02	R$ 842,40
59	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	160	KG	R$ 4,40	R$ 704,00
60	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 400G, COM DATA DE VALIDADE DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	20	UN	R$ 5,07	R$ 101,40
62	FARINHA TRIGO ESPECIAL 01 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	16	KG	R$ 4,55	R$ 72,80
63	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	85	PAC	R$ 22,10	R$ 1.878,50
64	FEIJAO CARIOCA TIPO 2, EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDENCIA NOME DO PRODUTO GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJAO NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	160	KG	R$ 9,47	R$ 1.515,20
65	FEIJAO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	160	KG	R$ 6,39	R$ 1.022,40
67	FERMENTO EM PO QUIMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G VALIDADE MINIMA 24 MESES A/C DA DATA DA ENTREGA	100	LT	R$ 2,60	R$ 260,00
70	IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MINIMO 800 ML COM POLPA DE MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.	22	UN	R$ 11,15	R$ 245,30
71	KIWI GREEN, 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	30	KG	R$ 15,00	R$ 450,00
72	LARANJA VALENCIA, GRAUDA, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	330	KG	R$ 3,65	R$ 1.204,50
73	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRAOS DE SOJA NAO TRANSGENICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEINAS, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ROTULO CONTENDO A COMPOSICAO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	8	L	R$ 6,39	R$ 51,12
75	LEITE UHT ZERO LACTOS, LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERANCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO.	10	L	R$ 5,84	R$ 58,40
76	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	250	EMB	R$ 8,06	R$ 2.015,00
77	LIMAO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	70	KG	R$ 6,86	R$ 480,20
78	MACA TIPO GALA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA	380	KG	R$ 7,20	R$ 2.736,00
79	MAMAO FORMOSA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA	225	KG	R$ 12,33	R$ 2.774,25
81	MANGA TOMMY, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	125	KG	R$ 8,05	R$ 1.006,25
82	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	85	UN	R$ 12,85	R$ 1.092,25
84	MASSA - TIPO ESPAGUETE, VITAMINADO, NAO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM ÁGUA ADICIONADA DE OVOS. MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, SAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO, NO MAXIMO, UMIDADE DE 13%, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO A VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA (PP) E FERRO. A. PODERA SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. AS MASSAS DEVERAO TRAZER NO ROTULO A DESIGNACAO EXPRESSA DE SUA NATUREZA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	280	UN	R$ 3,08	R$ 862,40
85	MASSA - TIPO MACARRAO SEM OVOS, PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	14	UN	R$ 3,77	R$ 52,78
86	MASSA TIPO CABELO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	90	UN	R$ 4,89	R$ 440,10
87	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - PACOTE DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50	UN	R$ 3,77	R$ 188,50
88	MASSA TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	190	UN	R$ 3,08	R$ 585,20
89	MELADO PURO DE CANA - LIQUIDO, POTES DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	50	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
90	MELANCIA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	170	KG	R$ 5,99	R$ 1.018,30
91	MELAO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	140	KG	R$ 8,70	R$ 1.218,00
92	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70	PAC	R$ 4,40	R$ 308,00
93	MILHO, EMBALAGEM VEDADA DE 170G, DRENADO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	250	UN	R$ 3,86	R$ 965,00
94	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML PARA USO DOMESTICO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	EMB	R$ 9,09	R$ 1.818,00
95	OREGANO SECO, EM EMBALAGEM VEDADA DE 30G, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	45	PAC	R$ 3,90	R$ 175,50
96	OVOS TIPO 2 BRANCO, DE GALINHA, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS	135	DZ	R$ 9,75	R$ 1.316,25
97	PAO DE CACHORRO QUENTE - PESO 80G POR UNIDADE, COM ETIQUETA INFORMANDO OS VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	130	KG	R$ 13,38	R$ 1.739,40
99	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DEVIDAMENTE SELADA DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.	220	KG	R$ 19,50	R$ 4.290,00
100	PERA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	160	KG	R$ 12,62	R$ 2.019,20
101	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	85	KG	R$ 9,79	R$ 832,15
104	REPOLHO BRANCO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG CADA).	45	KG	R$ 4,80	R$ 216,00
105	REPOLHO ROXO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2KG CADA).	35	KG	R$ 7,70	R$ 269,50
106	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	50	PAC	R$ 4,95	R$ 247,50
107	SAL FINO DE COZINHA IODADO, PCT. DE 1KG	80	KG	R$ 1,59	R$ 127,20
109	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 250G - SISTEMA ABRE E FECHA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	170	UN	R$ 11,67	R$ 1.983,90

110	TEMPERO VERDE TENRO E FRESCO DE 1A QUALIDADE, MOLHO CONTENDO SALSA E CEBOLINHA	270	UN	R$ 2,40	R$ 648,00
111	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES	237	KG	R$ 8,30	R$ 1.967,10
112	VINAGRE DE ALCOOL - GARRAFA DE 750 ML, EM GARRAFA DE PLASTICO, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	30	UN	R$ 1,91	R$ 57,30
113	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	25	UN	R$ 3,86	R$ 96,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de novembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:1F416743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 10/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 748/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
13	24561	**ARROZ PARBOILIZADO** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Bella Dica	16,68	**17,99**
32	2467	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO** produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Três Corações	10,75	**14,99**
69	2290	**FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS,** embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Dr. Oetker	1,99	**3,29**
100	2476	**MASSA TIPO PARAFUSO** com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Santa Felicidade	2,34	**3,15**
120	2350	**POLVILHO AZEDO,** acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	Unidade	Prata	3,29	**4,99**
132	2299	**SAGU** embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Prata	2,49	**4,39**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 17 de novembro de 2.022.

Município de Capitão	Kirch & Silva LTDA ME	
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELI INÊS DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B5108CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **Atacado de Carnes MS Ltda,** CNPJ nº 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Cestas Básicas para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, vigente até 10/08/2023, através da Ata de Registro nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 18/2022.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 717/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Unid.	Marca	Valor Registrado(R$)	Valor Reequilibrado (R$)
01	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 01 UNIDADE AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - 5 KG; 01 UNIDADE ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG; 02 UNIDADES BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - 400 GR; 02 UNIDADES BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400 GR; 01 UNIDADE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR; 1 UNIDADE FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG; 05 UNIDADES FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG; 02 UNIDADES MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR; 02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - 900 ML; 02 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE - 340 GR; 01 UNIDADE SAL FINO IODADO - 1 KG; 01 UNIDADE DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SABORES DIVERSOS - 400 GR; 01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR; 02 UNIDADES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR;	CONJ.	GUARANI SANTOS GERMANI GERMANI CABOCLO CISNE ONDÃO FILLER LEVE PALADORI CBS DA SERRA KIKAUBON SANTA CLARA	185,00	209,44

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 17 de novembro de 2.022.

Município de Capitão	Atacado de Carnes MS Ltda	
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. SOLANGE REGINA KNOPKER***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9C075534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.337, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Art. 5º da Lei Municipal nº 753, de 31 de dezembro de 2002, que passa a vigorar de acordo com a Tabela a seguir:

Classe	Faixas Consumo		Valor CIP Bandeira Verde		Valor CIP Bandeira Amarela		Valor CIP Bandeira Vermelha		Valor CIP Bandeira Vermelha P2		Valor CIP Bandeira Escassez Hídrica	
	De (kWh)	até (kWh)										
Residencial Baixa Renda	0	30	isento		isento		isento		isento		isento	
	31	100	R$	4,99	R$	5,74	R$	6,60	R$	7,59	R$	8,73
	101	220	R$	9,99	R$	11,49	R$	13,21	R$	15,19	R$	17,47
	221	9999999	R$	14,99	R$	17,24	R$	19,82	R$	22,80	R$	26,22
Residencial / Rural	0	50	R$	19,99	R$	22,99	R$	26,44	R$	30,40	R$	34,96
	51	100	R$	23,99	R$	27,59	R$	31,72	R$	36,48	R$	41,96
	101	200	R$	28,79	R$	33,10	R$	38,07	R$	43,78	R$	50,35
	201	300	R$	34,54	R$	39,72	R$	45,68	R$	52,54	R$	60,42
	301	400	R$	41,45	R$	47,67	R$	54,82	R$	63,04	R$	72,50
	401	500	R$	49,74	R$	57,20	R$	65,78	R$	75,65	R$	87,00
	501	99999999	R$	59,69	R$	68,64	R$	78,94	R$	90,78	R$	104,40
Comercial	0	100	R$	29,99	R$	34,48	R$	39,66	R$	45,60	R$	52,44
	101	200	R$	35,98	R$	41,38	R$	47,59	R$	54,72	R$	62,93
	201	300	R$	43,18	R$	49,66	R$	57,10	R$	65,67	R$	75,52
	301	400	R$	51,81	R$	59,59	R$	68,52	R$	78,80	R$	90,62
	401	500	R$	62,18	R$	71,50	R$	82,23	R$	94,56	R$	108,75
	501	1000	R$	74,61	R$	85,80	R$	98,67	R$	113,48	R$	130,50
	1001	99999999	R$	89,53	R$	102,96	R$	118,41	R$	136,17	R$	156,60
	0	100	R$	39,98	R$	45,98	R$	52,87	R$	60,80	R$	69,93
	101	200	R$	47,98	R$	55,17	R$	63,45	R$	72,97	R$	83,91
Industrial / Poder Público / Serviço Público	201	300	R$	57,57	R$	66,21	R$	76,14	R$	87,56	R$	100,69
	301	400	R$	69,09	R$	79,45	R$	91,37	R$	105,07	R$	120,83
	401	500	R$	82,90	R$	95,34	R$	109,64	R$	126,08	R$	145,00
	501	1000	R$	99,48	R$	114,41	R$	131,57	R$	151,30	R$	174,00

	1001	99999999	R$	119,38	R$	137,29	R$	157,88	R$	181,56	R$	208,80

Art. 2º Fica alterado o § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 753, de 31 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º …***

§ 2° O valor da CIP para os imóveis territoriais, será o da Bandeira Verde referente ao Tipo de Imóvel "Residencial/Rural" na faixa de 101 a 200 kWh, estabelecido na Tabela deste artigo, sendo multiplicado por doze para cada exercício financeiro.
…"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:898D3761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Extrato do contrato Nº 464/2022 do Pregão Eletrônico nº 70/2022, que tem como objeto o registro de preços de peças de reposição de equipamentos médico hospitalares, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Prev. consumo ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	10	Abraçadeira 15 mm	Metalmatrix	3,30
02	20	Abraçadeira 9 mm 13-19 1/2a3/4	Metalmatrix	3,30
03	20	Abraçadeira 9 mm 8-10 5/16x3/8	Metalmatrix	3,30
04	05	Adaptador acoplador mangueira pneumática	Fortgpro	120,00
05	05	Alto falante	Eletrogate	35,00
06	10	Anel de vedação digitale 21 litros	Digitale	352,00
07	02	Anel de vedação silicone vitali 12, azul 70a75 shor	Cristófoli	165,00
08	02	Anel de vedação silicone vitali 21, azul 70a75 shor	Cristófoli	200,00
09	12	Anel integral pistão s45/s60	Schuster	280,00
10	20	Angulo com mola completo	Mikatos	15,40
11	03	Atuador linear assento - sensor hall 40901008442	Gnatus	1.599,00
12	03	Atuador linear encosto - sensor hall 40901008441	Gnatus	1.884,00
13	20	Auscultador duosson	Mikatos	16,00
14	20	Auscultador unisson	Mikatos	13,00
15	50	Bateria alcalina 9 v	Elgin	28,00
16	05	Bateria lithium cr1220	Elgin	16,00
17	10	Bateria ni-mh 12 v 2600mah p/ ecg e monitor bionet	Expower	975,00
18	10	Bateria p/ relógio memória monitor mindray mec1000	Elgin	60,00
19	10	Bateria para monitor mindray mec1000	Expower	478,00
20	05	Bateria selada 12 v 2,3ah ch. Acido up-1223	Unipower	99,00
21	06	Bateria estacionária selada 12 v 45ah p/ foco cirúrgico/aux kss	Freed/ Heliar	1.150,00
22	05	Bateria selada 12 v 5ah ch. Acido up-1250	Unipower	205,00
23	05	Bateria selada 12 v 9ah ch. Acido	Unipower	210,00
24	05	Bateria selada 6 v 1,3ah ch. Acido	Unipower	99,00
25	03	Bloco válvula solenóide nf bivolt cód. 65 stermax	Stermax	550,00
26	01	Bobina do solenóide 220 v 60hz Deltramed	Deltramed	420,00
27	10	Bobina solenóide nf bivolt stermax	Stermax	260,00
28	10	Borracha sugadora saliva 6,50mm universal adap	Gnatus	30,00
29	20	Botão pedal cadeira g8 cód. 30365004756	Gnatus	6,90
30	50	Braçadeira adulto nylon fecho metal	PAMED	39,00
31	50	Braçadeira adulto nylon fecho velcro	PAMED	29,00
32	10	Braçadeira adulto pni ½ v para monitor	M. Medikal	120,00
33	10	Braçadeira obeso nylon c/manguito PA.med.	PAMED	79,00
34	05	Bucha dentada p/caneta alta rotação Kavo	Kavo	36,00
35	04	Cabeçote/ motor p/ compres 1,14 hp 220v 60hz completo	Chiaperini	2.580,00
36	04	Cabeçote/motor p/ compress 2hp 220 v 60hz completo	Chiaperini	3.200,00
37	15	Cabo de força tripolar plug 10ah 3,0 m 3x 0,75 mm	OEM	49,00
38	15	Cabo de força tripolar plug 20ah 3 x2,5mm 3,0 m	OEM	65,00
39	05	Cabo do ultrassom Kondortech	Kondortech	489,00
40	10	Cabo espiral 3m 4 vias conector modular Medpej	Medpej	96,00
41	50	Cabo estéreo	OEM	8,00
42	06	Cabo paciente ECG 05 vias p/ monitor e cardioversor	Vepex	299,00
43	06	Cabo paciente ECG 10 vias p/ eletrocardiógrafo	Vepex	640,00
44	12	Camisa cilindro compressor cód.20300054723	Gnatus	172,00

45	05	Caneta de ultrassom Kondortech (original)	Kondortech	1.186,90
46	02	Caneta ultrassom Jetlaxis sonic Schuster	Schuster	973,50
47	02	Capa completa protetora vca/vcd	Schuster	218,00
48	02	Capa frontal protetora refletor dentemed	Dentemed	176,00
49	02	Capa integral caneta Emitter c	Schuster	305,00
50	10	Capacitor 220 v 60hz 25uf compressor	Schuster	128,00
51	20	Capacitor 220 v 60hz 40uf 450 w compressor	Schuster	155,00
52	10	Capacitor eletrolítico 430-516uf 110 v	Eletrogate	90,00
53	05	Capacitor permanente 30uf 250vca	Eletrogate	70,00
54	03	Carenagem plástica da tampa 12/20 ah cód. 173	Stermax	115,00
55	03	Carenagem plástica da tampa 30/40/60 ah cód.174 st	Stermax	245,00
56	02	Carenagem proteção da hélice 830.0185-2	Schuster	152,00
57	06	Carvão jg p/ motor elétrico 220 v	Centribio	52,00
58	05	Chave geral p/autoclave cód. 446	Stermax	50,00
59	10	Chave micro switch kw15gw-b c/haste	Eletrogate	15,00
60	02	Chicote cmd. Do pedal cad. C/sensor cód. 26662-246	Gnatus	30,00
61	02	Chicote comando pedal cad c/sensor 31000002543	Gnatus	30,00
62	02	Chicote comando pedal pad eq cód. 31000002546	Gnatus	58,00
63	02	Chicote comando placa pad eq cód.31000002632	Gnatus	16,00
64	02	Chicote enc ligação sensor hall cad g8 30300054411	Gnatus	25,00
65	10	Cilindro anodizado 69 x 63,8 x 24,5 comp Deltramed	Deltramed	260,00
66	02	Cilindro csa-7,8 (alumínio injetado) Schulz	Schulz	236,00
67	01	Circuito eletrônico vt12/21 Cristifoli	Cristófoli	1.020,00
68	12	Cj cabeça c.a. fx110 c/ref. Pb	Dentflex	521,00
69	01	Cj cabeçote refletor Sirius g8 sensor 3 leds	Gnatus	1.699,00
70	02	Cj caneta JT bicarb novo jet sonic cód.40997001399	Schuster	680,00
71	10	Cj disjuntor monofásico 16a metaltex – atualização	Metaltex	60,00
72	10	Cj filtro separador detritos iii mont 300051590	Gnatus	42,00
73	02	Cj haste/valv int eq hlx chipblower 40904005024	Gnatus	379,00
74	02	Cj haste/valv int eq hlx full chipblower gnatus	Gnatus	305,00
75	03	Cj molas balanço para amalgatech	Kondortech	65,00
76	10	Cj reparo (eixo principal e intermediário) dentflex	Dentflex	433,00
77	03	Cj reposição ultrassom (kit placa, caneta e cabo)	Kondortech	1.685,00
78	30	Cj segurança stermax (valv/tee,copo,fixador)	Stermax	184,00
79	06	Cj selo segurança vt/vtp shore pino verm e antivac	Cristófoli	85,00
80	01	Cj seringa tríplice ii c/mang (1,40)cód.40994004630	Gnatus	498,00
81	10	Cj tampa alta rotação pb gnatus cód.906000096	Gnatus	118,00
82	20	Cj terminal triplo borden 32 cód.300052400	Gnatus	171,00
83	05	Cobertura do ralo cód. 30365003190	Gnatus	32,00
84	06	Conector bateria 9v	Eletrogate	12,00
85	06	Conector db15 fêmea 90 graus solda placa	Eletrogate	20,00
86	10	Conexão cotovelo cab cilindro compressor	Metalmatrix	17,00
87	10	Conexão de interligação p/ diâmetro 3,3 a 3,5mm	Metalmatrix	17,00
88	10	Conexão em t p/ mangueira 3,3mm a 3,5mm 3 lados	Metalmatrix	28,00
89	10	Conexão em t p/mangueira 1,6mm x 1,6mm	Metalmatrix	29,00
90	10	Conexão engate rápido cód. 31000002662	Metalmatrix	9,50
91	03	Conexão espigão 3/4 unidade auxiliar odontológica	Metalmatrix	130,00
92	03	Conexão espigão unidade auxiliar odontológica	Metalmatrix	120,00
93	06	Conexão mangueira espaguete tampa reserv. Pet pall	Pallas	9,00
94	20	Conexão niple de redução 1/2 x ¼	Metalmatrix	35,00
95	20	Conexão niple duplo 3/4 sextavado	Metalmatrix	36,00
96	05	Conj. Encanamento cobre c/ válvula e bobina 220v sercon	Sercon	794,00
97	05	Conj. Manipulo stermax 02 pontas c/braço preto	Stermax	139,00
98	05	Conj. Manipulo trapezoidal stermax novo	Stermax	169,00
99	01	Conj. Transmissão diant. C.c. intra mod. 02	Dentflex	224,00
100	10	Conj. Turbina completa alta rotação dentemed	Dentemed	418,00
101	06	Conj. Turbina completa mega Button dx	DX	478,00
102	12	Conj. Turbina eixo pinça e rolamentos calu tri jato pb	Calu	316,00
103	02	Conjunto encanamento inferior 220 v sercon ahmc 5	Sercon	744,00
104	02	Controlador de temper. Pid rele est. Solido 40ª	Sercon	405,00
105	03	Controlador digital LCD cód. 804	Stermax	1.089,00
106	01	Controlador microc. Pallas 7f cad. Sincronizada	Pallas	785,00
107	01	Controlador pallas 7f pedal cad. Sincronizada	Pallas	478,00
108	05	Cooler 12 v	Eletrogate	45,00
109	10	Corpo suctor ii s/regulagem cód. 40902003298	Gnatus	20,00
110	03	Cotovelo macho/fêmea, curto 90 rosca 1/8 npt 449	Metalmatrix	32,00
111	01	Cuba de 30ah stermax cód. 144 c/guarnição	Stermax	1.016,00
112	01	Cuba de 40 L cód. 188 stermax c/guarnição	Stermax	1.299,00
113	20	Diafragma (membrana) adulto p/ estetoscópio	Mikatos	5,00
114	05	Dispositivo integral de entrada ar s45/s60	Schuster	146,00
115	10	Eixo principal contra angulo impl fx200/fx110 dentflex	Dentflex	110,00
116	10	Eixo transmissão intermed. Ca fx110/fx200 dentflex	Dentflex	224,00
117	12	Ejetor montado Olsen	Olsen	152,00
118	20	Elemento filtrante entrada de ar	Schuster	68,00
119	10	Emenda latão 6 mm	Metalmatrix	18,00
120	10	Emenda te p/mang 5/16	Metalmatrix	21,00
121	05	Engate rápido fêmea 1/4* 294pb04 30300042380	Metalmatrix	265,00
122	05	Engate rápido macho 1/4* 294pb04 30300042370	Metalmatrix	160,00
123	05	Entrada água cuspideira rosqueada cód. 30365001940	Gnatus	14,00
124	10	Extensor p/ braçadeira pni 1/2v monitor engate rápido	Datrix	296,00
125	02	Fecho da porta vt12/21 l cristofoli g-7	Cristófoli	89,00
126	50	Filtro da resistência do destilador cristofoli	Cristófoli	32,00
127	02	Filtro de linha d água jato bicarb. Schuster	Schuster	146,00
128	02	Filtro do dreno autoclave sercon	Stermax	145,00
129	20	Filtro do sugador Kavo cod. 10052043	Kavo	72,00
130	06	Filtro entrada de ar compressor ¼	Schuster	129,00
131	03	Filtro espectro azul Kondortech	Kondortech	199,00
132	02	Filtro integral luz azul em l1/l2 Schuster	Schuster	294,00
133	05	Filtro reg / umidade cj odontológico 4 peças mini co-1200	Werk Schott	680,00

134	25	Filtro reg/umid odonto 1/4 bsp pol c/ prot e man 0,2 a 8bar	Werk Schott	219,00
135	05	Filtro reg/umid odonto médio com manômetro Werk	Werk Schott	1.390,00
136	20	Fita protetora adesiva 0,13 x 16 mm (teflon)	Sulpack	24,00
137	20	Fita protetora com resistência 3x750mm	Sulpack	36,00
138	02	Fonte alim refl led sens c/2 term macho, 300053732	Gnatus	332,00
139	25	Fonte de alimentação 1ah 12 v	Eletrogate	49,00
140	05	Fonte de alimentação 24vdc 1ah scaler jet	Kondortech	371,00
141	03	Fonte de alimentação/carreg bionet ecg2000/bm3/bm5	Bionet	1.820,00
142	06	Fonte para foto optlight gnatus 31000000105	Gnatus	298,00
143	10	Gaxeta 49 x 69 x 1,0 compressor deltra	Deltramed	196,00
144	06	Guarnição / anel de vedação autoclave sercon 21 l	Stermax	265,00
145	10	Guarnição aro tb gnatus cód. 30300051826	Gnatus	12,00
146	100	Indicador biológico clean test	CleanTest	6,00
147	50	Indicador químico emulador tst classe 6 browne	CleanTest	8,00
148	40	Injetor montado do sugador Kavo 30010770	Kavo	90,00
149	50	Integrador sps pastilha classe 5	CleanTest	5,00
150	10	Interruptor térmico 8a 220 v cod. 21000000260	Gnatus	15,00
151	06	Jaqueta integral cilindro s45/s60	Gnatus	320,00
152	10	Junta tampa spray aro gnatus cód.40606000299	Gnatus	6,00
153	10	Kit biela completo p/ compressor Deltramed	Deltramed	599,00
154	06	Kit cj eletrônico peça de mão fotomax 20300053209	Gnatus	605,00
155	03	Kit led refletor odontol. C/ regulagem de potência	Gnatus	1.140,00
156	01	Kit placa atualização com refletor led dentemed	Dentemed	2.450,00
157	20	Kit reparo cabeçote compressor (camisa, anéis, juntas)	Chiaperini	280,00
158	02	Kit resistência vt/vtp 21 220v	Cristófoli	320,00
159	10	Kit rotor alta rotação fg Kavo compatível	Kavo	345,00
160	05	Kit rotor aro fg (turbina) gnatus cód.15996000049	Gnatus	720,00
161	15	Kit rotor aro pb gnatus cód. 15996000048	Gnatus	624,00
162	03	Kit termostato laminado vt/vtp cristofoli	Cristófoli	281,00
163	10	Lâmpada dicróica 12 v x 75 w pino chato fotop.	Philips	89,00
164	10	Lâmpada dicróica 24 v 250 w	Philips	69,00
165	15	Lâmpada h3 12 v x 55 w	Philips	48,00
166	05	Lâmpada halóg 12 v 75 w p/ foto Kondortech	Philips	292,00
167	05	Lâmpada halog. 12 v 75 w dicróica gu 5.3 foto Schuster	Philips	186,00
168	20	Lâmpada led laringoscópio 2,5v rosca grossa k129	Philips	45,00
169	03	Lâmpada led para foco clinico 220 v	Philips	48,00
170	20	Lâmpada p/ Otoscópio l-07	Philips	56,00
171	05	Led 5w p/ fotopolimerizador Ortus Ledlux i	Philips	246,00
172	05	Led p/fotopolimerizador Emitter a	Philips	290,00
173	06	Lente cabeçote reflet led branco cód. 30300055087	Gnatus	258,00
174	50	Mangueira ar/água 1/4´´ 300lbs hpr	LAB	25,00
175	06	Mangueira c/ revest. Metálico compressor	V	376,00
176	02	Mangueira do sugador klassis (9,5 venturi)	LAB	380,00
177	20	Mangueira dupla 6,3 x 3,3mm cód.30361000391	LAB	32,00
178	50	Mangueira pu 3,20 x 0,80 azul	LAB	2,00
179	50	Mangueira pu 4,75 x 0,80 azul	LAB	2,50
180	100	Mangueira pu 6,00 x 1,00 azul	LAB	3,80
181	100	Mangueira pu 8,00 1,25 azul	LAB	5,00
182	20	Mangueira PVC 16 mm cinza 30361000788	LAB	55,00
183	20	Mangueira PVC 8,2mm x 4,8mm cinza cod. 30361000789	LAB	28,00
184	10	Mangueira PVC cinza 10,20 x 7,00mm sugador pallas	LAB	49,00
185	06	Mangueira sugadora c/ filtro+ponteira cz basic kavo	LAB	344,00
186	20	Mangueira sve Sanfonada 1.3/4 120 cm gnat 30361000745	LAB	55,00
187	50	Mangueira tripla 3 furos gnatus cód. 30361000530	LAB	42,00
188	120	Manguito adulto látex 2 v	Mikatos	24,00
189	10	Manguito obeso látex 2 v	Mikatos	35,00
190	02	Manipulo baquelite autoclave sercon ahmc5	Sercon	704,00
191	10	Manômetro aneróide de PA	PAMED	60,00
192	10	Manômetro compressor 40 mm	Gnatus	36,00
193	10	Manômetro compressor 50 mm	Gnatus	54,00
194	15	Micro ventilador 50x50	Eletrogate	42,00
195	50	Olivas silicone para estetoscópio (par)	Mikatos	3,00
196	03	Pci cad sync gl inova new pad - sh 40601001210	Gnatus	651,00
197	03	Pci cadeira syn g1/g2 new 41000001058	Gnatus	399,00
198	10	Pci cadeira syncrus g1/g2 - s200 new saevo-gnatus	Gnatus	641,00
199	03	Pci cadeira syncrus g3/g4 41000000946	Gnatus	832,00
200	03	Pci cadeira syncrus g8 40601001098	Gnatus	816,00
201	02	Pci cadeira syncrus gl inova new pad 40300052015	Gnatus	425,00
202	02	Pci cadeira syncrus pop-sh gnatus cod. 40601001208	Gnatus	649,00
203	02	Pci controle ii rx 70e cód. 40608001871	Gnatus	660,00
204	02	Pci fonte i rx 70e cód. 40608001870	Gnatus	775,00
205	05	Pci foto optilight ld max cód. 303000051069	Gnatus	822,00
206	05	Pci intermediaria cadeira p1/p231000002477	Gnatus	1.246,00
207	05	Pci jet sonic i cód. 40607002581	Gnatus	310,00
208	05	Pedal de acionamento Scaler Jet	Kondortech	328,00
209	02	Pedal múltiplo cadeira Olsen	Olsen	832,00
210	02	Pedal pallas 11f cad. Odont. Programável	Pallas	1.044,00
211	05	Pedal progres. Injetado equipo gnatus 40904003880	Gnatus	406,00
212	100	Pera simples de borracha	Mikatos	14,00
213	10	Perfil esponjoso 17,8x14mm-borracha	Sulpack	38,00
214	10	Pilha lithium tipo botão cr-2032	Elgin	5,00
215	60	Pilha média alcalina c lr14	Elgin	18,00
216	60	Pilha palito alcalina AAA	Elgin	5,00
217	60	Pilha pequena alcalina AA	Elgin	5,00
218	20	Pino banana pressão 10a 4 mm longo 1561	Eletrogate	12,00
219	10	Placa ci balança Welmy	Welmy	250,00
220	06	Placa ci balança Balmak elp25bb	Balmak	697,00
221	06	Placa circuito 220 v p/autoclave digitale	Digitale	1.686,00
222	03	Placa circuito impresso temp/fonte Emitter a	Schuster	375,00

223	03	Placa de comando 220 v Sercon ahmc 21lt c/reserv	Sercon	2.124,00
224	02	Placa de comando 220 v sercon ahmc 21lt s/reserv	Sercon	1.857,00
225	02	Placa de ultrassom digital (p0004) Ortus	Ortus	275,00
226	02	Placa do display df4000d Medpej	Medpej	340,00
227	02	Placa eletrônica cadeira Olsen Siena	Olsen	1.052,00
228	02	Placa fonte cmd amalgatech	Kondortech	210,00
229	02	Placa principal balança Balmak bkh 200f	Balmak	1.340,00
230	04	Plato integral biela s45/s60	Schuster	156,00
231	03	Ponta fibra c/prot.+ anéis fotomax cód.30300052862	Gnatus	449,00
232	06	Ponteira de fibra óptica led-6/led-5 Kondortech	Kondortech	396,00
233	06	Ponteira de fibra óptica para pistola cl-k50	Kondortech	415,00
234	05	Ponteria do sugador poliacetal Olsen	Olsen	48,00
235	12	Pressostato 80/120 lbs 4 vias c/alavanca	Chiaperini	166,00
236	10	Protetor ocular Emitter a	Schuster	71,00
237	10	Protetor ocular Emitter l1-l2 Schuster	Schuster	62,00
238	10	Protetor térmico / sobrecarga s-45	Schuster	69,00
239	20	Registro 1/4´´ de drenagem/saída de ar	Schuster	92,00
240	15	Registro de água scaler jet Kondortech	Kondortech	305,00
241	06	Registro de ar - água ua/ec/ea/em pallas	Pallas	140,00
242	03	Registro de fluxo 2s el chanf. Lh Ortus	Ortus	128,00
243	05	Rele cristal 220 v - 604308 200 stermax cód. 9	Stermax	205,00
244	10	Reservatório bio system 800 ml cód. 30365002860	Gnatus	45,00
245	10	Reservatório de água 1000 ml sds cód. 30365004620	Gnatus	42,00
246	03	Reservatório de água c/ serpentina e niples sercon	Sercon	1.312,00
247	06	Resistência 220 v p/autoclave digitale	Digitale	356,00
248	05	Resistência autoclave 12 litros 220 v 800 w cód.538	Stermax	140,00
249	12	Resistência c/suporte p/destilador 220 v Cristifoli	Cristófoli	499,00
250	12	Resistência cerâmica pastilha seladora	Sulpack	132,00
251	02	Resistência cristofoli vt/vtp 12l 220v	Cristófoli	130,00
252	02	Resistência cristofoli vt/vtp 21l 220v	Cristófoli	130,00
253	10	Resistência de 20/60/75 l 220 w cód. 70 1000 w	Stermax	145,00
254	20	Resistência de 30/40 lt 220 v cód. 190 1400 w	Stermax	160,00
255	05	Resistência isoceles sercon ahmc 21 l 220 v 1000 w	Sercon	526,00
256	10	Resistência meia cana 220 v 1200 w ahmc21 sercon	Sercon	402,00
257	24	Rolamento alta rotação Calu	Calu	90,00
258	24	Rolamento alta rotação Dentemed	Dentemed	90,00
259	24	Rolamento alta rotação dentflex	Dentflex	90,00
260	24	Rolamento alta rotação dx mega Button	DX	90,00
261	24	Rolamento alta rotação Kavo 505/605	Kavo	90,00
262	24	Rolamento contra ângulo Kavo fgbn 1068	Kavo	90,00
263	36	Rolamento gnatus cer. Ii 6,35x3,175x2,7788mm 31000000652	Gnatus	144,00
264	40	Rolamento para contra angulo dentflex	Dentflex	98,00
265	10	Sensor de oximetria spo2 adulto / neonatal	Vepex	347,00
266	12	Sensor de porta micro switch p/autoclave sercon	Sercon	125,00
267	06	Sensor de temperatura (termostato) de proteção	Digitale	170,00
268	06	Sensor de temperatura (termostato) de pulga	Digitale	171,00
269	15	Sensor de temperatura p/autoclave sercon ahmc5/10	Sercon	365,00
270	02	Sensor de temperatura vt12/21 MPR.00322	Cristófoli	298,00
271	05	Seringa tríplice Kato unik	Kavo	713,90
272	02	Seringa tríplice Olsen original	Olsen	592,00
273	02	Seringa tríplice Premium Olsen	Olsen	439,00
274	15	Seringa tríplice redonda alumínio dabi/gnatus	Gnatus	322,00
275	10	Seringa tríplice standard gnatus cód. 15047400001	Gnatus	569,00
276	05	Sinaleiro led stermax	Stermax	36,00
277	25	Sugador saliva s/reg lat dabi/gnatus alum c/borrac	Gnatus	154,00
278	15	Suporte de canetas ultras/bicarb Kondortech	Kondortech	55,00
279	12	Suporte de pontas cinza equipo/unid auxiliar palla	Pallas	35,00
280	12	Suporte de pontas dentemed	Dentemed	96,00
281	10	Suporte de pontas Midwest Olsen	Olsen	91,00
282	10	Suporte pack baterias	Eletrogate	20,00
283	05	Suporte pontas e seringa tríplice dentemed	Dentemed	96,00
284	40	Suporte pontas ii aro eq syn ls cinza 40904005012	Gnatus	208,00
285	10	Suporte pontas ii seringa cinza gnatus 31000001647	Gnatus	26,00
286	01	Suporte superior resistência VT 12 L, com G-8	Cristófoli	120,00
287	06	Tampa da cabeça contra ângulo dentflex	Dentflex	63,00
288	02	Tampa do cabeçote completa p/compressor Schultz	Schulz	188,00
289	03	Tampa do contra ângulo – dentflex	Denteflex	52,00
290	03	Tampa do reservatório de água sercon ahmc	Sercon	433,00
291	06	Tampa do reservatório pet cart ec/trc pallas	Pallas	62,00
292	02	Tampa superior vibramat sch1uster	Schuster	190,00
293	06	Teclado de membrana digitale	Digitale	210,00
294	10	Tee p/mang. 2,7 x 2,7 x 2,7 x 3,4mm 30300046580	Metalmatrix	36,00
295	10	Tee p/mang. 3,4 x 3,4 x 2,7mm cód. 40300047130	Metalmatrix	28,00
296	06	Terminal triplo borden Olsen original	Olsen	218,00
297	06	Termopar – tipo j din p/autoclave stermax cód.169	Stermax	169,00
298	10	Termostato 134c sercon as-13	Sercon	136,00
299	05	Termostato p/ autoclave digitale h40	Digitale	306,00
300	24	Termostato p/ autoclave stermax	Stermax	145,00
301	12	Tomada F-006 tipo 8	Eletrogate	8,00
302	02	Trafo integral fotopolimerizador em l1-l2	Schuster	480,00
303	06	Transdutor fetal 2mhz F-7000/7001 c/ cabo espiral	Medpej	484,00
304	10	Transdutor fetal com placa	Medpej	218,00
305	02	Valv. Int. Eq. Pedal chip blower laser gnatus	Gnatus	152,00
306	24	Valvula anti-vácuo completa mod. Novo digitale	Digitale	171,00
307	06	Valvula controle de pontas cód. 30300055337	Gnatus	190,00
308	02	Valvula danfoss autoclaves 12/21 lts g-2	Cristófoli	502,00
309	20	Valvula de retenção (16 bar) compressor	Schuster	90,00
310	12	Valvula de segurança digitale	Digitale	146,00
311	02	Válvula de sucção Olsen	Olsen	245,00

312	50	Válvula dianteira latão cromado	Mikatos	16,00
313	02	Válvula do pedal de acionamento Olsen	Olsen	201,00
314	02	Válvula integral entrada s45/s60	Schuster	70,00
315	02	Válvula integral saída s45/s60	Schuster	70,00
316	05	Válvula piloto direcional das pontas ua/ec/ea/em	Gnatus	118,00
317	02	Válvula reguladora de ar Olsen	Olsen	236,00
318	20	Válvula saída vapor c/ bobina solen. 220v digitale	Digitale	266,00
319	02	Válvula solenóide cuspideira Olsen 24vcc 12w	Olsen	265,00
320	06	Válvula suporte de pontas dentemed	Dentemed	96,00
321	02	Vidro opt multif ii imp. Refletor cód. 30302500193	Gnatus	279,00
322	10	Visor p/manômetro de p.a.	Mikatos	6,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:10BB67F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 466/2022 A 472/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 079 / 2022

Extrato dos Contratos 466/2022 a 472/2022 do Pregão Eletrônico 079 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de tintas e materiais para pintura, tendo como contratadas as empresas: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
26	100	Massa corrida acrílica 18 litros	PIMPACOR	92,00

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	150	Pincel cerda na cor preta 2". (unidade)		3,11
16	100	Escova de aço com cabo. (unidade)	ROMA	5,50
18	100	Fratacho de aço, tamanho médio. (unidade)	ROMA	8,90
23	100	Solvente aguarrás, 5 litros.	EUCATEX	63,00
29	40	Tiner 5 litros. (Galão/lata)	TINSUL	63,00
32	100	Selador lata 18 litros. (balde/lata)	TINSUL	72,00
34	30	Textura acrílica riscada 18 litros. (balde/lata)	TINSUL	90,00

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
30	150	Verniz 3,6 litros	SANTA COR	108,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	150	Pincel cerda na cor branca 1". (unidade)	TIGRE	1,95
02	150	Pincel cerda na cor preta 1". (unidade)	TIGRE	2,00
04	150	Pincel cerda na cor branca 2". (unidade)	TIGRE	3,80
06	150	Pincel cerda Cor de giz 2". (unidade)	TIGRE	6,00
07	150	Pincel cerda na cor branca 3". (unidade)	TIGRE	7,80
08	150	Pincel cerda na cor preta 3". (unidade)	TIGRE	5,90
09	150	Pincel cerda Cor de giz 3". (unidade)	TIGRE	12,60
10	150	Rolo 100 % de lã de carneiro com cabo 5 cm. (unidade)	ROMA	3,30
11	150	Rolo 100 % de lã de carneiro 5 cm. (unidade)	ROMA	6,10
12	150	Rolo 100 % de lã de carneiro com cabo 23 cm (unidade)	ROMA	23,25
13	150	Rolo 100 % de lã de carneiro 23 cm. (unidade)	ROMA	22,75
14	150	Broxa 15x5,6cm com cabo plástico	TIGRE	6,70
15	100	Cabo extensor 3 metros. (unidade)	TIGRE	26,85
17	100	Espátula 10 cm. (unidade)	TIGRE	4,00
19	100	Fratacho de plástico, tamanho médio. (unidade)	DTOOLS	7,50
22	1000	Lixa nº 80, 100, 120 e 150. (unidade)	NORTON	0,75
25	100	Massa corrida PVA interior 18 litros	DTOOLS	53,00
37	30	Tinta para piso 18 litros	ROSALEN	183,77
38	100	Tinta esmalte a base de água de 3,6 litros	ROSALEN	89,77
42	300	Tinta para piso 18 litros	ROSALEN	183,77
43	1000	Tinta esmalte a base de água de 3,6 litros	ROSALEN	89,77

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
36	100	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ROSALEN	67,55
41	1000	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ROSALEN	67,55
44	200	Tinta epóxi, azul e branco 3,6 litros	ROSALEN	238,00

IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	150	Pincel cerda cor de giz 1". (unidade)	TIGRE	2,43
20	150	Fundo preparador de paredes, 18 l. (balde/lata)	TEDOX	118,90
21	150	Fundo preparador de paredes, 3,6 l. (galão/lata)	TEDOX	37,81
24	150	Solvente aguarrás, 1 litro. (galão/lata)	TEDOX	12,77

27	100	Massa corrida PVA galão 3,6 litros, cor branca, acabamento obtido com no máximo 3 demãos. (galão/lata)	TEDOX	18,49
28	50	Massa acrílica externa galão 3,6 litros	TEDOX	28,81
33	100	Selador acrílico galão 3,6 litros. (galão/lata)	TEDOX	23,35
35	100	Tinta acrílica tintas premium semi-brilho,	TEDOX	229,89
40	1000	Tinta acrílica tintas premium semi-brilho	TEDOX	229,89

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
31	50	Resina acrílica incolor 18 litros. (balde/lata)	REVETEX	313,49
39	20	Tinta epóxi, azul e branco 3,6 litros com catalizador. (galão)	KRAFT	478,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A916694D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 445/2022 A 454/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

Extrato dos Contratos 445/2022 a 454/2022 do Pregão Eletrônico 63/2022, que tem como objeto o registro de preços de Gêneros alimentícios, tendo como contratadas as empresas:

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO –ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	3.900	unid	ALFACE		1,50
13	3.100	pacote	AMIDO DE MILHO		5,70
19	200	kg	BALAS SORTIDAS MACIAS		11,00
46	1.300	unid	CANELA EM RAMA		1,97
67	700	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA		6,99
71	2.600	maço	ESPINAFRE		4,30
86	4.500	Kg	LARANJA SUCO		1,25
87	300	unid	LEITE CONDENSADO		5,35
95	450	pacote	LOURO EM FOLHAS		1,30
101	3.300	kg	MANDIOCA		4,99
110	2.500	Pacote	MILHO DE PIPOCA		2,99
112	300	unid	MISTURA PARA BOLO		3,05
124	1.000	unid	PIPOCA DOCE		1,40
125	200	pacote	PIRULITO BOLA DE FRUTAS		10,99
133	3.000	maço	RÚCULA		2,25
137	250	unid	SARDINHA		5,99
138	2.000	unid	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO		0,58
141	3.000	maço	TEMPERO VERDE		1,99
143	1.100	pacote	UVA PASSA BRANCA		6,40

JVR COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	150	lata	ABACAXI EM CALDA		9,79
08	500	unid	ÁGUA MINERAL		0,89
12	1.400	pacote	AMENDOÍM GRAÚDO		3,98
22	300	kg	BANHA SUÍNA		13,80
61	200.000	unid	CHOCOLATE GRANULADO		9,22
65	4.900		COUVE-FLOR		5,85
70	300	unid	ERVILHA HIDRATADA		2,80
81	400	unid	GELATINA EM PÓ 25 GR		0,95
114	2.400	Kg	MORTADELA FATIADA		11,39
127	2.300	pacote	POLVILHO AZEDO		4,31
134	3.000	Pacote	SAGU		4,39

JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
20	3.200	kg	BANANA CATURRA		2,11
21	15.100	kg	BANANA PRATA		2,27
24	13.700	kg	BATATA INGLESA MONALISA (Branca)		1,79
66	2.000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		7,59
96	1.700	kg	MAÇÃ GALA		2,08
100	7.500	Kg	MAMÃO FORMOSA		5,47
120	2.200	Kg	PEITO DE FRANGO		10,45
136	3.500	Kg	SALSICHA		7,85
149	28.800	kg	BANANA CATURRA		2,11
153	21.000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		7,46
160	15.300	kg	MAÇÃ GALA		2,08

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	2.000	pacote	AÇÚCAR CRISTAL		6,70
06	2.100	pacote	AÇÚCAR CRISTAL		16,38
15	11.500	kg	ARROZ BRANCO		2,89
16	3.000	kg	ARROZ BRANCO		2,89
17	100	pacote	ARROZ INTEGRAL		4,08
25	5.400	Litros	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA		3,62
28	10.000	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER		3,89
33	9.000	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA		3,69
40	8.300	pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE		4,17
44	4.000	pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		14,42
48	500	kg	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS 2° qualidade embalagem de 1kg		27,45
49	2.000	kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE		29,97
50	1.500	kg	CARNE MOÍDA BOVINA Á VÁCUO 1° QUALIDADE		23,57
51	1.500	kg	CARNE MOÍDA BOVINA á vácuo 2° qualidade		21,82
69	1.800	Kg	DOCE DE FRUTAS		7,48
72	1.000	unid	EXTRATO DE TOMATE		9,79
75	4.200	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA		2,79
76	4.400	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		3,37
78	4.000	Kg	FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto		3,99
79	2.000	pac	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		2,40
90	1.000	unid	LEITE EM PÓ integral 400 gr		11,77
91	900	unidade	LEITE EM PÓ integral		29,55
93	3.200	Litros	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)		3,89
94	5.600	Pacote	LENTILHA. Classe: Misturada. Tipo 1		5,49
116	1.000	unid	ÓLEO DE SOJA		7,44
129	4.000	Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA		31,97
135	4.100	Kg	SAL. Moído Iodado		1,22
146	1.800	unid	VINAGRE DE MAÇÃ		2,12
147	103.500	kg	ARROZ BRANCO		2,89
148	27.000	kg	ARROZ BRANCO		2,89
150	18.000	kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE		29,97
151	15.000	kg	CARNE MOÍDA BOVINA Á VÁCUO 1° QUALIDADE		23,57
154	38.300	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA		2,79
155	39.600	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		3,37
156	37.000	Kg	FEIJÃO PRETO		3,99
157	9.000	unid	LEITE EM PÓ integral 400 gr		11,77
158	8.100	unidade	LEITE EM PÓ integral		29,55
159	28.800	Litros	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)		3,89
162	10.000	unid	ÓLEO DE SOJA		7,44

ELIANE GOI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	3.500	Kg	ABOBRINHA ITALIANA	In Natura	2,75
11	2.300	Pacote	ALHO BRANCO GRAÚDO	In Natura	3,74
23	5.400	kg	BATATA DOCE	In Natura	2,65
42	4.800	unidade	BRÓCOLIS	In Natura	3,25
47	3.000	kg	CAQUI CHOCOLATE PRETO	In Natura	6,30
54	4.400	Kg	CENOURA	In Natura	2,48
109	7.200	kg	MELÃO TIPO CANTALOUPE AMERICANO	In Natura	6,20
113	2.000	kg	MORANGA CABOTIÁ	In Natura	2,85
123	1.250	Kg	PIMENTÃO VERDE	In Natura	4,98
142	1.900	Kg	TOMATE	In Natura	3,75

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
68	400	unid	CREME DE LEITE		3,37
98	4.300	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		2,91
99	15.000	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO		2,90

CVJ FRUTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	2.700	und	ABACAXI IN NATURA	CEASA	3,94
27	5.000	Kg	BETERRABA	CEASA	2,03
53	10.600	Kg	CEBOLA BRANCA	CEASA	4,18
62	4.400	Kg	CHUCHU	CEASA	2,57
102	5.300	kg	MANGA PALMER IN NATURA	CEASA	2,98
119	7.500	Dúzia	OVOS DE GALINHA VERMELHO TIPO GRANDE	CEASA	5,91
121	6.200	kg	PEPINO PARA SALADA	CEASA	2,89
122	3.050	unid	PÊRA	CEASA	8,19
132	4.000	Kg	REPOLHO VERDE	CEASA	2,79
164	17.600	Kg	TOMATE	CEASA	2,99

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	200	Pacote	AÇÚCAR MASCAVO	GASPARIN	3,73
18	3.000	unid	AVEIA EM FLOCOS	NATURALE	1,94

26	50	unidade	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE	NESCAU	4,90
30	400	pacote	BISCOITO DE MEL	GERMANI	8,65
31	9.000	Pacote	BISCOITO- DOCE MARIA		4,13
36	300	pacote	BISCOITO SEM GLUTEN	JASMINE	9,96
37	200	pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	GERMANI	4,64
38	200	pacote	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL	LEVIT	6,98
39	8.000	pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	GERMANI	4,53
41	250	pacote	BOMBOM RECHEADO	AMOR CARIOCA	30,93
45	1.500	unid	CANELA EM PÓ	APTI	2,78
63	1.600	kg	CÔCO RALADO 100 GR	UNICOCO	2,48
77	2.000	kg	FEIJÃO CARIOCA	VO JOAO	6,60
83	400	pacote	GOMA DE TAPIOCA	AMIL	3,61
92	300	pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE	CCGL	25,47
103	2.100	unid	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL	FRIOLACK	8,36
105	3.050	unid	MARGARINA VEGETAL		7,67
106	30	unidade	MARGARINA ZERO LACTOSE	QUALY	5,35
107	150	unid	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO	LEVIT	4,05
108	150	unid	MASSA INTEGRAL TPO ESPAGUETI	LEVIT	4,05
111	300	unid	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	2,95
115	1.700	unid	NATA	FRIOLACK	6,82
117	150		ÓLEO GIRASSOL	VIOLETA	11,50
118	1.200	Pacote	ORÉGANO	NUTRIWIEDER	4,40
126	300	unid	PÓ PARA PUDIM	BOM GOSTO	1,00
128	2.300	pacote	POLVILHO DOCE	MANIVA	3,58
131	100	kg	REFORÇADOR DE PÃO	ITAIQUARA	13,89
139		unid	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO NATURAL INTEGRAL	COSTA REAL	13,50
140	5.000	unid	SUCO DE UVA NATURAL	COSTA REAL	10,33
145	400	unid	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOl	ROSINA	1,65
163	19.800	Kg	PEITO DE FRANGO		13,22

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
161	38.700	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		2,60

CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	800	unidade	AÇAFRÃO	RELVA VERDE	5,23
43	1.100	kg	CACAU EM PÓ	RELVA VERDE	34,99
97	150	pacote	MACARRÃO SEM GLÚTEN	URBANO	8,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:067F2A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.451, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A tabela constante no inciso I, do art. 16, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 horas semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Coef.	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**
Especial Magistério	**9,501**	**10,259**	**11,080**	**11,966**	**12,925**	**13,958**	**15,075**
L.Plena - 1	**12,073**	**13,036**	**14,083**	**15,232**	**16,426**	**17,739**	**19,159**
Pós Graduação - 2	**13,038**	**14,083**	**15,207**	**16,426**	**17,737**	**19,157**	**20,689**
AREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24 horas semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Coef.	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**
L.Plena - 1	**9,055**	**9,777**	**10,562**	**11,424**	**12,320**	**13,304**	**14,369**
Pós Graduação - 2	**9,779**	**10,562**	**11,405**	**12,320**	**13,303**	**14,368**	**15,517**
AREA I - ANOS INICIAIS - 24 horas/semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**

	Coef.	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**
Especial Magistério	**7,003**	**7,563**	**8,168**	**8,821**	**9,527**	**10,289**	**11,112**
Especial Lic. Curta	**7,385**	**7,975**	**8,611**	**9,300**	**10,047**	**10,849**	**11,718**
L.Plena - 1	**8,531**	**9,212**	**9,951**	**10,764**	**11,607**	**12,536**	**13,539**
Pós Graduação - 2	**9,213**	**9,951**	**10,747**	**11,607**	**12,535**	**13,537**	**14,620**
AREA I - Educação Inclusiva 24 horas/semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Coef.	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**	**Coef.**
L.Plena - 1	**8,531**	**9,212**	**9,951**	**10,764**	**11,607**	**12,536**	**13,539**
Pós Graduação - 2	**9,213**	**9,951**	**10,747**	**11,607**	**12,535**	**13,537**	**14,620**
AREA II - ANOS FINAIS - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	**8,115**	**8,764**	**9,466**	**10,239**	**11,042**	**11,923**	**12,879**
Pós Graduação - 2	**8,765**	**9,466**	**10,223**	**11,042**	**11,923**	**12,878**	**13,908**
SUPERVISOR - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	**8,115**	**8,764**	**9,466**	**10,239**	**11,042**	**11,923**	**12,879**
Pós Graduação - 2	**8,765**	**9,466**	**10,223**	**11,042**	**11,923**	**12,878**	**13,908”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74162DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

NÚMERO DO PROCESSO: 43.006.001.22.0001077/2022-01
FORNECEDOR: RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES
CNPJ: 13.682.477/0001-46
RAZÃO:VÍCIO QUALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RESTITUIÇÃO VALORES PAGOS.

1. DOS FATOS

Foi aberta no dia 24 de maio de 2022, neste órgão de defesa do consumidor, reclamação referente à vício de qualidade na prestação do serviço por parte da empresa **RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA**, situada na **Rua Augusto Helmuth Kuhn, nº 52, bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo/RS**, a qual presta serviços no ramo de imunizações e controle de pragas urbanas. Por quatro vezes o serviço foi refeito anterior à reclamação, tendo sido ineficaz em todas as oportunidades. Sendo assim, o consumidor solicitou a devolução dos valores pagos, conforme exposto no art. 20, inciso II da lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, não tendo sido atendido pela reclamada após diversas tentativas, inclusive com intermediação deste órgão conforme consta na F.A. 43-006.001.22-0001077 (fl. 07) e em posterior notificação mediante documento nº 065 em 25 de maio de 2022 de forma presencial, tendo dada ciência conforme consta nos autos (fls. 05 e 06).

2. DA DEFESA

A defesa foi apresentada em 12 de agosto de 2022, onde a reclamada alega que a aplicação do produto se deu em área externa, criando uma barreira química, porém como os mosquitos vem da rua não foi possível o controle de imediato dos mesmos, inclusive de que, não havendo uma limpeza no local a eficácia é reduzida. Também que a garantia é de 06 (seis) meses e o serviço foi refeito por algumas vezes, sendo proposta uma extensão da garantia e a refação do trabalho por estarem com uma nova formulação química.

3. DAS OCORRÊNCIAS

Após recebimento da defesa, este órgão notificou a reclamada para comparecimento em audiência de conciliação em 29 de agosto de 2022, tendo a notificação sido entregue presencialmente pela fiscalização deste órgão neste mesmo dia, havendo resposta à notificação em 02 de setembro de 2022 com os nomes dos responsáveis que iriam comparecer na audiência marcada para 06 de setembro de 2022. No dia da audiência de conciliação se fez presente o consumidor, a reclamada não compareceu.

4. DAS PROVAS

O serviço contratado tinha por objetivo a criação de uma barreira química para mosquitos e formigas na área externa da residência do consumidor. Tendo a reclamada não apresentado qualquer oposição quanto às condições para a realização do serviço, bem como sua eficácia, resta claro o vício no serviço prestado. Além disso, o fato de refação do trabalho por 04 (quatro) oportunidades, mesmo que mantida a boa-fé da reclamada, e o pedido

para uma nova aplicação do produto após mudança em sua composição química, também refletem tal vício, cabendo ao consumidor reaver a quantia paga pelo serviço.

5. DA CONCLUSÃO

A não eficácia do serviço prestado, sendo caracterizada como um vício de qualidade do mesmo, é infração prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC. Tendo em vista o fato de a reclamada ter conhecimento técnico de como executar tal dedetização de área externa, e não tendo alegado ao consumidor a impossibilidade de execução do serviço, a mesma se compromete com sua eficácia bem como pelos vícios decorrentes. Considerando o fato de o serviço ter sido refeito por 04 (quatro) oportunidades, permanecendo sua ineficácia, cabe a restituição dos valores pagos pelo consumidor, na forma prevista no art. 20, inciso II do CDC:

Art. 20. *O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:*
(...)
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

Por conseguinte, levando em consideração a resposta da reclamada (fl.09) solicitando a possibilidade de refazer o serviço pela quinta vez, onde alegam que *"estamos com uma nova formulação*", porém antes tendo dito *"mas como é uma área bem aberta, não foi possível o controle imediato dos mosquitos"*, a mesma se contradiz acerca da eficácia de uma nova tentativa.
A motivação do consumidor na prestação do serviço se deu considerando a época da contratação, em janeiro do corrente ano, tendo em vista o calor e a quantidade de mosquitos e formigas em seu pátio, tendo sido oportunizada pelo consumidor à reclamada a possibilidade de reexecução do serviço até o mês de maio. A refação proposta pela reclamada em setembro do corrente ano não é do interesse do consumidor considerando a estação de inverno, onde não há necessidade do serviço.
Cabe ressaltar que a reiterada falta de resposta a esse órgão em prazo determinado e o não comparecimento em audiência de conciliação, se afigura de tamanha vultuosidade que a lei define como crime de desobediência à luz do art. 330 do Código Penal Brasileiro, conforme art.33, §2º da Lei 2.181 de 20 de março de 1997, na forma que segue:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo sancionador, que terá início mediante:(Redação dada pelo Decreto nº 10.887, de 2021)

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Pelo presente exposto, resta clara a prática infrativa realizada pela reclamada, uma vez que, conforme se verifica na ficha de atendimento preliminar, bem como nas tentativas de conciliação deste órgão, o serviço permaneceu ineficaz, não tendo a mesma realizado a devolução dos valores pagos pelo consumidor, considerando o vício de qualidade no serviço prestado, bem como a desobediência no retorno às demandas apresentadas por este órgão.
Diante dos fatosacima articulados, observa-se que o agir do fornecedor está na contramão da história consumerista, pois colide frontalmente com dispositivos mandamentais do Código de Defesa do Consumidor.
Por conseguinte, havendo infração às normas cogentes, que são de ordem pública,a conduta do mesmo mostra-se abusiva, devendo ser punido com as penalidades previstas no artigo 56, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor,sob pena de repetição, observando, por fim, seu caráter pedagógico.

5.1. SANÇÃO

A penalidade administrativa a ser aplicada ao fornecedor deve atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como aos requisitos previstos no artigo 57, do Código de Defesa do Consumidor e aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37, da Constituição Federal, e aplicando-se os dados obtidos Lei Ordinária n.º 9.207 de 16 de abril de 2020 do Município de São Leopoldo/RS, de forma que fique a penalidade proporcional à gravidade da infração, à vantagem auferida e à condição econômica do infrator, **independentemente do valor do produto ou serviço, posto que não se trata de indenização ao consumidor, mas de penalidade administrativa, cujo valor deve ter o condão de desestimular a reiteração da conduta abusiva ora hostilizada**, sendo efetivamente sentida por quem paga.

5.1.1. DAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente exposto, fica a reclamada ciente de que, consoante ao expresso no art. 20, inciso II, do CDC, os vícios decorrentes da prestação de serviços, são passíveis, além da reexecução do serviço, a devolução dos valores pagos pelos consumidores, considerando a não eficácia do serviço contratado. Devendo a mesma agir desta forma em casos futuros, onde nova reclamação acerca deste mesmo fato, incidirá multa aplicada por este órgão no valor do contrato estipulado com o consumidor reclamante.

5.1.2. DA DOSIMETRIA DA MULTA

A gravidade da infração fica demonstrada quando se verifica que possibilita a um determinado grupo de consumidores ficar expostos a práticas abusivas, sendo enquadrada na Lei Ordinária n.º 9.207/2020 no Grupo II, conforme o item XIV:

II.XIV Deixar de reexecutar o serviço, sem custo adicional e quando cabível, ***de restituir imediatamente a quantia paga, monetariamente atualizada****, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ou de abater proporcionalmente o preço,* ***tendo em vista a prestação de serviços com vícios de qualidade*** *que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, a critério do consumidor (art. 20, I, II, e III, da Lei nº8.078/90). (grifo nosso)*

Portanto, o fator da natureza da infração é médio (II) sendo o índice 60 (sessenta) aplicado, conforme artigo 5º, §1º, da Lei 9.207/2022, senão vejamos:

***Art. 5º** A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, que determina a pena-base:*

(...)

§ 1º O valor do fator de natureza da infração (fn) será em função do grupo em que estiver classificada a infração:

Fn	***Grupo***
50	*I*
60	***II***
80	*III*
100	*IV*

Quanto à vantagem auferida, será aplicado o da alínea "*c*", visto que o Procon entende como "*vantagem individual"* nos termos do art. 3°, quando a prática infrativa gerar proveito econômico, como a seguir exposto:

***Art. 3º** Com relação à vantagem auferida, serão consideradas quatro situações:*

(...)

c) Vantagem de caráter individual;

§ 3º Considera-se vantagem de caráter individual, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, em relação a pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

Por fim, a condição econômica do fornecedor foi arbitrada pelo Procon, visto que o fornecedor não se pronunciou no presente processo para apresentar defesa e sua receita dos últimos três meses conforme prevê a lei municipal nº 9.207/2020 em seu artigo 4º:

***Art. 4º** A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.*
Desta forma, temos o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). Podendo esse ser impugnado mediante apresentação de recurso consoante ao expresso no artigo supracitado em seu §1º:

§1º ... poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

I - Balanço financeiro trimestral ou anual;
II - Declaração de Imposto de Renda;
III - Declaração de arrecadação do ISS;
IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

Ainda, no cálculo da pena base, poderá ser atribuída condições atenuantes e agravantes. Em relação às atenuantes, aplicam-se as alíneas "*a" e "b"* do inciso I do art. 6º, da lei municipal nº 9.207/2020, considerando ser o infrator réu primário e ter reexecutado o serviço para tentar reparar o vício. Não havendo agravantes. Concedida de tal forma, redução no valor da pena em ½.

***Art. 6º** A pena-base poderá ser atenuada de um sexto à metade, ou agravada de um terço ao dobro, se verificadas no decorrer do processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:*

I - Consideram-se circunstâncias atenuantes:

ser o infrator primário;
ter o infrator, de imediato, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;

Isto posto, temos:

***Art. 5º** A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, que determina a pena-base:*

Pb= fn x (Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020 .. 3)

Onde:

Pb = Pena-base em UPM (ou índice que venha a substituir este);
Fn = fator de natureza da infração;
Fv = fator de vantagem auferida; e
r = receita média bruta apurada nos 03 meses anteriores ao mês da infração em UPM (ou ao índice que venha a substituí-lo).

DOSIMETRIA cfe Lei Municipal 9.207/2020, art. 5º		
Receita média últimos meses		R$15.000,00
Último mês	R$15.000,00	
Penúltimo mês	R$15.000,00	
Antepenúltimo mês	R$15.000,00	
Fator de Vantagem Auferida	7.200.000	Individual
Fator de Natureza	60	II
P E N A B A S E		
Em UPM's		216

Em Reais		R$1.169,64
A T E N U A N T E S E A G R A V A N T E S		
1/6 a 1/2 de atenuante máximo por art. 6º inciso I alínea ¨a¨ e ¨b¨ da Lei Municipal nº 9.207/2020	Atenuante Aplicado 50%	R$ 584,82
1/3 a 1 de agravante máximo por art. 6º inciso II alíneas ¨*a*¨ a ¨*i*¨ da Lei Municipal nº 9.207/2020	Agravante Aplicado 0%	R$ 0,00
T O T A L		
Em UPM's		108
Em Reais		R$584,82

01 UPM = R$5,42 conforme Lei Ordinária n.º 9.342 de 03 de maio de 2021.

Em respeito à legislação consumerista, o valor da multa não pode ser inferior à 200 upm's, devendo assim ser recalculada, conforme art. 57, §único do CDC:

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.(Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)
Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Desta feita, tendo a decisão administrativa do PROCON Municipal de São Leopoldo sido exaustivamente fundamentada e calculada a penalidade dentro dos ditames da norma regulamentadora da dosimetria da pena, **decido pela aplicação da pena de multa no valor legal de 200 UPM - Unidade de Referência Municipal da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS**, correspondente ao valor de **R$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais)**, à reclamada RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA, CNPJ **: 13.682.477/0001-46.**

5.1.3. DOS PRAZOS

A penalidade deverá ser recolhida para a conta do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC), nos termos da Lei nº 8.078/90 – CDC e Lei nº 9.207/2020, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação da decisão administrativa, ciente de que o não pagamento da multa no prazo legal acarretará a inscrição do valor em dívida ativa para consequente cobrança executiva através da Procuradoria Geral do Município de São Leopoldo/RS, nos termos do Art. 55 do Decreto Federal Nº 2.181/97.

O valor da multa será reduzido, respeitando os limites do art. 57 da Lei nº 8.078/90, em até 15% (quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação da decisão da aplicação de multa pela reclamada, desde que a mesma não apresente recurso à instância superior, aceitando os termos da decisão administrativa. **Neste caso não será aplicado desconto, pois o valor final já é o mínimo previsto na presente lei.**
O prazo recursal se dará conforme disposto no art. 44, do Decreto 2181/97, de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da decisão administrativa.

Abaixo dados bancários para recolhimento da multa:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
BANCO: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA: 2794
OPERAÇÃO: 006
CONTA CORRENTE: 7316-7
CNPJ: 89.814.693/0001-60

17 de novembro de 2022.

(Original Assinado)
NEUSA AZEVEDO
Diretora do PROCON-São Leopoldo/RS
Matrícula n° 55.250

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: **I -** multa;

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07610BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA APRESETAÇÃO DE LOTES DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **ALTERÇÂO** da forma de entrega do preço registrado nos **Lotes 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 63, 64 e 67,** conforme apresentação de proposta, oriundo do **PREGAO**

ELETRÔNICO 05/2022 SRP, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SAS (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis, CREPAR – Centro de Referência para a População em Situação de Rua: Albergue Bom Pastor, CENTRO POP – Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua, Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Grupos de Convivência dos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social e para cumprimento das medidas sócio educativas dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social), veiculado neste periódico em 22/08/2022, edição 3387, **Código Identificador:** A0E4E960, DOM. Visto acrescenta os preço que foram licitados conforme apresentação de proposta, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas: A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GIRO RAPIDO DISTRIB E COM DE PROD LTDA – CNPJ: 32.248.895/0001-74 Lote/Descrição		Preço Unitário (**R$**)
02	Açúcar cristal Kg	4,75
	Açúcar cristal 2Kg	**9,50**
06	Arroz branco polido kg	4,21
	Arroz branco polido 5KG	**21,05**
08	Azeitona verde Kg	39,33
	Azeitona verde 2Kg	**78,66**
10	Biscoito maisena kg	13,99
	Biscoito maisena 400g	**5,60**
14	Café moído à vácuo kg	26,99
	Café moído à vácuo 500g	**13,50**
16	Chá de camomila kg	3,29
	Chá de camomila 15g	**0,05**
17	Chá de hortelã kg	3,29
	Chá de hortelã 15g	**0,05**
18	Chá de erva doce kg	4,50
	Chá de erva doce 15g	**0,07**
23	Creme vegetal kg	17,96
	Creme vegetal 500g	**8,98**
24	Doce de leite kg	16,19
	Doce de leite 400g	**6,48**
25	Doce cremoso de fruta, tipo chimia kg	5,97
	Doce cremoso de fruta, tipo chimia 400g	**2,39**
27	Ervilha enlatada kg	17,37
	Ervilha enlatada 170g	**2,95**
30	Farinha de mandioca branca kg	6,86
	Farinha de mandioca branca 500g	**3,43**
35	Fermento biológico em pó instantâneo kg	59,99
	Fermento biológico em pó instantâneo 100g	**6,00**
36	Fermento químico kg	31,97
	Fermento químico 125g	**4,00**
37	Figo em calda kg	44,11
	Figo em calda 400g	**17,64**
44	Lentilha kg	17,29
	Lentilha 500g	**8,65**
48	Massa parafuso com ovos kg	6,77
	Massa parafuso com ovos 500g	**3,39**
50	Milho para pipoca kg	8,77
	Milho para pipoca 500g	**4,39**
51	Milho verde em conserva kg	16,33
	Milho verde em conserva 200g	**3,27**
52	Óleo de soja kg	12,47
	Óleo de soja 900g	**11,22**
54	Pepino em conserva kg	31,40
	Pepino em conserva 400g	**12,56**
55	Pêssego em calda kg	26,06
	Pêssego em calda 400g	**10,42**
61	Requeijão cremoso kg	34,57
	Requeijão cremoso 170g	**5,88**
63	Sagu kg	11,35
	Sagu 500g	**5,68**
64	Sardinha em lata kg	46,10
	Sardinha em lata 250g	**11,53**
COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS - CNPJ: 06.354.555/0001-18 Lote/Descrição		Preço Unitário (**R$**)
7	Aveia em flocos finos kg	26,00
	Aveia em flocos finos 250g	**6,50**
9	Biscoito cream cracker kg	20,00
	Biscoito cream cracker 300g	**6,00**
11	Biscoito maria kg	14,35
	Biscoito maria 360g	**5,17**
12	Biscoito sortido kg	21,00
	Biscoito sortido 360g	**7,56**
15	Canela da china em pó kg	198,50
	Canela da china em pó 20g	**3,97**
19	Chá maçã seca kg	49,67
	Chá maçã seca 100g	**4,97**
41	Leite Condensado kg	18,40
	Leite Condensado 395g	**7,27**
47	Manjericão kg	484,09
	Manjericão 20g	**9,68**

49	Massa spaguettti com ovos kg	7,05
	Massa spaguettti com ovos 500g	**3,52**
53	Orégano kg	439,00
	Orégano 500g	**219,50**
57	Polvilho azedo kg	18,29
	Polvilho azedo 500g	**9,15**
58	Polvilho doce kg	16,13
	Polvilho doce 500g	**8,07**
67	Vinagre kg	3,96
	Vinagre 750ml	2,97
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.358.519/0001-46 Lote/Descrição		Preço Unitário (**R$)**
38	Fórmula Infantil de partida para Lactentes kg	36,99
	Fórmula Infantil de partida para Lactentes 400g	**14,80**
39	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância kg	30,49
	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância 400g	**12,20**
40	Fórmula infantil isenta de lactose kg	59,85
	Fórmula infantil isenta de lactose 800g	**47,88**

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7C9EE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 - SRP PE 10031/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR do preço registrado nos **Lotes 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10031/2021 – SRP - FMS, aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 30/03/2022, edição 3286, Código Identificador: 1FD89570, DOM. A alteração de fornecedor se dá em decorrência da desclassificação solicitada pela empresa e de acordo com a informação da pregoeira. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 08.435.077/0001-04 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
64 - Sonda vesical folley n°14, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,36
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – CNPJ: 01.733.345/0001-17 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
63 - Sonda vesical folley n°12, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,38
65 - Sonda vesical folley n°16, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,38
66 - Sonda vesical folley n°18, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,38
67 - Sonda vesical folley n°20, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,38
68 - Sonda vesical folley n°22, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,38
69 - Sonda vesical folley n°24, 2 vias, siliconizada, estéril; validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 3,56

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:697F1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DOS LOTES 02, 03, 04, 06, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 48 - SRP PE 10024/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESISTÊNCIA do preço registrado nos **Lotes 02, 03, 04, 06, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 48,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde na Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 03/12/2021, edição 3203, **Código Identificador:** 019F73EF, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação da empresa e não havendo interesse das demais licitantes tornando os lotes supramencionados **FRACASSADOS**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Cânula de guedel n°00-estéril.	R$ 4,44
3 - Cânula de guedel n°0-estéril.	R$ 4,44
4 - Cânula de guedel n°1-estéril.	R$ 3,85
6 - Cânula de guedel n°3-estéril.	R$ 2,81
13 - Cateter nasal para oxigênio n°12, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril.	R$ 0,69
14 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; adulto, n°12, estéril.	R$ 1,08
15 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; infantil, estéril.	R$ 1,31

35 - Tubo endotraqueal n°2,5, sem balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 3,69
36 - Tubo endotraqueal n°3,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,39
37 - Tubo endotraqueal n°3,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 4,75
38 - Tubo endotraqueal n°4,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,31
39 - Tubo endotraqueal n°4,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,39
40 - Tubo endotraqueal n°5,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,11
41 - Tubo endotraqueal n°5,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
42 - Tubo endotraqueal n°6,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,06
43 - Tubo endotraqueal n°6,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
48 - Tubo endotraqueal n°9,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:583EBF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2200/2022 DATA DE ABERTURA: 30/11/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2200/2022
DATA DE ABERTURA: 30/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas (CARRETA e COLHEDORA) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de Novembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas (CARRETA e COLHEDORA) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **30/11/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **30/11/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 16 de novembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01 UN	CARRETA GRANELEIRA DE TRANSPORTE DE GRÃOS COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM BICA E REGISTRO HIDRÁULICOE PNEUS NOVOS 18.4X30.		R$ 96.200,00		
02	01	01 UN	CELHEDORA DE MILHO GRANELEIRADE DUAS LINHAS COM BICO RECOLHEDOR.		R$128.862,00		

ga dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas (CARRETA e COLHEDORA) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
1972	Equipamentos e Material permanente
(1973) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 039/2022, cujo objeto é a **aquisição de Implementos Agrícolas (CARRETA e COLHEDORA) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:22209953

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2196/2022 DATA DE ABERTURA: 02/12/2022 HORÁRIO: 09:30 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2196/2022**
DATA DE ABERTURA: **02/12/2022**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **02/12/2022**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Plataforma-Brasil, oriundo de de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .
2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 • PO: R$ 112.914,21 (Cento e doze mil e novecentos e quatorze reais com vinte e um centavos).
Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal De Saúde e Bem Estar
44.90.51.91- 4901 Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*
2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações',** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 30, II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.
2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.
2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,
3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 005/2022– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 005/2022– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **02/12/2022**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.
3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.
3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.
4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS
5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.
5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

b) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
c) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
d) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
N.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início à obra em até dez dias, após a ordem de ínicio.
i) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
j) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de /Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS
8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.
10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.
10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 005/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 16/11/2022

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Plataforma-Brasil, oriundo de de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares.	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2022

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017-SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Plataforma-Brasil, oriundo de de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Saúde e Bem-Estar
Obras e instalações
44.90.51.91- 4901 Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 90 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

Examinado e Aprovado

Procurador Jurídico

Testemunhas:
1-_____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B05E322A

